SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 30 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1887

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2017.

Ata de Registro de Preço nº 014/2017. Processo Licitatório: **nº 021/2017**. **Pregão Presencial nº 015/2017- SRP**. **Objeto**: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Borracharia no Município de Apuí,** para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-Amazonas, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 26/06/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORA ADJUDICATÁRIA**: **SIMONE MENDES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 21.893.753/0001-43**, sendo vencedora dos itens nº. **002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 027,** constando em seu valor global de **R$ 45.740,25 (Quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Interino
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E0B902B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 015/2017-SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. PR015-2017,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.PR 015-2017**.
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **SIMONE MENDES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 21.893.753/0001-43** constando o valor total de **R$ 45.740,25 (Quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº.: PR 015-2017,** tendo como **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Borracharia no Município de Apuí,** para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-Amazonas**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 26 de Junho de 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:96533564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017.

Ata de Registro de Preço nº 013/2017. Processo Licitatório: **nº 020/2017**. **Pregão Presencial nº 014/2017- SRP**. **Objeto**: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Hospedagem no Município de Apuí,** para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-Amazonas, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura**

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

da Ata: 28/06/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDOR ADJUDICATÁRIO**: **G G ASSUNÇÃO – ME, CNPJ: 05.763.438/0001-45**, sendo vencedora dos itens nº. **001,002, 003, 004,** constando em seu valor global de **R$ 168.013,000 (Cento e sessenta e oito mil e treze reais).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Interino
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D0BF4CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 014/2017-SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. PR014-2017,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.PR 014-2017**.
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **G G ASSUNÇÃO –ME, CNPJ: 05.763.438/0001-45** constando o valor total de **R$ 168.013,00 (Cento e sessenta e oito mil e treze reais)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº.: PR 014-2017,** tendo como **Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Hospedagem no Município de Apuí, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí- Amazonas.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 28 de Junho de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí -AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7893DDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 025/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, visando atender as necessidades essenciais do poder executivo da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.
Tipo: Menor Valor Global.
Data da abertura de envelopes: 12 de Julho de 2017. **Hora**: 08:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 30 de Julho de 2017.

ARILDO MACEDO LUIZ.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:79094E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:
PROCESSO Nº. 026/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – SRP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades de Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 13 de Julho de 2017. **Hora**: 08:00 hs.
PROCESSO Nº. 027/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 -SRP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, destinados às escolas municipais do município de Apuí-AM**.**
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 14 de Julho de 2017. **Hora**: 08:00 hs.
PROCESSO Nº. 028/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 -SRP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, destinados às escolas e setor esportivo do município de Apuí-AM**.**
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 17 de Julho de 2017. **Hora**: 08:00 hs.

PROCESSO Nº. 029/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 -SRP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades de Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – AM**.**
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 18 de Julho de 2017. **Hora**: 08:00 hs
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 30 de Julho de 2017.

ARILDO MACEDO LUIZ.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A64810DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DO CONTRATO N.º 008D/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Atalaia do Norte.
Contratado: IDJ Comércio e Serviços de Fotocópias Ltda – ME, CNPJ 13.054.752/0001-87
Objeto: Prestação de Serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento das imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico de aproximadamente 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) imagens de documentos.
Modalidade de Licitação: Carta Convite n.º007/2017
Valor: R$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
Onde lê: 01//03/2017 a 31/12/2017
Leia-se: 01/03/2017 a 30/06/2017
Data da assinatura: 01/03/2017

Atalaia do Norte/AM, 06 de março de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:003496F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2017-PMA AO CONTRATO Nº 72/2016.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES e a empresa P R CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA, objetivando pavimentação de ruas na sede do Município de Autazes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **P R CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA**, com sede à Rua Sete de Maio, 337, Bairro Santa Etelvina, Manaus, CEP 69059-500, inscrita no CNPJ sob o nº 84.496.033/0001-64, representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. **ROBERTO CESAR SIMÕES CHAVES**, RG 0675.137.-7 Órgão Emissor: SSP/AM, CPF 242.961.202-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Nº 72/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 72/2016, por mais 240 dias (passando a vigorar de 20/02/2017 até 17/10/2017).
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 20 de Fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

ROBERTO CESAR SIMÕES CHAVES
Sócio-Administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
RG: _____
Endereço:_____

Nome:_____
RG: _____
Endereço:____

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:1E9C7CC9

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 02/2017-PMA AO CONTRATO Nº 73/2016.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES e a empresa P R CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA, objetivando pavimentação de ruas na sede do Município de Autazes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **P R CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA**, com sede à Rua Sete de Maio, 337, Bairro Santa Etelvina, Manaus, CEP 69059-500, inscrita no CNPJ sob o nº 84.496.033/0001-64, representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. **ROBERTO CESAR SIMÕES CHAVES**, RG 0675.137.-7 Órgão Emissor: SSP/AM, CPF 242.961.202-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Nº 73/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 73/2016, por mais 240 dias (passando a vigorar de 20/02/2017 até 17/10/2017).
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 20 de Fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

ROBERTO CESAR SIMÕES CHAVES
Sócio-Administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
RG: _____
Endereço:_____

Nome:_____
RG: _____
Endereço:_____

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:A1F37E91

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 03/2017-PMA AO CONTRATO Nº 74/2016.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES e a empresa P R CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA, objetivando pavimentação de ruas na sede do Município de Autazes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **P R CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA**, com sede à Rua Sete de Maio, 337, Bairro Santa Etelvina, Manaus, CEP 69059-500, inscrita no CNPJ sob o nº 84.496.033/0001-64, representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. **ROBERTO CESAR SIMÕES CHAVES**, RG 0675.137.-7 Órgão Emissor: SSP/AM, CPF 242.961.202-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Nº 74/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 74/2016, por mais 240 dias (passando a vigorar de 20/02/2017 até 17/10/2017).
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 20 de Fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

ROBERTO CESAR SIMÕES CHAVES
Sócio-Administrador
Contratada

Testemunhas
Nome:_____
RG: _____
Endereço:_____

Nome:_____
RG: _____
Endereço:_____

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:2F4E807E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Redução de Despesas de Custeio e de Capital no Âmbito da Administração e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Boa Vista do Ramos/AM, no uso das atribuições que lhe confere à Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que em decorrência do comportamento nos repasses do FPM e ICMS, caracterizado por oscilações e incrementos inferiores à inflação o custeio da máquina administrativa vem gerando despesas que superam as receitas arrecadadas pelo município, ocasionado acumulação de débitos e compromissos tais como: pagamento da folha de pessoal, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, e outros, o que compromete a higidez financeira da Administração;
CONSIDERANDO o nível de dependência do Município de Boa Vista do Ramos, superior a 90% (noventa por cento) em relação às transferências federais (FPM) e estadual (ICMS);
CONSIDERANDO a complexidade e amplitude da rede de serviços oferecidos pelo município, cuja operação apresenta custo elevado;
CONSIDERANDO que a Administração deve tomar medidas urgentes para cumprir as obrigações de despesas, sob pena, de inviabilizar a próxima administração municipal;
CONSIDERANDO as notificações e orientações, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o cumprimento legal das determinações da Lei de Reponsabilidade Fiscal, quanto ao limite da despesa com pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão Fiscal do Município, que se efetiva, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas, resta ao Poder Público Municipal, regular a forma administrativa para recondução do equilíbrio financeiro,
CONSIDERANDO a Autonomia Política, Administrativa e Financeira do município outorgada pela Constituição Federal nos seus artigos 29 e 30 para gerir seus negócios, organizar os serviços públicos e aplicar suas rendas sem a tutela ou dependência de qualquer poder (art.30, III CF/88).

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a contenção de despesas de custeio, no âmbito da Administração Municipal, e suspende a aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º Caberá a cada secretário municipal gerenciar a redução de despesas de que trata este decreto, adotando medidas de contenção para atingir a redução de 50% (cinquenta por cento) das despesas de custeio.

Art. 3º A contenção de despesas de que trata o art. 1º abrange:
I – a redução de linhas de telefone fixo; a suspensão da concessão de diárias e de horas extraordinárias;
II – redução do funcionamento da frota de veículos, deixando apenas aqueles necessários às ações que não podem sofrer descontinuidade;
III – redução nas despesas com água, energia, material de expediente, prestação de serviços; combustíveis e outras;
IV – suspensão de aquisição de pneus e peças para veículos, dos serviços de consertos e oficinas, de reparos de prédios públicos, de bens e equipamentos;
V – redução de despesas com eventos festivos do município;
VI – suspensão de apoio a viagens, eventos, patrocínios e similares;
VII – a suspensão de aquisição de equipamentos e material permanente;
VIII – a suspensão de passagens e despesas com locomoção, exceto as de essencial interesse público.

Art. 4º Os casos de exceção deste decreto, serão autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa em que fique comprovada a urgência e o excepcional interesse público.

Art. 5º Ficam autorizadas, ainda, a adoção das seguintes medidas:
I – redução pactuada e autorizada de salários de servidores ocupantes de cargos em comissão, pelo prazo estabelecido neste Decreto;
II – corte de, no mínimo, 30% (trinta por cento) na folha de pessoal do quadro de comissionados e contratados em caráter temporário da administração municipal, direta e indireta.
III – corte de pessoal contratado temporariamente, excetuados aqueles estritamente necessários à realização de ações que não possam ser suspensas ou que se vinculem a programas de governo;
IV – corte de pessoal contratado temporariamente ainda que atuando em áreas essenciais, na hipótese de não cumprimento das metas de trabalho ou de mão-de-obra em quantidade superior ao necessário, se for o caso;
V – concessão de licença a servidor (a) para tratar de interesse particular, quando essa implicar em nomeação para substituição;
VI – readequação de contratos de aquisição de bens e serviços, com vistas a redução de custos;

Art. 6º As licitações que se encontrem em curso devem ser revistas pelos órgãos/unidades administrativas demandantes, com a finalidade de:
I – avaliar a viabilidade do prosseguimento do certame;
II – justificar e anexar memória de cálculo acerca do(s) quantitativo(s) de material e/ou serviço solicitado.
§ 1º A avaliação prevista neste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
§ 2º Se da avaliação realizada ficar comprovada a possibilidade de revisão no pedido licitatório, este deverá ser solicitado à CPL para adequações.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças deverá, antes de realizar o empenho da despesa, verificar o cumprimento das medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. Se cumpridas as medidas, o empenho será realizado. Se não cumpridas será o processo devolvido à origem.

Art. 8º Com a finalidade de adequar as medidas de contenção de despesas com foco no equilíbrio das contas públicas e ao mesmo tempo facilitar o fechamento contábil no corrente exercício, fica vedada a solicitação de empenho durante o mês de dezembro do corrente, exceto quanto aos concernentes ao pagamento de pessoal e outras despesas estritamente necessárias, em conformidade com as medidas ora previstas, cuja solicitação deverá ser apresentada até o dia 10 de dezembro.

Art. 9º Ficam suspensas as admissões de pessoal, a qualquer título, a concessão de gratificações e quaisquer vantagens pelo prazo deste Decreto, inclusive revisão de vencimentos e salários, exceto Educação e Saúde se previsto em Lei e se disponíveis os recursos financeiros.
Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput não inclui a admissão de pessoal efetivo nas áreas de saúde e educação, em caráter de substituição aos contratados temporários.

Art. 10. Excetuam-se das disposições deste Decreto:
I - as despesas com recursos de convênios e instrumentos similares, as quais devem ser realizadas em conformidade com os respectivos planos de trabalho e às normas aplicáveis à matéria;
II – a assunção de compromissos financeiros atrelados ao objetivo de elevar a receita do município.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá eficácia pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado se necessário.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Ramos, em 20 de junho de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:6639CE3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 226/2017-GPMB – DE 29 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CMAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX - da Lei Orgânica do Município de Borba/AM,

CONSIDERANDO, a Resolução N° 26 de 17 de Junho de 2013, no seu Cap. VII, Art. 34 e §9°- FNDE.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, na forma da Lei, os novos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), para o quadriênio 2017-2020 conforme tabela a abaixo:

NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE	CPF
SEGMENTO: Poder Executivo			
Claudia Leite Duarte	Titular	SEMED	505.299.354-49
Ulisses Lopes Alves	Suplente	SEMED	004.819.682-70
SEGMENTO: Pais de Aluno			
Rosinaldo Lima Texeira	Titular	Crentro Materno Infantil Cidade das Crianças	004.397.262-47
Lucineide Saraiva Pinheiro	Suplente	Desdor. Dr. F. das Chagas. Auzier Moreira	790.414.502-20
Elivane Valente de Souza	Titular	Profª. Vivina Cantalice	883.723.752-91
Francisco Augusto Amorim da Silva	Suplente	Profª Marly de Castro Maciel	631.119.422-87
SEGMENTO: Docente, Discente ou Trabalhador da Área da Educação			
Rosângela das Chagas Góes	Titular	Profª Marly de Castro Maciel	474. 615.352-34
Cristiane dos Santos de França	Suplente	Profª Marly de Castro Maciel	762.057.702-53
Tiago Sá de Paula	Titular	Profª. Vivina Cantalice	015.149.652-83
Joseane de Assunção Brasil	Suplente	Profª Marly de Castro Maciel	024.787.062-21
SEGMENTO: Sociedade Civil			
Dionizio Batista Elias	Titular	UPIMS (Associação)	800.921.442-68
Angelina Barbosa Correa	Suplente	UPIMS (Associação)	013.241.132-60
Mariane Ramos de vasconcelo	Titular	MAPRD (Igreja)	971.975.992-53
Isangela dos Santos Sampaio	Suplente	MIRB (Igreja)	688.737.512-53

Art.1º Revogada as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de suas publicações;

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba/AM.

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:6C8FE186

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2017

EXTRATO DE CONTRATO 055/2017 – PMC
Processo: 214/2017/PMC
Licitação: Convite n° 016-A/2017 - CPL.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar serviços ampliação da Escola Municipal Novo Horizonte , conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 214/2017 - PMC.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

Contratada: AMÉRICO ALVES VIANA EIRELI - ME
CNPJ nº 04.273.298/0001-64
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor Global para serviço: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0205.12.365.70.2.021, Reforma e conservação de unidades escolares de educação infantil Urbana,
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Caapiranga/AM, 18 de abril de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do serviço e o processo encontra-se disponível na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caapiranga
O presente Extrato foi publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Caapiranga, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:F7314DDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-CPL

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Foco Refletor Ambulatorial, Amalgamador Odontológico, Articulador Odontológico, Ultrassom Odontológico, dentre outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, conforme Termo de Referência.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura dos Envelopes: 14 de julho de 2017.
Hora: 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada à Rua Antônio Moraes Filho, 332 – Bairro Santa Luzia, Caapiranga/AM, no horário das **08:00 às 12:00h.** No caso de haver interessado na reprodução gráfica do edital, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Caapiranga-AM, 30 de junho de 2017.

EDNAMAR AMORIM FRANCO
Presidente da CPL/PMC

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:22359283

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO 055/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 016-A/2017-CPL - PROCESSO Nº. 0214/2017-PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de engenharia para execução de ampliação da Escola Municipal Novo Horizonte, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 0214/2017/PMC.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **AMÉRICO ALVES VIANA EIRELI – ME**. **CNPJ nº. 04.273.298/0001-64** com o valor global de R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Dotação: **classificação orçamentária:**
0205.12.365.70.2021. Nat**ureza de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: Recurso Próprio.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga aos 18 dias do mês de abril do ano de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:45EBEEBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo no. 248/2017.
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 010/2017- CML/PMC,
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,
RESOLVE:
I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 010/2017 – CML/PMC – Processo nº 248/2017,**Pregão PresencialRegistro de preços para a** aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias da Prefeitura Municipal do Careiro/AM**,**Pelo menor preço unitário por item, as empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:
M M BORGES –ME: Item 01 R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); **Item 03** R$ 24,85 (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **Item 07** R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos); **Item 08**R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos); **Item 10** R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); **Item 11** R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos); **Item 18** R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos); **Item 23** R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos); **Item 26** R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); **Item 28** R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); **Item 29**R$ **4,25** (quatro reais e vinte e cinco centavos); **Item 31** R$ 5,00 (cinco reais); **Item 32**R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos); **Item 40** R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); **Item 48**R$ 32,79 (trinta e dois reais e setenta e nove centavos); **Item 50** R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); **Item 51** R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos); **Item 55** R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); **Item 57** R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); **Item 58** R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).
MIRALICE SILVA DA COSTA –ME: Item 02 R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos); **Item 13** R$ 27,00 (vinte e sete reais); **Item 14** R$ 19,00 (dezenove reais); **Item 15**R$ 25,00 (vinte e cinco reais); **Item 38** R$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos); **Item 41** R$ 2,65

(dois reais e sessenta e cinco centavos); **Item 45**R$ 12,15 (doze reais e quinze centavos); **Item 46** R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos); **Item 49** R$ 33,00 (trinta e três reais).
F BASTOS VIEIRA-ME: Item 04 R$ 4,00 (quatro reais); **Item 06** R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos); **Item 12** R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos); **Item 16**R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); **Item 17** R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); **Item 20** R$ 6,00 (seis reais); **Item 22** R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); **Item 25** R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **Item 30** R$ 4,20 (quatro reais e vinte e centavos); **Item 34** R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos); **Item 35**R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos); **Item 36** R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos); **Item 39**R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); **Item 47** R$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos); **Item 52** R$ 7,00 (sete reais); **Item 53** R$ 0,63 (sessenta e três centavos); **Item 56** R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); **Item 60** R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos); **Item 61** R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos).
LUZIANE S E SOUZA: Item 05 R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos); **Item 09** R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos); **Item 21** R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos); **Item 33**R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); **Item 37** R$ 3,09 (três reais e nove centavos); **Item 42** R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); **Item 43** R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos); **Item 54** R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos); **Item 59**R$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos).
WG COMERCIO ATACADISTA DE LATICINIOS LTDA: Item 19 R$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos); **Item 24** R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); **Item 27** R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); **Item 44**R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); **Item 50** R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); **Item 51** R$ 0,03 (três centavos); **Item 52** R$ 0,03 (três centavos); **Item 53** R$ 81,00 (oitenta e um reais).
II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro (AM), 09 de junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:EA97E5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo no. 242/2017.
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 004/2017- CML/PMC,
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,
RESOLVE:
I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 004/2017 – CML/PMC – Processo nº 242/2017,**Pregão PresencialRegistro de preços para a** Aquisição de KIT de Merenda Escolar (COMPOSTO DE PRATO, COPO, TIGELA, E COLHER EM POLIPROPILENO).Para atender a Rede de Ensino Municipal do Careiro/AM**,**pelo menor preço unitário por item, a empresa a seguir vencedora do item com o valor unitário a:
F BASTOS VIEIRA-ME: Item 01R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da União e Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro (AM), 09 de junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:1FDB21B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo no. 244/2017.
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 006
/2017- CML/PMC,
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,
RESOLVE:
I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 006/2017 – CML/PMC – Processo nº 244/2017,**Pregão PresencialRegistro de preços para a** aquisição de material químico**, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Careiro/AM,**Pelo menor preço unitário por item, as empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA: Item 02 R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); **Item 03** R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos); **Item 04** R$ 12,70 (doze reais e setenta centavos),**Item 06** R$ 12,32 (doze reais e trinta e dois centavos); **Item 07** R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); **Item 08**R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); **Item 09** R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); **Item 16**R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos); **Item 18** R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos); **Item 19** R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); **Item 27** R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos); **Item 36**R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); **Item 37** R$ 6,00 (seis reais); **Item 59** R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); **Item 61** R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); **Item 62**R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); **Item 63** R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); **Item 67** R$ 83,00 (oitenta e três reais); **Item 69** R$ 46,00 (quarenta e seis reais),**Item 69** R$ 46,00 (quarenta e seis reais),**Item 73** R$ 75,00 (setenta e cinco reais); **Item 78** R$ 170,00 (cento e setenta reais); **Item 79**R$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos); **Item 92** R$ 17,00 (dezessete reais); **Item 93**R$ 17,00 (dezessete reais); **Item 95** R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos); **Item 100** R$ 64,00 (sessenta e quatro reais); **Item 102** R$ 10,00 (dez reais); **Item 115**R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); **Item 116** R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); **Item 117** R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); **Item 118** R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); **Item 119**R$ 1,00 (um real); **Item 120** R$ 1,30 (um real e trinta centavos); **Item 121** R$ 9,05 (nove reais e cinco centavos).
VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 01 R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos); **Item 05** R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos); **Item 10** R$ 9,00 (nove reais),**Item 11** R$ 10,00 (dez reais); **Item 12** R$ 9,20 nove reais e vinte centavos); **Item 13**R$ 11,23 (onze reais e vinte e três centavos); **Item 14** R$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos); **Item 15**R$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos); **Item 17** R$ 10,00 (dez reais); **Item 20** R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos); **Item 22** R$ 51,00 (cinquenta e um reais);

Item 23R$ 70,00 (setenta reais); **Item 24** R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos); **Item 25** R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); **Item 26** R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos); **Item 28**R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos); **Item 29** R$ 20,00 (vinte reais); **Item 30** R$ 59,00 (cinquenta e nove reais); **Item 31** R$ 76,00 (setenta e seis reais),**Item 32** R$ 76,00 (setenta e seis reais),**Item 33** R$ 16,81 (dezesseis e oitenta e um reais); **Item 34** R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos); **Item 35**R$ 2,00 (dois reais); **Item 38** R$ 0,40 (quarenta centavos); **Item 39** R$ 83,00 (oitenta e três reais); **Item 40** R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 41** R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 42** R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 43**R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 44** R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 45** R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 45** R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 46**R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 47** R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos); **Item 48** R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos); **Item 49** R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos); **Item 50** R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos); **Item 51** R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos);**Item 52** R$ 60,00 (sessenta reais); **Item 53** R$ 42,00 (quarenta e dois reais); **Item 54**R$ 44,52 (quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **Item 55** R$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos); **Item 56**R$ 42,00 (quarenta e dois reais); **Item 57** R$ 42,00 (quarenta e dois reais); **Item 58** R$ 60,00 (sessenta reais); **Item 60** R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); **Item 64**R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); **Item 65** R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); **Item 66** R$ 5,00 (cinco reais); **Item 68** R$ 57,00 (cinquenta e sete reais); **Item 70**R$ 26,00 (vinte e seis reais); **Item 71** R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); **Item 72** R$ 60,00 (sessenta reais); **Item 75** R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos),**Item 76** R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos),**Item 77** R$ 53,00 (cinquenta e três reais); **Item 80** R$ 25,40 (vinte cinco reais e quarenta centavos); **Item 81**R$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos); **Item 82** R$ 49,21 (quarenta e nove reais e vinte e um centavos); **Item 83** R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos); **Item 84** R$ 1,60 (um real e sessenta centavos); **Item 85** R$ 1,60 (um real e sessenta centavos); **Item 86** R$ 1,60 (um real e sessenta centavos); **Item 87**R$ 1,60 (um real e sessenta centavos); **Item 88** R$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos); **Item 89** R$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos); **Item 90** R$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos); **Item 91**R$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos); **Item 94** R$ 8,00 (oito reais); **Item 96**, R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos); **Item 97** R$ 17,86 (dezessete reais e oitenta e sete centavos); **Item 98** R$ 90,00 (noventa reais); **Item 99**R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); **Item 101** R$ 16,35 (dezesseis reais e trinta e cinco centavos); **Item 104** R$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **Item 105** R$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **Item 106**R$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **Item 107** R$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **Item 108** R$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **Item 109** R$ 90,00 (noventa reais),**Item 110** R$ 110,00 (cento e dez reais),**Item 111** R$ 111,00 (cento e onze reais); **Item 112** R$ 110,00 (cento e dez reais); **Item 113**R$ 113,00 (cento e treze reais); **Item 114** R$ 4,00 (quatro reais); **Item 123** R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)

II - Informar que o pregoeiro declarou CANCELADO o item 21 e FRACASSADOS os itens 73, 103 e 122 por não haver propostas em condições de aceitabilidade

III – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro (AM), 09 de junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:90EBF956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo no. 244/2017.
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 006 /2017- CML/PMC,
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,
RESOLVE:
I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 006/2017 – CML/PMC – Processo nº 244/2017,**Pregão PresencialRegistro de preços para a** aquisição de material químico**, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Careiro/AM,**Pelo menor preço unitário por item, as empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA: Item 02 R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); **Item 03** R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos); **Item 04** R$ 12,70 (doze reais e setenta centavos),**Item 06** R$ 12,32 (doze reais e trinta e dois centavos); **Item 07** R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); **Item 08**R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); **Item 09** R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); **Item 16**R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos); **Item 18** R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos); **Item 19** R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); **Item 27** R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos); **Item 36**R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); **Item 37** R$ 6,00 (seis reais); **Item 59** R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); **Item 61** R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); **Item 62**R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); **Item 63** R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); **Item 67** R$ 83,00 (oitenta e três reais); **Item 69** R$ 46,00 (quarenta e seis reais),**Item 69** R$ 46,00 (quarenta e seis reais),**Item 73** R$ 75,00 (setenta e cinco reais); **Item 78** R$ 170,00 (cento e setenta reais); **Item 79**R$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos); **Item 92** R$ 17,00 (dezessete reais); **Item 93**R$ 17,00 (dezessete reais); **Item 95** R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos); **Item 100** R$ 64,00 (sessenta e quatro reais); **Item 102** R$ 10,00 (dez reais); **Item 115**R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); **Item 116** R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); **Item 117** R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); **Item 118** R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); **Item 119**R$ 1,00 (um real); **Item 120** R$ 1,30 (um real e trinta centavos); **Item 121** R$ 9,05 (nove reais e cinco centavos).
VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 01 R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos); **Item 05** R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos); **Item 10** R$ 9,00 (nove reais),**Item 11** R$ 10,00 (dez reais); **Item 12** R$ 9,20 nove reais e vinte centavos); **Item 13**R$ 11,23 (onze reais e vinte e três centavos); **Item 14** R$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos); **Item 15**R$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos); **Item 17** R$ 10,00 (dez reais); **Item 20** R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos); **Item 22** R$ 51,00 (cinquenta e um reais); **Item 23**R$ 70,00 (setenta reais); **Item 24** R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos); **Item 25** R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); **Item 26** R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos); **Item 28**R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos); **Item 29** R$ 20,00 (vinte reais); **Item 30** R$ 59,00 (cinquenta e nove reais); **Item 31** R$ 76,00 (setenta e seis reais),**Item 32** R$ 76,00 (setenta e seis reais),**Item 33** R$ 16,81 (dezesseis e oitenta e um reais); **Item 34** R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos); **Item 35**R$ 2,00 (dois reais); **Item 38** R$ 0,40 (quarenta centavos); **Item 39** R$ 83,00 (oitenta e três reais); **Item 40** R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 41** R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 42** R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 43**R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 44** R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 45** R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 45** R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 46**R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 47** R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos); **Item 48** R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos); **Item 49** R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos); **Item 50** R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos); **Item 51** R$ 36,50 (trinta e seis reais e

cinquenta centavos);**Item 52** R$ 60,00 (sessenta reais); **Item 53** R$ 42,00 (quarenta e dois reais); **Item 54**R$ 44,52 (quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **Item 55** R$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos); **Item 56**R$ 42,00 (quarenta e dois reais); **Item 57** R$ 42,00 (quarenta e dois reais); **Item 58** R$ 60,00 (sessenta reais); **Item 60** R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); **Item 64**R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); **Item 65** R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); **Item 66** R$ 5,00 (cinco reais); **Item 68** R$ 57,00 (cinquenta e sete reais); **Item 70**R$ 26,00 (vinte e seis reais); **Item 71** R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); **Item 72** R$ 60,00 (sessenta reais); **Item 75** R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos),**Item 76** R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos),**Item 77** R$ 53,00 (cinquenta e três reais); **Item 80** R$ 25,40 (vinte cinco reais e quarenta centavos); **Item 81**R$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos); **Item 82** R$ 49,21 (quarenta e nove reais e vinte e um centavos); **Item 83** R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos); **Item 84** R$ 1,60 (um real e sessenta centavos); **Item 85** R$ 1,60 (um real e sessenta centavos); **Item 86** R$ 1,60 (um real e sessenta centavos); **Item 87**R$ 1,60 (um real e sessenta centavos); **Item 88** R$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos); **Item 89** R$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos); **Item 90** R$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos); **Item 91**R$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos); **Item 94** R$ 8,00 (oito reais); **Item 96**, R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos); **Item 97** R$ 17,86 (dezessete reais e oitenta e sete centavos); **Item 98** R$ 90,00 (noventa reais); **Item 99**R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); **Item 101** R$ 16,35 (dezesseis reais e trinta e cinco centavos); **Item 104** R$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **Item 105** R$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **Item 106**R$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **Item 107** R$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **Item 108** R$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **Item 109** R$ 90,00 (noventa reais),**Item 110** R$ 110,00 (cento e dez reais),**Item 111** R$ 111,00 (cento e onze reais); **Item 112** R$ 110,00 (cento e dez reais); **Item 113**R$ 113,00 (cento e treze reais); **Item 114** R$ 4,00 (quatro reais); **Item 123** R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)

II - Informar que o pregoeiro declarou CANCELADO o item 21 e FRACASSADOS os itens 73, 103 e 122 por não haver propostas em condições de aceitabilidade

III – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro (AM), 09 de junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:45BF1204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo no. 243/2017.
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 005/2017- CML/PMC,
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,
RESOLVE:
I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 005/2017 – CML/PMC – Processo nº 243/2017,**Pregão PresencialRegistro de preços para a Aquisição de insumos laboratoriais, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Careiro/AM,**Pelo menor preço unitário por item, as empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**: Item 01**R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos); **Item 02** R$ 55,00 (cinquenta e cinco centavos); **Item 03** R$ 36,00 (trinta e seis reais); **Item 04** R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos),**Item 05** R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais),**Item 06** R$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos); **Item 07** R$ 27,00 (vinte e sete reais); **Item 08**R$ 99,00 (noventa e nove reais); **Item 09** R$ 24,73 (vinte e quatro reais e setenta e três centavos); **Item 10**R$ 24,73 (vinte e quatro reais e setenta e três centavos); **Item 11** R$ 51,82 (cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos); **Item 12** R$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos); **Item 13** R$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); **Item 14**R$ 171,90 (cento e setenta e um reais e noventa centavos); **Item 15** R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); **Item 16** R$ 44,00 (quarenta e quatro reais); **Item 17** R$ 53,10 (cinquenta e três reais e dez centavos); **Item 18**R$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **Item 19** R$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **Item 20** R$ 50,99 (cinquenta reais e noventa e nove centavos); **Item 21** R$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos),**Item 22** R$ 106,00 (cento e seis reais),**Item 23** R$ 83,00 (oitenta e três reais); **Item 24** R$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); **Item 25**R$ **134,28** (cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos); **Item 26** R$ 160,00 (cento e sessenta reais); **Item 27**R$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos); **Item 28** R$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos); **Item 29** R$ 43,00 (quarenta e três reais); **Item 30** R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); **Item 31**R$ 103,00 (cento e três reais); **Item 32** R$ 81,00 (oitenta e um reais); **Item 33** R$ 0,22 (vinte e dois centavos); **Item 34** R$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos); **Item 36**R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); **Item 37** R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); **Item 38** R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); **Item 39** R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); **Item 40** R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); **Item 41** R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); **Item 42** R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); **Item 43**R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); **Item 44** R$ 40,00 (quarenta reais); **Item 45**R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 46** R$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); **Item 47** R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos); **Item 48** R$ 203,00 (duzentos e três reais); **Item 49**R$ 15,00 (quinze reais); **Item 50** R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); **Item 51** R$ 0,03 (três centavos); **Item 52** R$ 0,03 (três centavos); **Item 53** R$ 81,00 (oitenta e um reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro (AM), 09 de Junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:5186F470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente; CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo no. 247/2017. CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 009/2017- CML/PMC, CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade, RESOLVE:
I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 009/2017 – CML/PMC – Processo nº 247/2017, **Pregão Presencial Registro de preços para**

a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM**,** Pelo menor preço unitário por item, as empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:

MJF GONÇALVES EIRELI- EPP: Item 01 R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos); **Item 02** R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos); **Item 14** R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); **Item 18** R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos); **Item 22** R$ 14,45 (quatorze reais e quarenta e cinco centavos); **Item 28** R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos); **Item 31** R$ 10,95 (dez reais e vinte e cinco centavos); **Item 42** R$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **Item 45** R$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos); **Item 54** R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos; **Item 57** R$ 9,00 (nove reais).

L T DO ROSÁRIO –ME: Item 03 R$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos); **Item 04** R$ 58,15 (cinquenta e oito reais e quinze centavos); **Item 05** R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos); **Item 06** R$ 14,79 (quatorze reais e setenta e nove centavos), **Item 07** R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), **Item 09** R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos); **Item 10** R$ 34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Item 11** R$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos); **Item 24** R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos); **Item 30** R$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos); **Item 33** R$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos); **Item 37** R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos); **Item 39** R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos); **Item 40** R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos); **Item 41** R$ 57,85 (cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

F BASTOS VIEIRA-ME: Item 08 R$ 11,79 (onze reais e setenta e nove centavos); **Item 12** R$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos); **Item 15** R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos); **Item 19** R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos); **Item 20** R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos); **Item 27** R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos); **Item 35** R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); **Item 36** R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); **Item 48** R$ 4,03 (quatro reais e três centavos); **Item 50** R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos).

EDSON RAYNEY RICARTE COSTA: Item 13 R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos); **Item 17** R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos); **Item 21** R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); **Item 26** R$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos); **Item 29** R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos); **Item 32** R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos); **Item 34** R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos); **Item 38** R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); **Item 49** R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos); **Item 45**R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); **Item 46** R$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); **Item 47** R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos); **Item 48** R$ 203,00 (duzentos e três reais); **Item 49** R$ 15,00 (quinze reais); **Item 55** R$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos); **Item 56** R$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos).

LUZIANE S E SOUZA: Item 16 R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos); **Item 23** R$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos); **Item 25** R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); **Item 43** R$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos); **Item 44** R$ 111,95 (cento e onze reais e noventa e cinco centavos); **Item 46** R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); **Item 47** R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos); **Item 47** R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos); **Item 51** R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); **Item 52** R$ 2,13 (dois reais e três centavos); **Item 53** R$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro (AM), 09 de junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:088A3599

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COARIPREV
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto prestação de serviço na contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet, para atendimento as necessidades de serviços de acesso aos portais do Governo Federal, Estadual e Legislação pertinente a Previdência Social agencia bancárias bem como prestar informações ao SAP junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.

VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 8.000,00 (oito mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Sistema de Registro de Preço Pregão Presencial nº 001/2015, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Unidade Orçamentária: 05.01 – Classificação Programática: 24.09.272-11 Encargos com COARIPREV 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários, vigente no corrente exercício.

Coari – AM, 28 de março de 2017.

EMÍDIO RODRIGUES NETO
Diretor Presidente
CoariPREV

OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo e Legislativo de acordo com o art. 106, §1º da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:E89102AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 692, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 611 de 09 de maio de 2013, que trata da Contribuição Suplementar do Município de Coari, Estado do Amazonas, para o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Coari e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 611 de 09 de maio de 2013, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 1º** O regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Coari (AM), apresenta uma Reserva a amortizar de R$ 141.634.412,63 (cento e quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos), a ser financiado em 30 (trinta) anos, período máximo de financiamento do déficit atuarial permitido e previsto no anexo I da portaria MPAS nº

4.992/99, a partir da criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Coari/AM."

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal nº 611 de 09 de maio de 2013, passa a viger com a seguinte redação:
"**Art. 3º** O Município repassará, mensalmente, o percentual retido dos servidores efetivos em folha de pagamento e a contribuição patronal ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Coari/AM, e arcará com uma contribuição suplementar incidente sobre a Base do Cálculo da folha de pagamentos dos servidores ativos, a ser repassado mensalmente, conforme Anexo I."
Art. 3º O artigo 4º da Lei Municipal nº 611 de 09 de maio de 2013, passa a viger com a seguinte redação:
"**Art. 4º** Os percentuais das alíquotas amortizantes, definidos no art. 3º desta lei foram estabelecidos no cálculo atuarial do exercício de 2015, com data base de 31/12/2015."

Art. 4º O parágrafo único, do artigo 4º da Lei Municipal nº 611 de 09 de maio de 2013, passa a viger com a seguinte redação:
"Parágrafo Único. As alíquotas amortizantes, definidas no Anexo I desta lei, poderão sofrer alterações de acordo com as avaliações atuariais realizadas anualmente."

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 28 de junho de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:21BABAAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 693, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Cria o Programa "Cesta Solidária" e autoriza a doação de cestas básicas para famílias de baixa renda, e dá outras providências legais que específica.

A Prefeita do Município de Coari em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IV I da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI:

Art.1º. Fica criado no âmbito do Município de Coari, o Programa "Cesta Solidária" voltado para a doação de cestas básicas de alimentos às famílias de baixa renda do Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social selecionará as famílias beneficiárias, mediante relatório socioeconômico.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 4º. Esta Lei passa a produzir seus efeitos jurídicos a partir da sua publica, revogadas eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de junho de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:30B862A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 694, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Institui o Programa "Leite do Meu Filho" no âmbito do Município de Coari, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IV I da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Coari o Programa "Leite do Meu Filho", como um dos direitos e garantias fundamentais das crianças de 06 a 18 meses, nos termos do § 1° do artigo 5º, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º O Programa "Leite do Meu Filho" consiste na distribuição gratuita, mensal de leite em pó, integral ou instantâneo, de 1,6kg de produto lácteo, para até 1.000 crianças do Município de Coari.

§ 1º A distribuição do leite deverá atender crianças previamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, e que a renda média per capita seja de até meio salário mínimo, comprovadamente.

§ 2º A entrega será efetuada diretamente ao pai ou mãe da criança cadastrada, sendo vedada a sua comercialização.

§ 2º O Município poderá celebrar convênio com outras esferas de governo para garantir a implantação e desenvolvimento do programa.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias de sua aprovação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de junho de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CE301BBE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº032/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº032/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº032/2017 – CPL/PMC** – Processo nº196/2017, visando o Registro de preços para Eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito, tipo GLP,

acondicionado em cilindros de 45kg (P45), pelo menor preço por item, a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **NAVERIO-NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA – Item 1** R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos); **Item 2** R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos); **Item 3** R$ 18,00 (dezoito reais); **Item 4** R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); **Item 5** R$ 19,67 (dezenove reais e sessenta e sete centavos); **Item 6** R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); **Item 7** R$ 10,00 (dez reais); **Item 8** R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 29 de Junho de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:89DE9BAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **31 de outubro de 2016**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO FARIAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 09 de novembro de 2016 à 09 de março de 2017**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 004/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de outubro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 31 de outubro de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8A95780D

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL na Representação do Município de Envira, localizada na Rua 11, Casa 04, Conjunto Parque Tropical, Parque 10, Manaus/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Equipamentos, Periféricos e Suprimentos de Informática, para atender a demanda operacional do Complexo Administrativo de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 11 de julho de 2017. **Hora**: 09:30

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CPL na Representação, localizada na Rua 11, Casa 04, Conjunto Parque Tropical, Parque 10, Manaus/AM.

Envira (AM), 29 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:93B70D05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 141 DE 2017

PORTARIA Nº 142/2017-GPMFB DE 28 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 141 DE 15 DE JUNHO DE 2017 DA PREFEITURA DE FONTE BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a adequação da nomeação da Comissão dos Processos Seletivos 2017, bem como o disposto na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de nº 141 de 15 de junho de 2017 do Gabinete do Prefeito de Fonte Boa - AM, que designou a comissão de acompanhamento de processo seletivo e deu outras providências.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta **PORTARIA**, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito do Município de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:22E84DCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE RECISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

DECRETO Nº 035 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Rescinde todos os contratos dos servidores temporários, admitidos de forma precária, desligando-os dos quadros da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto o no art. 37, II, da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei de Contratação Temporária aprovada pela Câmara de Vereadores do Município de Fonte Boa;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de desligar os servidores temporários, contratados a partir de janeiro do corrente ano, para selecionar novo pessoal para compor o quadro de temporário no âmbito da Administração Direta do Município, por intermédio de Processo Seletivo Simplificado, atendendo assim o que determina a Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- Rescindir todos os contratos dos servidores admitidos a partir de janeiro do corrente ano, de forma precária e temporária, desligando-os dos quadros da Prefeitura Municipal de Fonte Boa a partir do dia 30 de junho do corrente ano, ressalvando os Cargos em Comissão;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Fonte Boa - AM, 28 de Junho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:D2E64736

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ABERTURA DO EDITAL Nº 001 DE 2017

DECRETO Nº 036 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atender temporariamente e em caráter excepcional, e de interesse público a contratação de Professor, Pedagogo, Nutricionista, Técnico em Nutrição, Monitor, Merendeira e Auxiliar de Serviços Gerais, para atuarem em educação;

CONSIDERANDO que na hipótese de urgência em que não exista servidor concursado suficiente, para o cargo, o Prefeito Municipal pode realizar Processo Seletivo Simplificado e;

CONSIDERANDO que os servidores podem ser contratados em caráter temporário, conforme a necessidade da SEMED, após seleção em processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Edital nº 001/2017, para contratação em Regime Temporário, de servidores em Educação, para investidura nos seguintes cargos:

I - Professor;
II – Pedagogo;
III- Nutricionista;
IV- Técnico em Nutrição;
V- Monitor;
VI- Merendeira;
VII- Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Edital nº 001/2017, para acompanhar e supervisionar todo o referido processo, tendo também como responsabilidade, a de julgar os casos omissos ou duvidosos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Fonte Boa - AM, 28 de Junho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:4FD0104F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 2017

DECRETO Nº 039 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia a Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora para realização de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora para realização de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Fonte Boa e de suas Secretarias, no âmbito da Administração Direta do Município, para seleção de pessoal do quadro da administração temporária:

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão Organizadora e Avaliadora, nos termos previstos nos Editais do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2017-PMFB, nº 002/2017-PMFB e nº 003/2017-PMFB, composta pelos seguintes membros, sem ônus para os cofres públicos por ser considerado serviços relevante:

I – **WALTER BRAGA FERREIRA**
II – **JOSÉ PAULO GOMES COELHO**
III- **IVAN DELMIRO DA CRUZ**
IV- **PEDRO PAULO LOPES BARROSO**

Art. 2º- São atribuições da Comissão:

I – Realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação e chamada no Processo Seletivo Simplificado.

II – A Comissão deverá analisar os casos omissos nos Editais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e apresentar parecer, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da instalação da Comissão, a ainda, planejar e executar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º- Designar o servidor acima nominado **WALTER BRAGA FERREIRA,** para presidir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Fonte Boa - AM, 28 de Junho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:503B92EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ABERTURA DO EDITAL Nº 002 DE 2017

DECRETO Nº 037 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atender temporariamente e em caráter excepcional, e de interesse público a contratação de Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico Ultra Sonografista, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social, Bioquímico Farmacêutico, Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Nutrição, Técnico em Hemoterapia, Agente Comunitário de Saúde, Odontólogo, Microscopista, Veterinário, Auxiliar Administrativo, para atuarem na Saúde;

CONSIDERANDO que na hipótese de urgência em que não exista servidor concursado suficiente, para o cargo, o Prefeito Municipal pode realizar Processo Seletivo Simplificado e;

CONSIDERANDO que os servidores podem ser contratados em caráter temporário, conforme a necessidade da SEMSA, após seleção em processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Edital nº 002/2017, para contratação em Regime Temporário, de servidores em Saúde, para investidura nos seguintes cargos:

I-Médico Cirurgião;
II-Médico Clínico Geral;
III-Médico Ultra Sonografista;
IV-Enfermeiro;
V-Nutricionista;
VI-Fonoaudiólogo;
VII-Fisioterapeuta;
VIII-Assistente Social;
IX-Bioquímico Farmacêutico;
X-Técnico em Enfermagem;
XI-Técnico em Análises Clínicas;
XII-Técnico em Radiologia;
XIII-Técnico em Nutrição;
XIV-Técnico em Hemoterapia;
XV-Agente Comunitário de Saúde;
XVI-Odontólogo;
XVII-Microscopista;
XVIII-Veterinário;
XIX-Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Edital nº 002/2017, para acompanhar e supervisionar todo o referido processo, tendo também como responsabilidade, a de julgar os casos omissos ou duvidosos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Fonte Boa - AM, 28 de Junho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:84DFF89A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ABERTURA DO EDITAL Nº 003 DE 2017

DECRETO Nº 038 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atender temporariamente e em caráter excepcional, e de interesse público a contratação de Psicólogo, Assistente Social, Educador Físico, Orientador, Motorista de Automóvel, Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo, Analista de Sistemas, Pedreiro, Mecânico Geral, Motorista de Máquina Pesada, Vigia, Servente, Auxiliar de Serviços Gerais, Engenheiro Florestal, Técnico Agrícola, Técnico em Psicultura, Engenheiro de Pesca, Guarda Municipal, Gari para atuarem na Secretaria de Administração, Obras e Transportes, Limpeza Pública, Integração Rural, Produção e Abastecimento, Planejamento, Cultura, Assistência Social, e demais setores da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que na hipótese de urgência em que não exista servidor concursado suficiente, para o cargo, o Prefeito Municipal pode realizar Processo Seletivo Simplificado e;

CONSIDERANDO que servidores podem ser contratados em caráter temporário, conforme a necessidade das Secretarias Municipais acima especificadas e demais setores da Administração, após seleção em processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Edital nº 003/2017, para contratação em Regime Temporário, para atuarem nas Secretarias de Administração, Obras e Transportes, Limpeza Pública, Integração Rural, Produção e Abastecimento, Planejamento, Cultura, Assistência Social, e demais setores da Administração Direta e Indireta, para investidura nos seguintes cargos:

I-Psicólogo;
II-Assistente Social;
III-Educador Físico;
IV-Orientador;
V-Motorista de Automóvel;
VI-Auxiliar Administrativo;
VII-Técnico Administrativo;
VIII-Analista de Sistemas;
IX-Pedreiro;
X-Mecânico Geral;
XI-Motorista de Máquina Pesada;
XII-Vigia;
XIII-Servente;
XIV-Auxiliar de Serviços Gerais;
XV-Engenheiro Florestal;
XVI-Técnico Agrícola;
XVII-Técnico em Psicultura;
XVIII-Engenheiro de Pesca;
XIX-Guarda Municipal;
XX-Gari.

Art. 2º. Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Edital nº 003/2017, para acompanhar e supervisionar todo o referido processo, tendo também como responsabilidade, a de julgar os casos omissos ou duvidosos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Fonte Boa - AM, 28 de Junho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:6FE9F371

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOM. ADJUDICAÇÃO PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PP. Nº 14-2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/17
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:
1. **HOMOLOGAR, ADJUDICAR** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2017 e;

2. **PUBLICAR E CONVOCAR** a empresa D. F. FILHO - ME CNPJ: 14.332.902/0001-30), para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 014/2017.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 29 de Junho de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D084126A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39-2017 PP. Nº 14-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à Rua Turíbio de Oliveira, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal ORDEAN GONZAGA DA SILVA; Contratada: **D. F. FILHO - ME**, localizada a Av. Coronel Mâncio Lima, s/nº, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/Ac, Inscrita no CNPJ sob o nº **14.332.902/0001-30**, neste ato representada pela Sr. **Djalma Ferreira Filho**, brasileira, solteira, RG nº M-1/750/906-SSP/MG, CPF nº 045.630.958-69, residente à rua Iaco, nº 730, Bairro cohab, Cruzeiro do Sul/Acre; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 014/2017; Objeto: **Fornecimento de Material de Expediente, Didático e Pedagógico, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretaria da Prefeitura de Guajará – AM**, LOTE I no valor de R$ 406.277,00 (quatrocentos e seis mil duzentos e setenta e sete reais), LOTE II no valor de 273.195,00 (duzentos e setenta e três mil cento e noventa e cinco reais), LOTE III no valor DE r$ 342.950,00 Trezentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais), valor global de R$ **1.022.422,00 (hum milhão vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais)**, Vigência: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, RP, FMS, FUNDEB 40%, FMAS, SAL. EDUCAÇÃO**.

Guajará – AM, 29 de junho de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:AC634940

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 103/13-02 - IPAAM

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N°. 3.785/2012
Madeireira Buhring., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única nº 103/13-02, que autoriza o funcionamento de um depósito de madeira, localizada na Rua Jacó Aires, nº 1249, Nova Humaitá, no Município de Humaitá- AM, para a Indústria Madeireira, com validade de 02 Anos.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:94300173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/SEMSA/GAB/HTÁ/2017

Humaitá, 27 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Humaitá – AM, e
CONSIDERANDO a necessidade de um secretário Executivo para o Conselho Municipal de Saúde de Humaitá.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **Jaqueline Marques Vieira** CPF: 012.116.582-52, para desempenhar a função de **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde** e resolver as atividades administrativas do Conselho.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário de Saúde do Município de Humaitá-AM
Decreto nº008/2017-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E99AA86

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 167/2017

Aprovada em 20/ Junho de 2017
Reunião 234ª (ducentésima trigésima terceira) reunião 107ª (centésima sétima) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 20 de Junho de 2017 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**
RESOLVE:
- Aprova o 1° Quadrimestral (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril) Relatório de Gestão 2017.
Normatizado pela Lei n° 8.142/90 e Portaria 2.135/2013: norteador das ações de Auditoria e de controle, constituindo-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, utilizando como uma importante ferramenta o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).
Lei Complementar Nº 141/2012 em seu Capítulo IV Art. 36 § 1o traz a obrigatoriedade do envio do RAG ao respectivo Conselho de Saúde.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 167 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 20 de Junho de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 150/2013 – GBA/Pref. Datado dia 07 de outubro de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 167 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 20 de Junho de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DF99C80F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 168/2017

Aprovada em 27/ Junho de 2017
Reunião 235ª (ducentésima trigésima quinta) reunião 128ª (centésima vigésima oitava) extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 27 de junho de 2017 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**
RESOLVE:
- Aprova as Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá-Amazonas, referente aos meses de Março e Abril do ano de 2017.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 168 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 27 de Junho de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 150/2013 – GBA/Pref. Datado dia 07 de outubro de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 168 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 27 de Junho de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº08/2017– GBA/Pref. Data do dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:41576454

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 169/2017

Aprovada em 27/ Junho de 2017
Reunião 235ª (ducentésima trigésima quinta) reunião 128ª (centésima vigésima oitava) extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de maio de 2017 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**
RESOLVE:
- Aprova a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Humaitá-Amazonas que terá a seguinte composição.
1.Prefeito do Município: **Herivâneo Vieira de Oliveira**
2.Coordenador Geral: **Arinelma Duarte dos Santos**
3.Coordenador Adjunto: **Cleomar Scandolara**
4.Secretário Geral: **Laura Patrícia Santos do Nascimento Souza**
5.Secretário Adjunto: **Jaqueline Marques Vieira**
6.Relator Geral: **Anderson Rodrigues de Sá**
7.Relator Adjunto: **Áquila Oliveira Rodrigues**
8.Coordenador de Comunicação, Informação e Mobilização Geral: **Maria da Conceição Costa da Silva**
9.Coordenador de Comunicação, Informação e Mobilização Adjunto: **Raolim Magalhães**
10.Coordenador de Infraestrutura Geral: **Nilton José de Castro Botelho**
11.Coordenador de Infraestrutura Adjunto: **Renata Laura Ferreira Mazzetto**
12. Mestre de Cerimônia: **Elias Pereira**

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 169 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 27 de Junho de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 150/2013 – GBA/Pref. Datado dia 07 de outubro de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 169 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 27 de Junho de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5A30D022

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 170/2017

Aprovada em 27/ Junho de 2017
Reunião 235ª (ducentésima trigésima quinta) reunião 128ª (centésima vigésima oitava) extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 27 de junho de 2017 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**
RESOLVE:
- Aprova o Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde de Humaitá-Amazonas do ano de 2017.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 170 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 27 de Junho de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 150/2013 – GBA/Pref. Datado dia 07 de outubro de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 170 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 27 de Junho de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2D3B41F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 604/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de junho de 2017

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NÍVEL II – URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2017 – Professor Nível I e II, urbano e rural;
RESOLVE
Art. 1º - **CONTRATAR temporariamente,** as pessoas abaixo relacionadas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017:

NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA
ERICLÉIA MARIA NASCIMENTO LOBATU	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20h
LUCIENE CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20h
VILMORIM CRUZ NOGUEIRA	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	20h

Art. 2º - Por não pertencerem ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, os nomeados deverão apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não serem inclusos no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 17 de março de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A44B6347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 605/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de junho de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE
Art. 1º - **Exonerar** a pedido, o servidor **JOSIMAR ALVES MACIEL** – **Coordenador de Campo**, admitido em caráter comissionado.

Art. 2º - Encaminhar a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroagem seus efeitos a 30 de abril de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FA1D4287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 606/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de junho de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE
Art. 1º - **Exonerar** a pedido, os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter temporário:

JOSÉ AFONSO DA COSTA ALVES

JOSÉ IDACLE CARVALHO PARENTE

Art. 2º - Encaminhar a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 09 de maio de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59F23772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 607/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de junho de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE
Art. 1º - **Exonerar** a pedido, a servidora **JOSIANE SANTOS TEIXEIRA** admitida em caráter temporário.

Art. 2º - Encaminhar a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 15 de maio de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6EE953A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 609/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de junho de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE
Art. 1º - **Exonerar** a pedido, a servidora **MARILZA LUIZ DOS SANTOS** admitida em caráter temporário.

Art. 2º - Encaminhar a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B6446A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 610/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de junho de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o teor do Ofício nº 0737/2017-SEMED, de 23 de junho de 2017;

RESOLVE
Art. 1º - **Exonerar** a pedido, os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter comissionado:

NOME	CARGO
JOAQUIM INÁCIO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SESSÃO
ODILON CELESTINO DE LIMA	CHEFE DE SESSÃO
DOMINGOS CRESPIM	CHEFE DE SESSÃO
DIONE GLEY BRAGA CARVALHO	CHEFE DE SESSÃO
RAIMUNDO NONATO GOMES MARTINS	CHEFE DE SESSÃO
PAULO ALBERTO CARVALHO GOMES	CHEFE DE SESSÃO

Art. 2º - Encaminhar a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:32171E39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 611/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de junho de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando solicitação constante do Ofício nº /2017-SEMED;
RESOLVE
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **MANOEL CARLOS SANTOS DEVITTE**, Professor Indígena, admitido em caráter temporário.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 04 de abril de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:66A6393E

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 204/17 - IPAAM

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N°. 3.785/2012
Anamor Viana dos Santos, (Deposito de madeira Carvão Tauari) torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única nº 204/17, que autoriza o deposito de carvão, localização na Rua Escondido, nº 2798, São Cristovão, no Município de Humaitá- AM, para a Indústria Madeireira – Depósito de Carvão com validade de 02 Anos.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C4AC1710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 602/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de junho de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **DENISMAR CARVALHO OLIVEIRA**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, conforme determinações superiores.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de junho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:09A98576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 601/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de junho de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme determinações superiores.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor em 01 de julho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F09BF634

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Humaitá-AM**,** através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93, torna público que o recurso administrativo impetrado pelas empresas H B R de Souza-ME e Alcides F dos Santos-ME contra as empresas Alcides F dos santos e H B R de Souza-ME, durante o procedimento licitatório atinente ao Pregão Presencial em epigrafe, devidamente autorizado pelo processo administrativo n.º 1305/2017, objeto: eventual fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços de funerários destinados atender as necessidades da Secretaria municipal de assistência social, durante o exercício de 2017em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no município de Humaitá, data de abertura 15/05/2017, foi julgado improcedente conforme parecer da procuradoria jurídica deste município e da autoridade administrativa superior. Resultado final: inabilitada no certame Alcides F Santos-ME pelo não atendimento ao subitem 13.6 "b" do retro mencionado Pregão, e mantida habilitação de H B R de Souza-ME, e classificação da proposta no lote II do retro mencionado Pregão. Devendo ser convocada a licitante para ofertar lances no dia 30/06/2017 as 9h:30min. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da Seção de Cadastro e Licitação da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM.

Humaitá-AM, 28 de junho de 2.017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE:

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente
CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B7E9554B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 090/2017

DECRETO Nº 090/2017-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 09 de Maio de 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

DECRETA
Art. 1º - Fica **CRIADO** e **DENOMINADO** de Escolas Municipais as seguintes escolas abaixo relacionadas.
• Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental "**MARIA MARQUES DE OLIVEIRA**", situada na comunidade Porto Rico (outro lado do Turrufão).
• Escola Municipal de Ensino Infantil "**MISS. DONES MARY DA SILVA",** situada na Av. Varcy Herculano – Centro**.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:0183DFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 079/2017

DECRETO Nº 079/2017-GAB/PREF.

Dispõe sobre a Nomeação dos Conselheiros do FUNDEB e da Outras Providências.

O Senhor **FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**, Prefeito do Município de Ipixuna/AM em Exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
RESOLVE
Art. 1º - Compor a Comissão que irá presidir o Conselho Municipal do **FUNDEB** para o Exercício de 2017 à 2019, com os seguintes membros:
- **MARINÊS LOPES DA SILVA** – Membro Titular da Secretaria Municipal de Educação;
- **MIGUEL MORCY MONTEIRO BARROSO** – Membro suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- **FRANCISCO BRENO BERNARDO DE ANDRADE** – Membro titular do Poder Executivo;
- **MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA** – Membro suplente do Poder Executivo;
- **JULIANA MACIEL DE ARAÚJO** – Membro titular dos Representantes dos Professores da Educação Básica Publica;
- **MARIA ANILADE DE OLIVEIRA SANTIAGO** – Membro suplente dos Representantes dos Professores da Educação Básica Publica;
- **MARIA NILCE FERNANDES DA COSTA** – Membro titular dos Representantes dos Diretores da Educação Básica Publica;
- **LUCIMARA ARAÚJO DA SILVA** – Membro suplente dos Representantes dos Diretores da Educação Básica Publica;
- **ANTONIA JOANETE BARROSO SILVESTRE** – Membro titular dos Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas;
- **ALZILENE CARRIGAS DA SILVA**– Membro suplente dos Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas;
- **MARIA JOICILENE OLIVEIRA DA SILVA** – Membro Titular dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública;
- **MARIA MILENA BARROSO DE OLIVEIRA** – Membro suplente dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública;
- **JEANE MARIA DE OLIVEIRA GONDIM** – Membro Titular dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública;
- **RAIMUNDO NONATO DUARTE DO NASCIMENTO** – Membro suplente dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública;
- **FRYDA CHRISTIANE DE SOUZA GOES** - Membro Titular dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
- **ADIEL FERREIRA DE OLIVEIRA EVANGELISTA** - Membro suplente dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
- **FRANCISCO IGOR MARQUES RAMOS** - Membro Titular dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
- **ROSANERE SOUZA DO NASCIMENTO** - Membro suplente dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
Art. 2º - Dos membros nomeados por este Decreto terão um Mandato de 02 (dois) anos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, em 21 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:A2275EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO 079/2017

ERRATA

Conforme publicação do dia 22/05/2017, referente ao DECRETO de N° 079/2017, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do FUNDEB.

ONDE SE LÊ:

MIGUEL MORCY BARROSO – Membro suplente da Secretaria Municipal de Educação;

LEIA-SE:

MIGUEL MORCY MONTEIRO BARROSO – Membro suplente da Secretaria Municipal de Educação;

ONDE SE LÊ:

MARIA MILENA BARROSO SARAIVA – Membro suplente dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública;

LEIA-SE:

MARIA MILENA BARROSO DE OLIVEIRA – Membro suplente dos representantes de Pais de Aluno da Educação Básica Pública;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:C057BC7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE MAIO DE 2017

OUTORGA 04 (QUATRO) concessões para o serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel taxi, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo, tendo em vista o que conta na Lei n º 292, de 09 de fevereiro de 2015, o Decreto n º 063/1998 e,

CONSIDERANDO, o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos indispensáveis previstos na analise do Instituto Municipal de Transito e Transporte de Iranduba, objeto do Processo Administrativo nº 1104/2016- CCMI/PMI, contendo entre outros a listagem dos permissionários dos Serviços de Taxi contemplados e com TI enumeradas na ordem de 91 a 110, conforme Lei nº 292/2015, e informes pelo IMTTI da vacância das **TI's 107,109,110 e a TCI 034** e a legitimidade e transparência na propriedade dos taxistas que a década labutam no ramo.

DECRETA

Art. 1º- Fica concedida permissão das TI's aos taxistas abaixo relacionados, para o serviço de transporte de passageiro em veículo de aluguel taxi.

1.1- JOSE MAIKON DE O. CAVALCANTE – (TI-107)
1.2- MARIO JUNIOR PEREIRA DE OLIVEIRA (TI-109)
1.3- ERICO BRITO DE CARVALHO (TI-110)
1.4- ORLANDO DOS SANTOS RAFAEL (TCI-034)

Art. 2º- Este DECRETO entra em vigor na data de sua publica, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, em 29 de maio 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B953025A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 002, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

PRORROGA o prazo de validade do Concurso Público - EDITAL IMTT Nº 001/2015.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de manter as atividades fins do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, II, da CF/88; e
CONSIDERANDO, o disposto no item **12.3**, do Edital IMTT n. 001/2015 – CONCURSO PÚBLICO,

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público, a contar do dia 07 de Julho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:C17C953A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 390 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Cria no Município de Manacapuru, o Distrito de Campinas do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado e oficializado o Distrito de Campinas do Norte, no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, destinado a desenvolver, projetos voltados ao desenvolvimento Sócio Econômico das famílias envolvidas e residentes no referido Distrito.

Parágrafo Único. A sede do Distrito fica localizada na Vila de Campinas do Norte, no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Art. 2º O Distrito de Campinas do Norte, terá os seguintes limites.

Com o Município de MANACAPURU: começa no divisor de águas Igarapé Macumiri – Rio Manacapuru; por esse divisor até a confluência do Igarapé Nova Esperança com o Rio Manacapuru; esse Rio por sua linha mediana até o Igarapé sem Denominação; nas Coordenadas Geográficas aproximada; Latitude 3º10'48.93"O, este Igarapé por sua linha mediana até sua cabeceira; dessa segue por uma linha seca até o Lago Sacambu nas Coordenadas Geográficas aproximada Latitude 3º16'12.35"S e Longitude 60º54'19.62"O. Desse ponto segue até o Lago Cabaliana; na confluência com o Paraná Cabaliana; este Paraná por sua linha mediana até o Lago do Padre; (inclusive). Daí segue por sua linha seca até o Rio Solimões nas Coordenadas Geográficas 3º35'3.62"S e Longitude 60º56'7.83"O.

Com o Distrito de CAVIANA: Começa no ponto de Coordenadas Geográficas aproximadas Latitude 3º34'41.81"S e Longitude 60º56'6.28"O, com o Rio Solimões; esse Rio subindo pela sua linha mediana até o ponto de Coordenadas Geográficas aproximadas: Latitude 3º35'5.11"S e Longitude 61º17'21.22"O, no limite com o Município de Anamã.

Com o Município de CAAPIRANGA: começa na interseção do Furo do Cuia com o paralelo das cabeceiras do Igarapé Cuité; este paralelo, para nordeste, até alcançar estas cabeceiras; o Igarapé Cuité, descendo por sua linha mediana, até alcançar sua confluência com o Paraná Cabaliana; este Paraná por sua linha mediana, até o Paraná do Anamã; este Paraná, por sua linha mediana até o Lago Campinas; este Lago, por sua margem até alcançar o Igarapé Campinas; este Igarapé subindo por sua linha mediana até alcançar as suas cabeceiras no divisor de águas, Rio Manacapuru – Lago Caapiranga.

Com o Município de ANAMÃ: Começa na interseção da margem esquerda do Rio Solimões com o Furo do Cuia: este Furo, subindo por sua linha mediana, até alcançar o paralelo das cabeceiras do Igarapé Cuité.

Com o Município de NOVO AIRÃO: começa no divisor de águas Igarapé do Cláudio – Rio Paduari; por esse divisor até a Cabeceira do Igarapé Grande; dessa cabeceira segue até o divisor de águas Rio Manacapuru – Rio Negro, desse divisor segue até a Cabeceira do Igarapé Andelim.

Com o Município de IRANDUBA: Começa no divisor de águas Rio Negro – Rio Manacapuru; por esse divisor segue até o divisor de águas Igarapé Macumiri – Rio Manacapuru próximo da Cabeceira Açú.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O novo Distrito deverá ser instalados no prazo de 60 dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 29 (vinte e nove) de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:090BD85F

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 391 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a modificação dos limites territoriais do Distrito Municipal de Caviana e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° O art. 2º da Lei Municipal nº 343/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Distrito de Caviana terá os seguintes limites:
§1º Com o Distrito Sede De Manacapuru: Começa na parte mais oriental da ilha do Iauára na margem direita do rio Solimões, no ponto de coordenadas Geográficas: Latitude 3º36'16.91"S e Longitude 61º17'18.54"O, deste ponto segue pelo Rio Solimões até a Boca do Paraná do Paratarizinho; daí segue por este ate o Paraná do Mudurucus; por este segue por sua linha mediana até o ponto de coordenadas Geográficas; Latitude, 3º41'6.19"S e Longitude 60º53'15.11"O, deste ponto segue por sua seca no sentido sudoeste até o limite com o município de Manaquiri no ponto de coordenadas Geográficas: Latitude 3º44'43.25"S e Longitude.60º52'44.85"O.

§2º Com o Município de Manaquiri: Começa no divisor de águas Rio Solimões – Igarapé Pupunha; esse divisor para o sudoeste até alcançar as cabeceiras do Igarapé Sicuri.

§3º Com o Município de Beruri: Começa nas cabeceiras do Igarapé Sucuri, no divisor de águas Rio Solimões – Igarapé Pupunha, este igarapé por sua linha mediana ate alcançaro Lago Caviana; desse ponto segue por sua linha seca no sentido noroeste até a confluência do Paraná do Berurí com o Igarapé Papagaio, no ponto de coordenadas Geográficas: Latitudes 3º41'45.24"S e Longitude 61º19'59.51"O, dessa confluência segue por uma linha seca no sentido noroeste até alcançar a parte mais ocidental da Ilha Iauára na margem direita do rio Solimões.

§4º Com o Município de Anamã: Começa na margem direita do Rio Solimões parte mais ocidental da Ilha Iauára, esse rio descende por aquela margem até a parte mais oriental da Ilha Iauára no ponto de coordenadas Geográficas: Latitude 3º36'91."S e Longitude 61º17'18.54"O.**"**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 29 (vinte e nove) de Junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:1F5F3B58

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2017-PMM DISPENSA LICITAÇÃO N°. 050/2017-CGPL/SEMSA-PMM

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 067 /2017-PMM, celebrado em 06/04/2017.
2.PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e W. DE O. CASTRO MECÂNICA – ME, *inscrita no CNPJ sob o n°. 02.307.156/0001-45*.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Manutenção de Veículos (mecânica, elétrica e funilaria) com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pelo período de 60 (sessenta|) dias, *decorrente da Dispensa de Licitação de n° 050/2017*, com embasamento no Decreto Emergencial Municipal nº. 230 de 31 de março de 2017-PMM, com efeito, a partir de 01 de abril de 2017 e art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
4.**VALOR GLOBAL**: R*$ 115.425,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).*
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . A despesa correrá por conta das seguintes rubricas orçamentária: Projeto Atividade
2013151030211000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza de Despesa: 339039 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, fonte 10 Recursos Próprios – **valor R$ 78.375,00**; Projeto Atividade
20431121030151000 Bloco Atenção Básica – Encargos com o Programa PAB – FIXO, Natureza de Despesa 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 02 FAB-FIXO – valor **R$ 12.825,00** e Projeto Atividade
20681281030452000 Bloco Vigilância Saúde – Piso Fixo de Vigilância em Saúde PFVS, Natureza de Despesa 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 25 PFVS – **valor R$ 24.225,00.**
7.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias.
8.VIGÊNCIA: 06/04/2017 a 05/06/2017.

9.OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n°. 067/2017.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 06 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D` DÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:98724CBD

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 050 /2017-CGPL/SEMSA-PMM

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - SEMSA, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 junho de 1993 que preceitua ser dispensável a licitação, e considerando a necessidade **emergencial** em dar continuidade aos serviços de Manutenção de Veículos (mecânica, elétrica e funilaria), com embasamento no Decreto Emergencial Municipal nº. 230 de 31 de março de 2017-PMM, com efeito, a partir de 01 de abril de 2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do Processo Administrativo nº. 334/2017.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, quanto a pesquisa de mercado para contratação pelo menor preço por item para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
CONSIDERANDO que a empresa **W. DE O. CASTRO MECÂNICA - ME,** CNPJ nº. 08.242.532/0001-47, situada na Rua Padre Rafael nº. 120l, Bairro: São Francisco, Manacapuru/AM, é prestadora do serviço do objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas, no período de 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante para execução do serviço pelo menor preço ofertado e que existe Dotação Orçamentária para cobrir despesas;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado, conforme propostas de preços e mapa comparativos de preços constantes no Processo;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 2017/02562-17/PMM;
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com embasamento no Decreto Emergencial Municipal nº. 230 de 31 de março de 2017-PMM, com efeito, a partir de 01 de abril de 2017 e art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa: **W. DE O. CASTRO MECÂNICA - ME CN**PJ nº. 08.242.532/0001-47;
II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias: Projeto Atividade
2013151030211000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza de Despesa: 339039 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, fonte 10 Recursos Próprios; Projeto Atividade
20431121030151000 Bloco Atenção Básica – Encargos com o Programa PAB – FIXO, Natureza de Despesa 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 02 FAB-FIXO e Projeto Atividade
20681281030452000 Bloco Vigilância Saúde – Piso Fixo de Vigilância em Saúde PFVS, Natureza de Despesa 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 25 PFVS.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA, em Manacapuru, 06 de abril de 2017.

MARILYN AGRA D'ÂNGELO
Secretaria de Saúde de Manacapuru

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em Manacapuru, 06 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:6B4ED756

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 086/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/04158-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Reparos nos Prédios para devolução – CAPS AD e CAPS Maçaroca, com a seguinte localização: CAPS AD, Rua Mauricio da Cunha Freire e CAPS Maçaroca, Av. Ribeiro Junior – Centro, no Município de Manacapuru, pelo período de 20 (vinte) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme projeto básico oriundo do processo administrativo nº. 2017/04303-00/PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa: **S C RAMOS TRANSPORTES E SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº. 10.918.325/0001-01**, com o valor de R$ 36.970,11 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta Reais e Onze Centavos), Classificação Orçamentária:
20131510302110000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/04303-00-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 26 de junho de 2017.

Publique-se, com efeito, *ex tunc* a partir da data da assinatura.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:70D33FF3

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 073/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/02781-01-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de locação de veículo, tipo micro-ônibus, para atender as necessidades imediatas de condução de ente queridos de famílias beneficiadas com o Auxilio Funeral, conforme Ofício nº 064/2017-SEMAPS/GS, de 04/05/2017, em acordo com o Projeto Básico inserido no Processo Administrativo nº 2017/02781-01.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a firma**: GILBERTO DE SOUZA MATOS, CNPJ Nº. 27.764.283/0001-02**, com o valor de R$ 72.000,00. (Setenta e Dois Mil Reais), Classificação Orçamentária:
20266108244110000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, **Natureza de Despesa** – 339039 OST-PJ, **Fonte de Recurso** – 10 Recurso Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/02781-01-PMM.

Publique-se, com efeito, *ex tunc* a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de maio de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:CEA1303C

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 089/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/2420-17-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, que trata da contratação de empresa especializada em Serviços de pintura e pequenos reparos nas Escolas Municipais Benedito Gomes, Ezequiel Ruiz e São João do Ubim, para atender solicitação prevista no Oficio nº 477/2017/SEMED, de 29/05/2017, em acordo com o Termo de Referência contido no Processo Administrativo nº 2017/02420-17.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **M SALVADOR VIEIRA - ME, CNPJ nº. 26.903.123/0001-26, com o valor de R$ 55.022,50(Cinqüenta e Cinco Mil Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)**, Classificação Orçamentária:
10031712361610000 REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS, Natureza de Despesa – 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 67 SALÁRIO EDUCAÇÃO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/02420-17-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de junho de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:C3D86944

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 084/2017-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 32, do dia 23 de Junho de 2017 – ANO VIII N. 1882, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

"Pelo Sr. José Façanha de Sá, CPF Nº 215.281.952-72"

Leia-se:

"Pela Sra. Sônia Maria de Lima Sá, CPF Nº 404.691.152-20"

Manacapuru, 29 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:6038D03A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 0126/2017-PMM

Processo: 2017/02420-17-PMM
Licitação: Carta Convite nº 089/2017-CGPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de pintura e pequenos reparos nas Escolas Municipais Benedito Gomes, Ezequiel Ruiz e São João do Ubim, para atender solicitação prevista no Oficio nº 477/2017/SEMED, de 29/05/2017, em acordo com o Termo de Referência contido no Processo Administrativo nº 2017/02420-17.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: M SALVADOR VIEIRA - ME, CNPJ Nº. 26.903.123/0001-26.
Prazo de Execução: 15(quinze) dias.
VIGÊNCIA: 12/06/2017 a 26/06/2017.
Dotação Orçamentária: Classificação:
10031712361610000 REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS, Natureza de Despesa – 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 67 Salário Educação.
Valor do Contrato: R$ 55.022,50
Data Contrato: 12/06/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se, com efeito *ex tunc*, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 12 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:C2A9F92D

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 0116/2017-PMM

: 2017/04303-00-PMM
Licitação: Carta Convite nº 092/2017-CGPL

Objeto: é a contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Reparos nos Prédios para devolução – CAPS AD e CAPS Maçaroca, com a seguinte localização: CAPS AD, Rua Mauricio da Cunha Freire e CAPS Maçaroca, Av. Ribeiro Junior – Centro, no Município de Manacapuru, pelo período de 20 (vinte) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme projeto básico oriundo do processo administrativo nº. 2017/04303-00/PMM.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.
Contratado: **S. C. RAMOS TRANSPORTES E SERVIÇOS**, CNPJ Nº. **10.918.325/0001-01.**
Prazo de Execução: 20 (vinte) dias.
Vigência: 26/06/2017 a 16/07/2017.
Dotação Orçamentária:
10.918.325/0001-01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/04303-00-PMM.
Valor do Contrato: R$ 36.970,11 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Setenta Reais e Onze Centavos).
Data Contrato: 26/06/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61.

Publique-se, com efeito, *ex tunc* a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 26 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:75CAFC4F

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 104/2017-PMM

Processo: 2017/02781-01-PMM
Licitação: Carta Convite nº 073/2017-CGPL
Objeto: é a contratação de locação de veículo, tipo micro-ônibus, para atender as necessidades imediatas de condução de ente queridos de famílias beneficiadas com o Auxilio Funeral, conforme Ofício nº 064/2017-SEMAPS/GS, de 04/05/2017, em acordo com o Projeto Básico inserido no Processo Administrativo nº 2017/02781-01.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.
Contratado: GILBERTO DE SOUZA MATOS, CNPJ Nº. 27.764.283/0001-02.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Vigência: 24/05/2017 a 24/05/2018.
Dotação Orçamentária:
20266108244110000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Natureza de Despesa – 339039 OST-PJ, Fonte de Recurso – 10 Recurso Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/02781-01-PMM.
Valor do Contrato: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
Data Contrato: 24/05/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61.

Publique-se, com efeito, *ex tunc* a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 24 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:50892463

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 086/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/04158-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Reparos nos Prédios para devolução – CAPS AD e CAPS Maçaroca, com a seguinte localização: CAPS AD, Rua Mauricio da Cunha Freire e CAPS Maçaroca, Av. Ribeiro Junior – Centro, no Município de Manacapuru, pelo período de 20 (vinte) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme projeto básico oriundo do processo administrativo nº. 2017/04303-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa: **S C RAMOS TRANSPORTES E SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº. 10.918.325/0001-01**, com o valor de R$

36.970,11 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta Reais e Onze Centavos), Classificação Orçamentária:
20131510302110000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/04303-00-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 26 de junho de 2017.

Publique-se, com efeito, *ex tunc* a partir da data da assinatura.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:325D677E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE 4ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2017

Ficam convocados para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, a contar do dia 03/07/2017, os candidatos abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/SEMAD/2017 e Homologação,conforme relação abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL OSMARINA FURTUOSO "PESTALOZZI" - ZONA URBANA		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
MARIA ELDIRA DE ALCANTARA SIMÕES	PROFESSOR	SEDE – PESTALOZZI
MARCIA DA SILVA TAVARES	PROFESSOR	SEDE – PESTALOZZI
CEMTI DOMINGOS VASQUES - ZONA URBANA - CADASTRO DE RESERVA		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
IRILANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES
ALBAEL BATISTA VIANA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES
ELIENE BRITO ROLIM	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES
MARIA NILZA MARREIRA REIS	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES
ANDRESON BENTES RODRIGUES	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES
JERFFESON GOMES DE CASTRO	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES
ESCOLA MUNICIPAL 31 DE MARÇO- LAGO DO ANDIROBA		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
GEIZA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR	31 DE MARÇO - LAGO DO ANDIROBA
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO – LOCALIDADE ITALIANO – ZONA RURAL		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
JESSICA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	ITALIANO

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 28 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Sec. de Adm. e Planejamento Interino
Decreto 004/GP/2017

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:7777B0B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO RELATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017 - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/05/2017. Edição 1863
ONDE SE LÊ: **N P SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.696.123/0001-98, com sede na Av. Edmundo Soares, 166, bairro Flores, CEP: 69028-314, na Cidade de Manaus Estado do Amazonas.
LEIA-SE: **A. S. DO NASCIMENTO PRODUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 27.092.937/0001-90, com sede na Rua Belo Horizonte 959 SL3, Adrianópolis, CEP: 69057-060, na Cidade de Manaus Estado do Amazonas.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL/2017

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:72DF1587

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO AVISO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE 003/2017

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017 - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/05/2017. Edição 1863
ONDE SE LÊ:
II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da inexigibilidade de licitação à **N P SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.696.123/0001-98, com sede na Av. Edmundo Soares, 166, bairro Flores, CEP: 69028-314, na Cidade de Manaus Estado do Amazonas, representada pelo seu proprietário o Senhor Helenaldo Araújo.
LEIA-SE:
II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da inexigibilidade de licitação à **A. S. DO NASCIMENTO PRODUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 27.092.937/0001-90, com sede na Rua Belo Horizonte 959 SL3, Adrianópolis, CEP: 69057-060, na Cidade de Manaus Estado do Amazonas, representada pelo seu proprietário o Senhor Helenaldo Araujo.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL/2017

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7CAA5A7A

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2017

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017 - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/05/2017. Edição 1863
ONDE SE LÊ:
I - **CONSIDERAR** inexigível de procedimento licitatório a despesa para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A XXII EXPOMANI E XXIV FESTA DA MELANCIA 2017,** utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e turismo, de acordo com o admitido na proposta da empresa **N P SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.696.123/0001-98, com sede na Av. Edmundo Soares, 166, bairro Flores, CEP: 69028-314, na Cidade de Manaus Estado do Amazonas, representada pelo seu proprietário o Senhor Helenaldo Araujo, contratada e trâmites legais exigíveis. A aquisição será feita com a empresa **V. A. DE OLIVEIRA ME** por ser esta a detentora, com Carta de Exclusividade do direito de preferência para a realização do evento pelos Artistas Supram Citados aos autos do processo.
LEIA-SE:
I - **CONSIDERAR** inexigível de procedimento licitatório a despesa para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – PARA AS**

FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A XXII EXPOMANI E XXIV FESTA DA MELANCIA 2017, utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e turismo, de acordo com o admitido na proposta da empresa **A. S. DO NASCIMENTO PRODUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 27.092.937/0001-90, com sede na Rua Belo Horizonte 959 SL3, Adrianópolis, CEP: 69057-060, na Cidade de Manaus Estado do Amazonas, representada pelo seu proprietário o Senhor Helenaldo Araujo, contratada e trâmites legais exigíveis. A aquisição será feita com a empresa **A. S. DO NASCIMENTO PRODUÇÕES - ME** por ser esta a detentora, com Carta de Exclusividade do direito de preferência para a realização do evento pelos Artistas Supram Citados aos autos do processo.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL/2017

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:84336BC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 – CML/PMN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017-CML/PMN**, no dia 12 de Julho de 2017, às 09h00min, objetivando o **"Registro de Preços para o fornecimento de *link* compartilhado de acesso à *internet* via satélite".**
O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, no período de 30/06/2017 a 11/07/2017, na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro, Nhamundá/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá(AM), 29 de Junho de 2017.

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:A606FF53

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017 – CML/PMN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017-CML/PMN**, no dia 12 de Julho de 2017, às 11h00min, objetivando a **"Contratação de Pessoa Jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais e equipamentos de informática".**
O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, no período de 30/06/2017 a 11/07/2017, na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro, Nhamundá/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá(AM), 29 de Junho de 2017.

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:BAEFDC3B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017/SRP – CML/PMN

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
A Comissão Municipal de Licitação de Nhamundá torna pública a abertura da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017/SRP–CML/PMC**, tendo por objeto o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.**

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), **das 08:00 as 14:00 horas do dia, 11 de julho**, na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá, de acordo com o **Anexo I** deste Edital (Projeto Básico – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir das 08:00 horas do dia 30/06/2017, para consulta, ou para retirada, na Comissão Municipal de Licitação, localizada na Rua Furtado Belém, nº. 42 – Centro, Nhamundá (AM), O edital será disponibilizado, sem ônus aos interessados.

ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: os projetos de venda serão abertos na sede da CML, às 14:00h, do dia **12 de julho de 2017**, em audiência pública.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: A Prefeitura Municipal de Nhamundá divulgará o resultado do processo em até 48 horas (dias úteis), após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, por um período de 8 oito dias, sendo, de igual modo, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios;

Nhamundá(AM), 29 de Junho de 2017.

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:4F58C3E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2017 – PMNON/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMAD/2017, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 2, DAS INCRIÇÕES, subitem 2.2 ONDE SE LÊ:
As inscrições ocorrerão entre os dias de **26 a 30 de junho de 2017** no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17 horas, exclusivamente no Escola Municipal Lami da Silva Vinhote – Rua Passagem Parnaíba, Esquina Levindo Carneiro, n.º 964, CEP 69.230-000, Nova Olinda do Norte - AM;

- LEIA- SE:
As inscrições ocorrerão entre os dias de **26 DE JUNHO DE 2017 A 4 DE JULHO DE 2017 (INCLUSIVE NO SÁBADO E DOMINGO),** no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17:00 horas, **PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR** na Escola Municipal Lami da Silva Vinhote – Rua Passagem Parnaíba, Esquina Levindo

Carneiro, n.º 964, CEP 69.230-000, Nova Olinda do Norte – AM **E PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E FUNDAMENTAL NA QUADRA POLIESPORTIVA DR. GALO MANOEL – RUA LAERCIO DÁRIO ESQUINA COM AV. JANARY NUNES, S/N BAIRRO CHICOLÂNDIA, CEP69.230-000, NOVA OLINDA DO NORTE - AM;**

2. No item 6. CRONOGRAMA, subitem 6.1, **ONDE SE LÊ**:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	**26/06 a 30/06/2017**
Análise da redação e Análise de Currículo	**03/07 a 07/07/2017**
Resultado parcial	**10/07/2017**
Recurso	**11 e 12/07/2017**
Resultado final	**17/07/2017**
Homologação	**18/07/2017**

- LEIA- SE:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	**26/06 a 04/07/2017**
Análise da redação e Análise de Currículo	**05/07 a 14/07/2017**
Resultado parcial	**17/07/2017**
Recurso	**18 e 19/07/2017**
Resultado final	**24/07/2017**
Homologação	**25/07/2017**

3. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Nova Olinda do Norte, 29 de junho de 2017.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:7771335B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração e nomeação dos Conselheiros Membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 012 de 06 de agosto de 2001, que dispõe sobre a criação e competência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CONSIDERANDO, o que dispõe o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 em seus dispositivos Gerais e Especiais,
CONSIDERANDO ainda, a competência do Executivo Municipal para nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 012 de 06 de agosto 2001.

DECRETA:

Art. NOMEAR os MEMBROS do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, conforme abaixo discriminado:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Antony Almeida Miranda
SUPLENTE: Yonara Marques Alho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Joemerson Nascimento Colares
SUPLENTE: Samaritana Soares Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Lícia Itamara Pantoja Ribeiro
SUPLENTE: Dieina Mota Weckner

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
TITULAR: Raimundo Nonato Nogueira da Rocha
SUPLENTE: Juciney Mar Cavalcante

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

COLÔNIA DE PESCADORES DE NOVO ARIPUANÃ
TITULAR: Leilton Dias Martins
SUPLENTE: Allan Barros da Fonseca

ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE NOVO ARIPUANÃ
TITULAR: Rosineide de Almeida
SUPLENTE: Deuzinete Vieira de Carvalho

SINDICATO RURAL
TITULAR: Mileide de Souza Passos
SUPLENTE: Josivalda dos Santos Fonseca

APMC DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO SÁ
TITULAR: Valmir do Nascimento Melo
SUPLENTE: Adélia Pavão Sodré

Art. 2º - A Presidência do Conselho será escolhida através de votação entre os membros.
Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.
Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimento e demais disposições, conforme previsto na Lei que instituiu o Conselho serão tratados e definidos no regimento interno.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 28 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:D2E841C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017-CPL/CMP.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (GABINETE MONTADO, MONITOR E NOBREAK) PARA ATENDIMENTO À CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório nº 009/2017-CPL/CMP, relativo à Dispensa de Licitação nº 002/2017-CPL/CMP;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Procedimento Licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa **INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.337.524/0001-06 no valor global de R$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais), por ter apresentado a menor proposta para todos os itens, 1 a 3, cujo objeto é a **"**aquisição de equipamentos de informática (gabinete montado, monitor e nobreak) para atendimento à Câmara Municipal de Parintins**"**, ficando a adjudicatária convocada a comparecer, ao Setor de Financeiro da Câmara Municipal de Parintins, para retirar o instrumento hábil, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.

Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e **caput** do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Parintins, 29 de junho de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:450C2FB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1536 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 2666/2017, datado de 29/05/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JOSÉ CARLOS RANGEL DE SA** para exercer em caráter emergencial a função de **MÉDICO /GENERALISTA,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 92 (noventa e dois) dias **a contar de 01 de maio,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 2 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D0AFA9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1537 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 2666/2017, datado de 29/05/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **CAMILLA MARIA NERY BARACHO DE FRANÇA** para exercer em caráter emergencial a função de **CIRURGIÃ DENTISTA,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 92 (noventa e dois) dias **a contar de 1 de maio,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 2 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:871B25D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1538 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 2666/2017, datado de 29/05/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ROQUILEI SANTOS DE SOUZA** para exercer em caráter emergencial a função de **ENFERMEIRO,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 92 (noventa e dois) dias **a contar de 01 de maio,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 2 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:42F8D458

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1539 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 2666/2017, datado de 29/05/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SUELI RODRIGUES DA SILVA** para exercer em caráter emergencial a função de **ENFERMEIRA,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 92 (noventa e dois) dias **a contar de 1 de maio,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 2 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9FCA41E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1540 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 2666/2017, datado de 29/05/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SIGRID CUNHA ALMEIDA** para exercer em caráter emergencial a função de **ENFERMEIRA,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 92 (noventa e dois) dias **a contar de 1 de maio,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 2 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B52C369F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1541 DE 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 2666/2017, datado de 29/05/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva contratação.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LUANA BATISTA CASTRO** para exercer em caráter emergencial a função de **CIRURGIÃ - DENTISTA,** sob a égide do Regime Temporário,

pelo prazo de até 92 (noventa e dois) dias **a contar de 01 de maio,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 2 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:62828FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1640 DE 28 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 611/2017 – GSEMS, datado de 23 de junho de 2017, comunicando afastamento da Secretária Municipal de Saúde, e submetendo à apreciação, o nome do Dr. Jaime de Araújo Covas, para responder pela mesma, no período de 26 de junho a 04 de julho de 2017.
R E S O L V E

Art. 1° DETERMINAR que o **DR. JAIME DE ARAÚJO COVAS, RESPONDA,** pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à Secretária, Drª **SANDRA DE LIMA BRAGA**, no período de 26 de junho a 04 de julho de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de junho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B137790E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1517 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do oficio nº 123/2017 – G.SEMAD de 25 de maio de 2017, informando lista de candidatos aprovados no concurso público, edital nº 001/2015, que apresentaram documentação e não tomaram posse.
R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, os **TÉCNICOS EM ENFERMAGEM - SEDE**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

N°	NOME
1	LORENA FREIRE FERREIRA
2	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:2EF3C690

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1518 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do oficio nº 123/2017 – G.SEMAD de 25 de maio de 2017, informando lista de candidatos aprovados no concurso público, edital nº 001/2015, que apresentaram documentação e não tomaram posse.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, o **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

N°	NOME
1	CÍCERO NUNES FORTUNA DE PATTA

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:34A1F604

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1519 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do oficio nº 123/2017 – G.SEMAD de 25 de maio de 2017, informando lista de candidatos aprovados no concurso público, edital nº 001/2015, que apresentaram documentação e não tomaram posse.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, o **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

N°	NOME
1	JULIANA ALLE MARIE YOUNG

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5A8A69A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1520 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do oficio nº 123/2017 – G.SEMAD de 25 de maio de 2017, informando lista de candidatos aprovados no concurso público, edital nº 001/2015, que apresentaram documentação e não tomaram posse.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, o **MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA**, conforme abaixo relacionado, a partir desta data:

N°	NOME
1	IGOR WILLIAM TRINDADE DA COSTA

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A39723BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1482 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do oficio nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, os **AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE**, conforme abaixo relacionados, a partir desta data:

N°	NOME
1	MARCELA MELO DE OLIVEIRA
2	LEONARDO PEREIRA DE MORAES
3	DANIELE DE SOUZA MENDES
4	MARCUS ANTONIO SILVA ESPERANÇA
5	MARCOS HENRIQUE SENA CARVALHO DE MOURA
6	JORGE ALBERTO DE LIMA BESSA
7	RALLYSON APARECIDO ARAUJO SILVA
8	VALDENICE NOGUEIRA DOS SANTOS
9	KEITIANE DOS SANTOS PEREIRA
10	MARCIENE DOS SANTOS NUNES
11	MARA ALVES DA SILVA
12	MARIA ELIZA DOS SANTOS MORAIS
13	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVINO SOUSA
14	WEMERSON RODRIGUES ALVES DE ASSUNÇÃO

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CD396A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1483 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do oficio nº 077/2017 – G.SEMAD de 19 de abril de 2017, informando lista de candidatos aprovados que não compareceram à chamada do concurso público, edital nº 001/2015.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, os **AUXILIARES DE SERVIÇOES GERAIS – ZONA RURAL**, conforme abaixo relacionados, a partir desta data:

Comunidade: BR – 174 – Km 134 – Com. Nova União II

N°	NOME
1	BRUNA ROQUE DE SOUZA

Comunidade: BR – 174 – Km 120 – Com. Boa Esperança

N°	NOME
1	LETICIA MARTINS PEREIRA

Comunidade: BR – 174 – Km 165 – Com. Rumo Certo

N°	NOME
1	FRANCISCO MANOEL ANDRADE DE OLIVEIRA

Comunidade: BR – 174 – Km 165 – Com. Boa União

N°	NOME
1	ROSIMARY PEREIRA ALVES

Comunidade: BR – 174 – Km 179 – Com. Nova Jerusalém

N°	NOME
1	REGIANE SOARES UCHOA
2	ELISANDRA ALMEIDA FERREIRA
3	FABIO MONTEIRO DA SILVA

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0B4B7C79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo de contrato do pregão 001/2015 de prestação de serviços contábeis celebrado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira e o Sr. Adailton Alves Rodrigues, na forma abaixo:

Aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES,*** brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 64582710263 e do outro lado, a empresa A ALVES CONTABILIDADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14273344/0001-89, neste ato representada **pelo Sr. ADAILTON ALVES RODRIGUES**, CRC 012685/0-0, portador do CPF nº 704546202-68, residente e domiciliado à Rua Crispiniano Silva, n° 277, Bairro Fortaleza, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONTRATADO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contábeis, no que é aplicável, que se regerá pelas disposições legais, e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente tem como OBJETO, aditar o período de prestação de serviços contábeis para escrituração mensal e processamento de fatos contábeis segundo o método estabelecido pela lei federal 4320/65, fornecido pela empresa contratada, nos moldes do pregão presencial 001/2015, tendo em vista que a vigência do terceiro termo aditivo ao contrato principal terá fim no dia 31/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente termo aditivo terá vigência de 09(nove) meses, a iniciar-se no dia 01 de abril de 2017 e findar-se no dia 31 do mês de dezembro do ano de 2017, na qual o contrato extinguir-se-á independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR – O contratante se obrigará a pagar o valor (mensal) de R$ 7500,00 (sete mil e quinhentos reais) totalizando R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todos as cláusulas estabelecidas no contrato originário bem como submetido o presente termo aditivo a toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, suas normas desde já entendem-se como integrantes do presente termo, O CONTRATADO declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado, conforme subscreve.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da CMSGC/AM

ADAILTON ALVES RODRIGUES
Representante da Empresa

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:60392C89

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO E SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE EVENTOS – CE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto de Nomeação da Comissão e Subcomissão Permanente de Eventos – CE da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o poder discriminatório da Administração Pública, e com vista a Sumula nº do STF, de 03 de dezembro 1969.

CONSIDERANDO o memorando nº 007/2017-CPE, datado de 14 de junho de 2017.
CONSIDERANDO o autorizo do Prefeito Municipal, datado de 20 de junho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR NULO a partir do dia 20 de junho de 2017, o Decreto Municipal de 05 de junho de 2017, que institui a **Comissão e Subcomissão Permanente de Eventos – CE** da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira com a seguinte composição:

Comissão Permanente de Eventos- CPE

Presidente da Comissão Organizadora: Rosani da Conceição Rodrigues Neto
Vice-Presidente do Evento: Miqueias Castilho Maia
Coordenadora Geral: Judite Loreta Marcondes Albuquerque
Coordenadora Suplente: Maria Liliane da Silva
Coordenador Administrativo: Manoel Santos Reis

Subcomissão Permanente de Eventos – CE

Logística: Ednara Soares de Lima
Caique da Cruz Freitas

Limpeza: Glória Gregório Alemão
Vânia Neves Bentes

Ornamentação: Irwing Adeler Nunes Matos
Nertan Márcio Dutra de Araújo
Madalena Custodio Paiva

Cerimonial: Ana Paula Ferreira
Beatriz Castro Barbosa
Bernadete Franco Costa
Jucilene Albuquerque Cruz

Marketing ou (Assessoria de Comunicação): Jackeline Micheli Vieira da Silva
Ezilene Marágua Garcia
Rafael Antônio da Silva Brito
Segurança: João Alberto Pereira da Silva
Humberto Valêncio Gomes
Francineide Batista da Silva

Domingos Silva Rodrigues

Assessoria: Ane Keila Firmo Alves
Natanaele da Silva Machado
Maicon Samoni Melo

Saúde: Flávia Elizabeth Trindade e Souza

Recepção Alojamento/ Apoio as Comitivas: Dilene da Silva Morais
Gemelvino Farias dos Santos
Reginaldo Antônio Almeida Cruz
Cecília Pereira Azevedo
Tributos: Antônio Carlos de Lima Silva
Izete Henrique Gusmão

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 20 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8E6F721C

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRA. EUFELIA LIMA GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento do Cargo de Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;
CONSIDERANDO o memorando nº 0390/2017-ADM/SEMSA, datado de 23 de junho de 2017.
CONSIDERANDO a Portaria de nº 020/SEMSA de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretario Municipal de Saúde delega poderes a Sra. **EUFELIA LIMA GONÇALVES**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **EUFELIA LIMA GONÇALVES,** em substituição ao Titular da Pasta do dia 25/06 a 02/07/2017, totalizando **08** dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 27 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:322089C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE CHEFE DE SERVIÇO - SR. WILDEMAR DAS CHAGAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Dispensa de Chefe de Serviço, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o Memorando Circular nº 0254/GAB/SGC de 14 de junho de 2017;*

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR o Sr. WILDEMAR DAS CHAGAS, da Função Gratificada de **Chefe de Serviços – FG3**, a partir de 14 de junho de 2017.

Art. 2° - A dispensa que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 14 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:287159B5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR JAELSON ALBUQUERQUE CRUZ – PILOTO FLUVIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Jaelson Albuquerque Cruz – Piloto Fluvial, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. JAELSON ALBUQUERQUE CRUZ – Piloto Fluvial, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos,** a viajar com destino a Calha do Rio Tiquié, Distrito de Pari-Cachoeira no período de 05 a 10/06/2017, para acompanhar a Comitiva do Prefeito.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. JAELSON ALBUQUERQUE CRUZ**, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 21 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:33515A7C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR BERLISSON FRAINE DOS REIS GONÇALVES – ASSESSOR DE ENGENHARIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Berlisson Fraine dos Reis Gonçalves – Assessor de Engenharia, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. BERLISSON FRAINE DOS REIS GONÇALVES – Assessor de Engenheira, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos,** a viajar com destino a Calha do Rio Tiquié/Distrito de Pari-Cachoeira no período de 05 a 10/06/2017 onde fará levantamento das necessidades das comunidades como centros e alojamentos comunitários.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. BERLISSON FRAINE DOS REIS GONÇALVES**, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 22 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:90841A6A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR CAIQUE DA CRUZ FREIRES – SUBSECRETÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Caique da Cruz Freires – Subsecretário, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. CAIQUE DA CRUZ FREIRES – Subsecretário, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos,** a viajar com destino a Calha do Rio Tiquié/Distrito de Pari-Cachoeira no período de 05 a 10/06/2017 onde fará levantamento das necessidades das comunidades como centros e alojamentos comunitários.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. CAIQUE DA CRUZ FREIRES**, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 22 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:902634C9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA ANA LIGIA MOREIRA CRUZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de complementação de diárias em favor da Servidora Ana Ligia Moreira Cruz – Assistente Administrativo, vinculada a Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. ANALIGIA MOREIRA CRUZ – Assistente Administrativo, vinculada a Secretaria Municipal de Administração,** a permanecer na cidade de Manaus no período de 21/06 a 09/07/2017, onde participará do Curso de Capacitação em Cálculos do Departamento Pessoal, na Empresa ANTONINO CONSULTORIA E TREINAMENTO.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. ANALIGIA MOREIRA CRUZ**, o pagamento de 07 (sete) de complementação diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 896,00 (Quinhentos e doze reais) para atender as necessidades de

alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 28 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2EC9AAAB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. EDNALDO ROGÉRIO TENÓRIO VIEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Ednaldo Rogério Tenório Vieira – Secretário Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. EDNALDO ROGÉRIO TENÓRIO VIEIRA – Secretário Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários,** a viajar para a cidade de Manaus no período de 30/06 a 05/07/2017, para representar o Prefeito Municipal junto ao INCRA e acompanhar o andamento do processo Terra Legal para adquirir terras para o Município de São Gabriel da Cachoeira**.**

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. EDNALDO ROGÉRIO TENÓRIO VIEIRA**, o pagamento de 05 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 29 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:DCA520EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

ESPECIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n°. 027/2016, oriundo da Tomada de Preços n.º 010/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA e **P J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**.
OBJETO: RESCISÃO DO **TERMO DE CONTRATO N.º 027/2016,** FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 03/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, incisos XII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Paulo de Olivença/AM, 03 de janeiro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:E95632F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 302/GP-PMT DE 27 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS DIRETORIAS DAS ASSOCIAÇÕES FOLCLORICAS ONÇA PRETA E PINTADA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de elevar a Cultura e as Artes em patamares dos mais elevados possíveis, concebendo a cultura de nosso povo como o mais valioso tesouro de nossa Terra;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 574/10 de 09 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO o Art. 5º do Estatuto do Festival Internacional de Tribos do Alto Solimões – FESTISOL;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da legislação vigente, os membros para composição das Diretorias das Associações Folclóricas **ONÇA PRETA** e **ONÇA PINTADA**:

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA ONÇA PRETA
Presidente: Jerri Alves Grandes;
Vice-Presidente: Advani Bastos dos Santos;
Coordenadores: Cassia Sabrina Pinto;
Jorge Victor Araújo;
Conselho Fiscal: Elkersandro Lopes;
Jander Bezerra Felix;
Francisco Fernandes do Nascimento.
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA ONÇA PINTADA
Presidente: Cristiane Silva Barbosa;
Vice-Presidente: Jardel Pereira da Costa;
Coordenadores: Antônio Alves Barbosa;
Eric Pinedo da Cruz;
Mario Antônio Miranda Macedo;
Conselho Fiscal: Erlinda Ribeiro Moura;
Williana Alves Albuquerque;
Vanessa Souza de Araújo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de junho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C6D27E3E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 303/GP-PMT DE 28 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR OFIR HAIDEM GOMES FILHO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **OFIR HAIDEM GOMES FILHO,** da função gratificada de Gestor da Escola Municipal Terezina III, DIR – II, de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 28 de junho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:70BE0226

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 304/GP-PMT DE 28 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE ESCOLA DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do Cargo em função gratificada de Gestor da Escola Municipal Terezina III da Rede Municipal de Ensino de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade da função;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARIA DAS DORES ELIAS DA SILVA** para ocupar a função gratificada de Gestora da Escola Municipal Terezina III – DIR – II, cargo de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes à função.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 28 de junho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AD1ECCA2

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 0789/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 67 e inciso VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituída a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Tabatinga/AM.
Art. 2º - O benefício eventual é uma modalidade de proteção social básica de caráter suplementar, temporário, emergencial e transitório na forma de bens materiais para reposição de perdas e danos, com a finalidade de atender situações de vulnerabilidade ou enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através da redução de impactos decorrentes de riscos sociais, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, (Lei Federal nº 12.435/2011) este contribui com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares embasados legalmente nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Art. 3º - A situação de vulnerabilidade temporária se caracteriza pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
III - danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único - Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a necessidade básica do ser humano do cotidiano do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação; e
c) domicílio;
II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Paragrafo único - Não se constituem, dentre outros, como benefícios eventuais:
I- Concessão de medicamentos;
II- Concessão de órteses e próteses;
III- Tratamento de saúde fora do domicilio;
IV- Saúde Bucal;
V- Concessão de óculos;

DOS BENEFICIÁRIOS EM GERAL
Art. 4º - O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com renda per capita inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente, com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e sobrevivência de seus membros.
§1º - Na comprovação das necessidades para a concessão de benefícios eventuais são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
§2º - Considera-se para a avaliação de renda *per capita* a Família mais especificamente o núcleo básico, este vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscritos a obrigações reciprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sobre o mesmo teto.

Art. 5º - A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será avaliada e assegurada por um profissional de Serviço Social, que integre uma das equipes de Referência da Proteção Social.
§ 1º - Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.
Art. 6º - O requerente ao benefício (família ou pessoa) deverá estar devidamente incluído no Banco de Dados do Cadastro Único do Governo Federal, caso ainda não esteja incluso, o técnico deverá realizar o atendimento e encaminhamento para inclusão da família.
Parágrafo único - Para cada atendimento o beneficiário deverá apresentar documentação mínima exigida pela Secretaria Municipal de Assistência Social para comprovação de sua condição, cujo rol será definido por resolução do Conselho da Assistência Social, que observará, quando da regulamentação, o disposto no §1º do artigo 4º desta lei. A ausência de documentação pessoal, não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social no que compete a esta, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para a ampla cidadania do indivíduo e famílias.
Art. 7º - Nas situações de vulnerabilidade temporária será dado prioridade à família que possui integrantes como crianças, idosos, pessoas com deficiência, gestantes, nutrizes e nos casos de calamidade pública ou situação de emergência.
Parágrafo Único - a calamidade pública ou situação de emergência deve ser reconhecida pelo poder público, nos termos da regulamentação aplicável à espécie.
Art. 8º - Constituem provisões da Política de Assistência Social a concessão dos benefícios eventuais estabelecidos nesta lei, os quais deverão atender, no âmbito do "SUAS" aos seguintes princípios:
I - Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.
Parágrafo único - Não são provisões da política de assistência social as ações amparadas por programas ou políticas públicas próprias e específicas, vinculadas a outras secretarias ou unidades de governo, cabendo à assistência social apenas o encaminhamento do cidadão para o respectivo órgão que detém competência para o atendimento de sua necessidade.

CAPITULO II
DAS MODALIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:
Seção I
Da classificação

Art. 9º - No âmbito do município de Tabatinga, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:
I - auxílio-natalidade;
II - auxílio-funeral;
III – Auxilio alimentação e habitação, em situações vulnerabilidade temporária, por calamidades públicas e emergências;
IV – Auxilio moradia, por calamidades públicas e emergências;
Parágrafo único - Os benefícios eventuais mencionados neste artigo constituem-se de prestações temporárias e não contributivas de assistência social, cuja duração e regras de concessão encontram-se

estabelecidas nesta lei e em regulamentação especifica do Conselho Municipal da Assistência Social.

Seção II
Auxilio Natalidade
Subseção I
Da definição

Art. 10 - O benefício eventual, na modalidade de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da Assistência Social em bens de consumo de forma a reduzir as vulnerabilidades provocadas por nascimento de membro da família.
Art. 11 - O auxilio natalidade destinado à família e atenderá em especifico as necessidades do nascituro.

Subseção II
Da forma de concessão

Art. 12 - O auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo:

Subseção III
Dos critérios

Art. 13 - O auxilio natalidade na forma de bem de consumo consiste no enxoval do recém-nascido com itens de vestuário, utensílios de higiene, garantindo a dignidade e o respeito a família beneficiaria.
§1º - O enxoval de que trata o caput será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento, por membro.
§2º - O auxilio natalidade sob forma de bens de consumo, este será assegurado a gestante que comprove residir no Município de Tabatinga e possuir os critérios estabelecidos neste documento.
§3º - Será concedido também as pessoas em situação de rua, e aos que estiverem em entidades de acolhimento sem referência familiar.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 14 - As beneficiarias do auxílio natalidade serão cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, onde receberão atendimento, acompanhamento e deverão apresentar os seguintes documentos:
I- Carteira de Identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente; assim como os critérios estabelecidos pelo art. 6º deste documento.
II- Carteira de Saúde da Gestante- acompanhamento pré-natal.
III- Comprovante de residência;
IV- Comprovante de renda pessoal se houver;
V- Certidão de nascimento do recém-nascido se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

Seção III
Auxilio Funeral
Subseção I
Da Definição

Art. 15 - O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva de Assistência Social, na forma de bens de consumo com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, para atender as necessidades de realização do velório.

Subseção II
Das formas de concessão

Art. 16 - O auxilio será concebido na forma dos seguintes bens:
I- Kit funeral contendo: 01 urna funerária, um kit café com os itens descriminados: café, leite, açúcar, bolacha, copos descartáveis.
II- Translado nos casos em que haja necessidade.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 17 - O auxilio funeral será assegurado às famílias:
I - Que comprovem residir no município de Tabatinga;
II - Sem renda, ou que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional vigente;
III - Residentes em outra localidade, cujo membro tenha vindo a óbito em Unidade de Saúde de Tabatinga, mediante parecer dos profissionais de saúde;
Parágrafo único. O auxilio funeral será concedido as pessoas em situação de rua, bem como aos usuários da assistência social que, em passagem por Tabatinga, vierem a óbito, e aos que estiverem em entidades de acolhimento sem referência familiar.
Art. 18 - O auxilio será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório, em igual ao o da ocorrência de óbito e nas condições licitadas pela Prefeitura Municipal de Tabatinga.
Art. 19 - O auxilio funeral deve ser ofertado no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS e nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 20 - As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos:
I- Carteira de identidade ou documentação equivalente, CPF do requerente, se houver;
II- Comprovante de renda se houver;
III- Comprovante de residência no município de Tabatinga;
IV- Certidão de óbito ou guia de sepultamento.

Seção IV
Benefício Eventual por Calamidades Públicas e Emergências
Subseção I
Da Definição

Art. 29 - O Benefício Eventual por Calamidades Públicas e Emergências é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.
Parágrafo único - A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade que expõe e permitam ao ser humano está em risco pessoal.

Subseção II
Dos Beneficiários

Art. 30 - O público alvo deste benefício são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.

Subseção III
Forma de Concessão

Art. 31 - O auxílio será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação socioassistencial de cada caso.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 32 - As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos.
I - Cópia da carteira de identidade, CPF;
II - Cópia do comprovante de residência (caso não possua, deverá preencher o formulário de declaração de residência e colher a assinatura de testemunhas);
III - Cópia do comprovante de renda (se não possuir, deverá preencher formulário atestando a renda mensal de cada um dos integrantes do núcleo familiar);

IV - Laudo técnico da Defesa Civil;
V - Relatório técnico de atendimento e acompanhamento da Assistente Social que compõe a rede de Proteção Social.

Seção VI
Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária
Subseção I
Definição

Art. 33 - O Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo e/ou em pecúnia, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.
Art. 34 - A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e rompimentos de vínculos familiares com atendimento de forma emergencial.
Parágrafo único - Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
a) ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;
d) perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;
e) presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça a vida;
f) situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por:
1) decisões governamentais de reassentamento habitacional;
2) decisões desocupação de área de risco.
g) outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

Subseção II
Dos Beneficiários

Art. 35 - O público alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no Município de Tabatinga.
Subseção III
Da Finalidade

Art. 36 - O auxílio visa a suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a promoção sociofamiliares, possibilitando o fortalecimento dos familiares e garantir a inserção comunitária.

Subseção IV
Forma de Concessão

Art. 37 - O auxílio poderá ser concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:
I - alimentos;
II- Material de construção para reparos, adaptações ou reformas.
III – Madeira.

Subseção V
Dos Critérios

Art. 38 - Na seleção de famílias e dos indivíduos, para fins de concessão deste auxílio, devem ser observados:
I – indicativos de violência contra criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso, como trabalho infantil, conflito com a lei, abuso e exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos; ou por questões de gênero e discriminação racial e sexual;
II – moradia que apresenta condições de risco;
III – pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;
IV - situação de extrema pobreza;
V – famílias com indicativos de rupturas familiares;
VI- que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional.
§ 1º O usuário receberá o auxílio mediante relatórios consubstanciados de acompanhamento elaborado pela equipe técnica, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 39 - As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos
I - Cópia da carteira de identidade, CPF, se houver;
II - Cópia do comprovante de residência (caso não possua, deverá preencher o formulário de declaração de residência e colher a assinatura de testemunhas);
III - Cópia do comprovante de renda (se não possuir, deverá preencher formulário atestando a renda mensal de cada um dos integrantes do núcleo familiar);
IV - Relatório técnico de atendimento e acompanhamento da Assistente Social que compõe a rede de Proteção Social.

CAPITULO III
DO ÓRGÃO GESTOR E DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 40 - Constitui órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município de Tabatinga a Secretaria Municipal de Assistência Social, que provisionará os benefícios por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 41 - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município, no que tange aos benefícios eventuais:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais;
II - a realização de estudos da demanda e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
IV - Manter atualizado o sistema de informatizado com os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;
V- Apresentar anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades, para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
VI - Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragiliza a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;
VII - Promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão;
VIII - Garantir espaços para manifestação e defesa de seus direitos por meio da ferramenta CMAS da Assistência Social, via telefone para sugestões, informação no âmbito do SUAS e para denúncias sobre irregularidades na execução da Política Pública de Assistência Social, mediante protocolo de denúncias e encaminhamento ao setor competente para qualificar a gestão e os serviços da assistência social e garantir direitos.
Art. 42 - O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório da gestão do benefício eventual, anualmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiárias.
Parágrafo único - O Relatório de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e projetos socioassistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos.
Art. 43 - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange aos benefícios eventuais:
I - Fazer denúncia sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como avaliar, a cada ano, os benefícios previstos nesta lei;
II - Acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais;

III - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;
IV - Apreciar os estudos de demanda, revisão dos critérios dos benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e/ou propostas pelo órgão responsável pela gestão da Política de Assistência Social do Município ou em razão de regulamentação federal ou estadual.
V - Fornecer ao Município informações sobre irregularidades do regulamento dos benefícios eventuais.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - A provisão dos benefícios eventuais será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em horário de expediente, com atendimento individualizado e realizado por profissionais capacitado.
Parágrafo único - Caberá ao órgão gestor, mediante aprovação do conselho de assistência social, a regulamentação individual de cada benefício, bem como do processo necessário a sua concessão, através da elaboração de procedimentos e formulários próprios.
Art. 45 - Com exceção do Auxílio Aluguel Social, fica vedada a concessão de valor monetário (espécie/pecúnia) referente aos auxílios estabelecidos por esta Lei, diretamente aos beneficiários.
Art. 44. Perderá o benefício, além de responder civil e criminalmente pelo ato praticado, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de meios ilícitos para obtenção de vantagens.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável por instaurar o procedimento de investigação para apuração da falta que ensejar a perda do benefício, encaminhando suas conclusões ao Ministério Público para conhecimento e providências.
Art. 45. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no Fundo de Assistência Social, a cada exercício financeiro.
Art. 46º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 28 DE JUNHO DE 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B8759AB3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 790/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA ARTÍSTICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 67 e inciso VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO a necessidade de elevar a Cultura e as Artes em patamares dos mais elevados possíveis, concebendo a cultura de nosso povo como o mais valioso tesouro de nossa Terra;

CONSIDERANDO a necessidade de recursos para aplicação imediata no incentivo e perpetuação de nossa Cultura e Arte.

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPITULO I
DO FUNDO

Art. 1º. Fica criado no Município de Tabatinga/AM, o Fundo Municipal de Apoio a Cultura Artística, vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, como órgão deliberativo, consultivo, normativo e instrumento de captação e aplicação de recursos para a realização de projetos artísticos e culturais no Município de Tabatinga/AM, nos termos da presente lei.
Art. 2º. Os recursos do Fundo Municipal de Apoio a Cultura Artística, serão administrados por um Conselho Gestor, presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, e será constituído, de forma paritária, por 08 (oito) membros/conselheiros representantes de entidades representativas cujo Presidente será designado por votação entre os pares.
§ 1º. O Fundo Municipal de Apoio a Cultura Artística será representada no Conselho Gestor pelos titulares das seguintes entidades representativa:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Cultura;
II. Um representante da Câmara Municipal de Tabatinga/AM;
III. Dois representantes das Agremiações folclóricas da "onça preta" e "onça pintada";
IV. Um representante dos Presidentes de Bairros;
V. Um representante da Secretaria de Assistência Social;
VI. Um representante da Secretaria de Educação.
VII. Um representante da Secretaria de Turismo.
§ 2º. O Presidente e os demais conselheiros terão o mandato de 02 (dois) anos improrrogáveis;

Art. 3º. Sem prejuízo das atribuições do Poder Executivo Municipal, constitui atribuições de competência privativa do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Apoio a Cultura Artística:

I. Gerir e administrar os recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura Artística;
II. Fiscalizar, aprovar ou reprovar as prestações de contas dos recursos conveniados com quaisquer entidades culturais ou artísticas;
III. Analisar, deliberar sobre a viabilidade orçamentária e técnica da aplicação dos recursos do Fundo, mediante a admissão prévia de projetos artísticos e culturais que lhe forem apresentados, emitindo os correspondentes certificados de Enquadramento do Empreendedor e/ou seus potenciais patrocinadores/incentivadores, para fins de acesso aos objetivos do Fundo Municipal de Apoio a Cultura Artística;
IV. Fiscalizar o exato cumprimento das obrigações assumidas pelo empreendedor e/ou patrocinador/incentivador dos projetos culturais beneficiados como os recursos do fundo, e com recursos decorrentes da utilização do incentivo fiscal concedido;
V. Analisar e decidir sobre aprovação das prestações de contas da aplicação dos recursos do fundo;
VI. Analisar e decidir sobre a aplicação de multas e demais pen alidades previstas nesta lei;
VII. Julgar e decidir as manifestações de defesa e recursos contra a aplicação de penalidades e demais atos administrativos provenientes de decisões do Conselho Gestor do Fundo;
VIII. Propor critérios para a programação e para execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Apoio a Cultura Artística;
Art. 4º. Constituirão recursos financeiros do Fundo Municipal de Apoio Artístico, os seguintes:
I. Recursos do Tesouro Municipal;
II. As contribuições e subvenções de instituições financeiras e empresas privadas;
III. As doações e patrocínios, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas sediadas no Território nacional ou no exterior;
IV. Os provenientes das transferências correntes da Secretaria de Finanças Municipal;
V. Os provenientes das sobras dos incentivos concedidos através da presente lei, e não aplicados pelo respectivo beneficiário, Empreendedor e/ou Patrocinador;

VI. Os provenientes das multas e penalidades aplicadas por descumprimento ou irregularidade na aplicação dos recursos do Fundo, nos termos da presente lei;
VII. Recursos de outras fontes não especificadas no presente ordenamento;
VIII. Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
IX. Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
X. Doações em espécies feitas diretamente ao fundo;
Parágrafo Único – O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Apoio à Cultura Artística baixará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da publicação do regulamento da presente lei, resolução contendo as normas e os critérios objetivos para análise técnica e de viabilidade ao acesso aos recursos do Fundo, visando a posterior aprovação, para efeitos da concessão de benefícios dos incentivos fiscais, e da aplicação de outros recursos do fundo, sendo que os recursos que compõem o fundo serão depositado em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Apoio à Cultura Artística".

CAPITULO II
DOS PROJETOS

Art. 5º. Os recursos do Fundo serão aplicados em projetos que visem fomentar e estimular a produção artístico cultural no município de Tabatinga/AM, compreendidos estes como os que abrangem produções e eventos artísticos culturais, especialmente nas áreas de valorização da cultura da tríplice fronteira e indígena, abrangendo a música, dança, teatro, circo, cinema, artesanato, fotografia, vídeo, literatura, artes plásticas e gráficas, folclore, cultura e manifestação popular, patrimônio histórico, museologia, bibliotecas, arquivo, estudos, pesquisas e cursos de formação artístico cultural nos seus devidos segmentos, e ainda;
a) Fomentar a formação e a manutenção de grupos de produção e difusão das artes e expressões culturais indígenas;
b) Formar acervo de implementação do Museu da Cultura Indígena;
c) Promover atividades de capacitação de índios, para elaboração, proposição e execução de projetos culturais;
d) Realizar programas de valorização da língua Tikuna, estimulando a produção e a tradução de acervos locais e documentos oficiais nesse idioma;
e) Promover aos povos indígenas e as comunidades detentoras de conhecimentos e expressões tradicionais, o direito sobre a exploração comercial de suas culturas.

CAPITULO II
DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 6º. Os incentivos fiscais de que trata o inciso I, do artigo 8º. da presente lei, corresponderá à renúncia fiscal referente à isenção da totalidade do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidentes sobre os fatos geradores do tributo realizados pelas pessoas físicas ou jurídicas dos empreendedores e/ou patrocinadores dos projetos culturais incentivados, mediante a comprovação de investimento de correspondente a 100% (cem por cento) do valor da isenção, durante todo o período de sua programação.
Art.7º. No mesmo sentido, também corresponderão a renúncias fiscais as referentes à isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, incidentes sobre os bens imóveis de propriedade das pessoas físicas ou jurídicas dos empreendedores e/ou patrocinadores, cedidos ou não, aos projetos culturais incentivados, mediante a comprovação da aplicação do valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da isenção, durante todo o período de sua programação.
Art.8º. Para atender às finalidades específicas, expressas na presente lei, os projetos culturais em cujo favor serão captados e canalizados o recursos oriundos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura Artística, deverão atender, no mínimo, a um dos seguintes objetivos:
I. Incentivo à formação artística e cultural, mediante:
a) Instalação e manutenção de cursos de caráter cultural ou artístico, destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal da área da cultura, através de estabelecimento de natureza cultural;
b) Concessão de bolsas de aperfeiçoamento e pesquisa a autores, artistas e técnicos residentes em Tabatinga/AM;
II. Fomento à produção cultural e artística, mediante:
a) Produção de discos, vídeos, filmes e outras formas de reprodução fono-vídeo-gráfica de caráter cultural;
b) Edição de obras relativas às letras e às artes;
c) Produção de obras plásticas, gráficas, artesanais ou de design com finalidade artística;
d) Realização de exposições, festivais de arte e espetáculos de artes cênicas, de música, folclore e artes indígenas da tríplice fronteira;
e) Cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de grande valor cultural, provenientes outras localidades, em território nacional ou exterior, destinados a exposições públicas no Município, ou a eventos internacionais de relevante expressão cultural;
III. Preservação e difusão do patrimônio artístico, histórico e cultural, mediante:
a) Instalação, ampliação e equipamentos de museus, bibliotecas, arquivos e outras organizações culturais, bem como de suas coleções e acervos, atendido o disposto na presente lei;
b) Conservação e restauração de prédios, monumentos, logradouros e sítios tombados pelo Poder Público ou cadastrados como unidades de interesse de preservação, respeitado a legislação relativa ao Patrimônio Histórico e Cultural do Municipio;
c) Restauração de obras de arte e de bens móveis e imóveis de reconhecido valor histórico e cultural, atendido o disposto nesta lei;
d) Proteção do folclore, do artesanato e das tradições populares regionais;
IV. Estimulo ao amplo conhecimento dos bens e valores culturais, mediante:
a) Distribuição, gratuita e pública de ingressos para espetáculos artísticos e culturais;
b) Estudos e pesquisas na área de cultura artísticas em seus vários segmentos;
Art. 9º. O empreendedor e/ou o patrocinador deverão especificar nos projetos culturais submetidos ao Conselho Gestor do Fundo, o montante do capital investido com recursos próprios, devidamente integralizados e mantido em conta corrente especial, excluídos os decorrentes de incentivos fiscais de que trata a presente lei.
Parágrafo Único – Também deverão ser previstos e especificados no Projeto Cultural como recursos, proveniente de outras fontes, as permutas e doações de materiais, equipamentos ou serviços, a serem utilizados no curso da execução do empreendimento, comprovado mediante declaração expressa dos respectivos cedentes.
Art. 10º. Para os efeitos da presente lei, considera-se:
I. Empreendedor a pessoa física ou jurídica, domiciliada no município de Tabatinga/AM, diretamente responsável pela execução do Projeto Cultural aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo, beneficiado com os recursos provenientes do incentivo fiscal de que trata esta lei;
II. Patrocínio: a transferência de recursos financeiros, com finalidade promocional ou de cobertura, com recursos próprios ou de terceiros, inclusive os provenientes de incentivos fiscais, bem como a cessão de domínio, para ser utilizado na realização, por outra pessoa física ou jurídica, de atividade cultural com ou sem finalidade lucrativa;
III. Patrocinador: a pessoa física ou jurídica, contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, ou Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no Município de Tabatinga/AM, beneficiário direto dos incentivos fiscais, previstos nesta lei, para a realização do Projeto Cultural, aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo;
IV. Gerente ou Administrador: a pessoa física ou jurídica a quem o empreendedor delegar mandato de representação em juízo ou fora dele, para a prestação de contas do projeto perante o Fundo, e perante terceiros, bem como transmitindo-lhe a responsabilidade pelo planejamento, controle e organização do Projeto Cultural, inclusive pela contratação de pessoal e aquisição de serviços, materiais do empreendimento.
Art. 11º. Para fins de obtenção dos benefícios fiscais de que trata a presente lei, o empreendedor deverá protocolar junto ao Conselho Gestor do Fundo, para análise e aprovação, a cópia integral do Projeto Cultural pretendido, anexando a documentação e demais exigência estabelecida em regulamento baixado pelo chefe do poder executivo, explicitando os objetivos e os recursos humanos envolvidos, para fins de fixação do montante da renúncia fiscal e posterior fiscalização.
§ 1º. O Conselho Gestor do Fundo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para proceder à análise do projeto, ao exame de documentos, e promover diligências, sobre prestação de contas relativo ao Projeto

Cultural que lhe for submetido, e manifestar fundamentado parecer sobre o mesmo.
§ 2º. Na hipótese de ocorrer necessidade de diligencias "in loco", ou de esclarecimentos por parte do empreendedor e/ou do patrocinador do Projeto Cultural, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o atendimento da exigência.
§ 3º. Dos pareceres e decisões proferidas pelo Conselho Gestor do Fundo, o empreendedor e/ou patrocinador poderão recorrer para o Presidente do Conselho.
§ 4º. O certificado de incentivo fiscal será expedido somente após a competente aprovação do empreendimento, para efeito de concretização do benefício fiscal, nos termos do regulamento desta lei.
§ 5º. Serão indeferidos, preliminarmente, os projetos culturais apresentados ao Conselho Gestor do Fundo, na hipótese de comprovação de inadimplência com o Fisco Municipal, do empreendedor e/ou do patrocinador.
§ 6º. Não será admitida a apresentação de projetos que tenham sido beneficiados no mesmo exercício com os incentivos fiscais desta lei, ou com financiamento mediante recursos do fundo.
§ 7º. São passíveis de aprovação, desde que preenchidos, os requisitos legais, os projetos culturais que visem à exibição, exposição, utilização e circulação pública dos bens culturais deles resultante vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares.
§ 8º. Em nenhuma hipótese o empreendedor terá acesso ou incentivo dos recursos financeiro do fundo ressalvado os de benefícios de isenção fiscal elencados na presente lei.
Art. 12º. Os projetos culturais poderão ser aprovados total ou parcialmente, para os efeitos da obtenção de incentivos fiscais de que tratam os artigos 5º. e 6º., presente lei.
Art. 13º. Aprovado o projeto cultural pelo Conselho Gestor do Fundo, será procedida a expedição do competente Certificado de Incentivo Fiscal, determinando-se a elaboração dos respectivos contratos.
§ 1º. Os projetos culturais serão submetidos a uma prévia triagem pelo Conselho Gestor, quanto à viabilidade de sua execução em face do respectivo enquadramento dentro dos objetivos do Fundo, sem exame do mérito, expedindo-se aos empreendedores e/ou patrocinadores. O certificado de Enquadramento, que terá um prazo de validade de 24 (vinte quatro) meses, a contar da sua expedição, para fins de habilitação e captação dos recursos correspondentes.
§2º. O certificado do incentivo fiscal de que trata o parágrafo 4º., do artigo 10, terá prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da expedição, para fins de habitação e captação dos recursos correspondente.
Art. 14º. O descumprimento das normas e condições previstas nesta lei sujeitará o empreendedor e/ou patrocinador, além da obrigação de restituir a totalidade dos recursos públicos incentivados, às seguintes penalidades, aplicadas pelo Conselho Gestor do Fundo após o devido processo legal:
I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do Projeto Cultural Aprovado, quando:
a) For constatada a incorreta aplicação ou desvio dos recursos públicos incentivados para o projeto cultural e comprovação de dolo por parte dos beneficiários;
b) Empreendedor e/ou patrocinador deixarem de realizar o projeto cultural, dentro do prazo de validade do Certificado de Enquadramento, sem motivo justificado;
c) O empreendedor e/ou patrocinador deixarem de prestar contas da aplicação dos recursos públicos do Fundo, realizado por intermédio de isenção fiscal, em até 30(trinta) dias depois de expirado o prazo de validade do Certificado de Enquadramento.
II. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do projeto, quando, após advertidos, o empreendedor e/ou patrocinador deixarem de prestar as informações requeridas pelo Conselho Gestor do Fundo, no prazo de 15 (quinze) dias.
III. Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral do projeto, independentemente da apuração de responsabilidade civil e criminal, quando for comprovado, através de procedimento administrativo, para a prática de fraude na aplicação dos recursos públicos obtidos nos termos da presente lei.
§ 1º. Independentemente das penalidades aplicadas, nos termos desta lei, os empreendedores e/ou patrocinadores, sujeitar-se-ão ao impedimento legal de apresentarem qualquer outro projeto, pelo prazo de 02 (dois) anos.
§ 2º. O gerente ou administrador do Projeto responderá solidariamente com o empreendedor e/ou patrocinador, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do projeto, independente da apuração de responsabilidade criminal, por fraude aos termos da presente lei e, na hipótese de descumprimento ou desvio dos recursos públicos provenientes dos incentivos fiscais.
§ 3º. Das decisões que aplicarem as penalidades acima, proferidas em procedimento administrativo, será facultado aos interessados o recurso ao Presidente do Conselho Gestor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.
Art. 15º. As obras culturais resultantes da realização dos projetos incentivados nos termos da presente lei serão apresentadas, exibidas ou expostas, prioritariamente, no âmbito territorial do município de Tabatinga, devendo contar com o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM.
Art. 16º. O poder Executivo do Município regulamentará a presente lei, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua vigência.
Art. 17º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4F1EFECA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 005/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA e WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, ainda, que restaram desertos **os itens 145, 222 e 228**.

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede na Avenida Rodrigo Otávio, nº 61, Conjunto 31 de Março, Japiim, CEP 69.077-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 07.555.491/0001-86, **os itens 3, 4, 5, 7, 9, 12, 17, 20, 21, 24, 26, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 41, 47, 50, 52, 53, 57, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 74, 77, 80, 81, 86, 87, 92, 97, 99, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 116, 121, 122, 123, 125, 130, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 160, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 185, 187, 188, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 205, 207, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 225, 226, 227, 229, 230 e 232** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 756.773,20 (setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**;

II — ADJUDICAR à empresa **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Maués, nº 565, Cachoeirinha, CEP 69.065-070, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 03.442.420/0001-16, **os itens 1, 2, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 69, 70, 73, 75, 76, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 110, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 141, 144, 154, 157, 158, 159, 161, 164, 166, 170, 171, 172, 173, 174, 179, 183, 184, 186, 189, 190, 191, 192, 201, 202, 206, 208, 212, 216, 224, 231 e 233** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 540.081,00 (quinhentos e quarente mil e oitenta e um reais)**;

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 005/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá"**.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 7 de Junho de 2017

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:ACCF155C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 003/2017

A Prefeitura Municipal de Tapauá torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Extrato do Termo de Contrato 003/2017, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/05/2017. Edição 1851, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, NO QUE SE REFERE À ELABORAÇÃO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS.

Tapauá, 29 de junho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:32BCB253

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 24/2017

A Prefeitura Municipal de Tefé, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório nº 24/ 2017, modalidade Pregão Presencia -SRP, tipo menor preço, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, rua Getulio Vargas, nº 219, Centro – Tefé.

Tefé, 29 de junho de 2017.

MARCOS BRAULIO SILVA DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D485996B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(*) DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CRECHE CRIANÇA FELIZ

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 052/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 026/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 026/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: PRELAZIA DE TEFÉ - CNPJ: 04.626.545/0001-69

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar a **CRECHE CRIANÇA FELIZ,** Rua Espírito Santo, s/nº. Bairro: Santa Luzia.

Vigência do contrato:06 meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil; Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 101 – Brasil Carinhoso.

Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Tefé/AM, 03 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

(*) – Republicada por conter correções

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1D3DA62C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(*) DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL – NOSSA SRA DE FATIMA

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 053/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 027/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 027/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: PRELAZIA DE TEFÉ - CNPJ: 04.626.545/0001-69

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar a **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁIMA,** Rua José Luciano Rodrigues Alves, nº 297. Bairro: Nossa Senhora de Fátima.

Vigência do contrato:06 meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:
12.361.0062.2.015 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento da Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 11 – FUNDEB 40%.

Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Tefé/AM, 03 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

(*) Republicada por conter correções

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1E8740E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2017

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Pães e Derivados de Padaria para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 11 de julho de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 29 de junho de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2ACE5251

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2017/GP, DE 27 DE JUNHO DE 2017

PODER EXECUTIVO

Delega poderes aos Representantes do Fundo Municipal de Saúde junto ao Banco do Bradesco S/A.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Uarini;

CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal de Saúde junto ao Banco do Bradesco S/A,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a Senhora **TOSKA JUVITA NONATO ALVES (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) CPF: 526.374.334-34** e o Senhor **THEODORO JULIO OMLO (COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) CPF: 384.362.052-00,** os seguintes poderes para movimentação de todas as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde junto ao Banco do Bradesco S/A:

· EMITIR CHEQUES;
· ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
· RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
· SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
· REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
· RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
· ENDOSAR CHEQUES;
· SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
· CANCELAR CHEQUES;
· BAIXAR CHEQUES;

· EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
· CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
· EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
· EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
· EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO;
· CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
· LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP.;
· SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
· SOLCITAR SALDO/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
· EMITIR COMPROVANTES;
· EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRONICO;
· ENCERRRAR CONTAS DE DEPOSITOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 27 de junho de 2017.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:7F113DE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2017 – SEMSA/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 – CML/PMC

No dia nove (09) do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao fornecimento desses produtos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS., resultante do Pregão nº 005/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0243/2017 – SEMSA, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	APRESENT.	MARCA	V.UNIT.	QUANT.
1	• **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Frasco coletor para exame, material plástico, tipo com espátula, tipo uso descartável, capacidade 80 ml, características adicionais com tampa de rosca, esterilidade não estéril, aplicação coleta de fezes.	Unidade	SR/NACIONAL	R$ 0,44	30.000,00
2	• **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Corante panotico- conjunto de corante rápido para hematologia c;03 frascos de 500 ml (composição: sol.de ciclo hexadienos 0,1%; sol.azobenzenosulfonicos 0,1%;sol. Fenotiazinas 0,1%)	KIT	LABORCLIN/ NACIONAL	R$ 55,00	10,00
3	• **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Fitas para urinalise com 10 áreas com densidade, com 100 tiras.	Kit	ABSORVE/ NACIONAL	R$ 36,00	400,00
4	• **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Lamínula de vidro para microscopia medindo 24X24mm.	cx c/100	PRECISION/ NACIONAL	R$ 3,89	150,00
5	• **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Lamina para câmara de Newbauer.	Unidade	INLAB/ NACIONAL	R$ 459,00	5,00
6	• **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Liquido de Turk para diluição de sangue humano destinado a contagem de leucócitos, em frascos na cor âmbar, com tampa rosqueavel e lacre de segurança, com 500 ml.	Frasco	NEW PROV/ NACIONAL	R$ 21,60	20,00
7	• **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Massa para vedar tubo capilar.	Unidade	INLAB/ NACIONAL	R$ 27,00	40,00
8	• **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Parasito Filtro	Caixa c/100	DESKARPLAST/ NACIONAL	R$ 99,00	50,00
9	• **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Reagente Anti - A, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lamina e em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	Frasco	PROTHEMO/ NACIONAL	R$ 24,73	30,00
10	• **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Reagente Anti-B, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lamina e em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	frasco	PROTHEMO/ NACIONAL	R$ 24,73	30,00
11	• **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Reagente Anti-D, para classificação do sistema Rh do sangue humano, pelo método de aglutinação em lamina e em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	frasco	PROTHEMO/ NACIONAL	R$ 51,82	30,00
12	• **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	RH NEGATIVO – reagente para o controle da classificação do RH Negativo do sangue humano, pelo método de aglutinação em lamina ou em tubo, frasco com 10ml, com capacidade para 200 reações.	frasco	PROTHEMO/ NACIONAL	R$ 25,20	30,00
13	• **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	conjunto de reagentes 100 ml líquidos para determinação de quantitativa de gama gt em soro, método cinético uv, utilizado nas especificações do equipamento humanstar 200, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso	kit	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 158,40	20,00
14	• **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	conjunto de reagentes 100 ml líquidos para determinação de quantitativa de gama gt em soro, método cinético uv, utilizado nas especificações do equipamento humanstar 200, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência,	KIT	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 171,90	20,00

		validade mínima 01ano. certificação da ANVISA para comercialização e uso				
15	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Conjunto de reagentes com 100ml método enzimático colorimétrico para determinação de lipase pancreática em soro e plasma, utilizado nas especificações do equipamento humanstar 200, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso	KIT	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 152,00	10,00
16	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	conjunto de reagentes 500ml, líquidos para determinação de albumina em soro, para uso em automação, metodo verde bromocresol utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento humanstar 200, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso	KIT	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 44,00	20,00
17	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	conjunto de reagentes com 100ml, líquidos para determinação de ácido úrico em soro e urina , para uso em automação, enzimatico colorimetrico metodologia aplicada nas especificações do equipamento humanstar 200, bula e rotulagem em português e com descrição de metodologia e valores de referência, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso	KIT	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 53,10	150,00
18	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Conjunto de reagentes com 100ml líquidos para determinação de bilirrubinas total em soro, utilizado nas especificações do equipamento humanstar 200, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 85,50	50,00
19	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Conjunto de reagentes método dpd com 100ml líquidos para determinação de bilirrubinas direta em soro, utilizando na especificação do equipamento humanstar 200, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 85,50	50,00
20	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Conjunto de reagentes 500ml líquidos para determinação de proteínas total, colorimétrica, utilizado nas especificações do humanstar 200, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência .certificação da anvisa para comercialização e uso	KIT	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 50,99	50,00
21	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Conjunto de reagentes com 250ml ,líquidos para determinação de creatinina sérico e urinário, método cinético colorimétrico, utilizado nas especificações do equipamento humanstar 200,.bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano.certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 62,90	150,00
22	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Teste de Proteina C Reativa- Kit para 100 testes.	KIT	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 106,00	30,00
23	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Conjunto de reagentes com 200ml ,método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (lcf) líquidos para determinação de colesterol total, utilizado nas especificações do humanstar 200, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 83,00	130,00
24	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Conjunto de reagentes com 80ml líquidos para determinação de hdl, utilizado nas especificações do equipamento humanstar 200, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 283,50	90,00
25	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Conjuntos de reagentes com 1000ml, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desprotenização, utilizado nas especificações do equipamento humanstar 200, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 134,28	100,00
26	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Conjunto de reagentes com 200ml, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lípedeos (lcf) líquidos para determinação de triglicerídeos em soro de plasma, utilizado nas especificações do humanstar 200, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 160,00	80,00
27	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Fator Reumatoide- Metodo direto com aglutinação de partículas de Latex.	KIT	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 88,20	50,00
28	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Conjunto de reagentes líquidos com 150ml para determinação de ureia sérica no soro e urinária, utilizado nas especificações do equipamento humanstar 200, bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano.Certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 88,20	150,00
29	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	R1- Antigeno para VDRL em suspensão. Lamina escavada entre 1 e 8ºC. Contem Cardiolipina 0,44º umo/l, licetina 3,12 umo/l e colesterol 23,2 umo/l em tampão fosfato 10 mmol/L pH 6,0 (6ml)	KIT	LABORCLIN/ NACIONAL	R$ 43,00	50,00
30	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Tubo a vácuo para coleta de sangue estéril em plástico ou vidro transparente incolor, contendo EDTA K2 ou K3, com volume de aspiração de 3 a	caixa	BD/NACIONAL	R$ 65,00	150,00

		4ml, com tampa plástica protetora na cor roxa, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.				
31	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Tubo a vácuo para coleta de sangue estéril em plástico transparente incolor, siliconizado, com gel separador inerte para soro e ativador de coagulo, com volume de aspiração de 5ml, com tampa plástica protetora na cor amarela. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	caixa	BD/NACIONAL	R$ 103,00	150,00
32	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Tubo capilar para microhematocrito com heparina-frasco com 500 unid.	Frasco	GLASCYTO/ NACIONAL	R$ 81,00	20,00
33	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Tubo de vidro - 5mm	Unidade	PRECISION/ NACIONAL	R$ 0,22	10.000,00
34	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Produto com graduação em alto relevo com capacidade para 20 ml, material de vidro.	Unidade	LABORGLASS/ NACIONAL	R$ 15,30	10,00
35	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Produto com graduação em alto relevo com capacidade para 10 ml, material de vidro.	Unidade	LABORGLASS/ NACIONAL	R$ 13,50	10,00
36	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Produto em polietileno com graduação em alto relevo com capacidade para 500ul.	Unidade	KACIL/ NACIONAL	R$ 144,00	4,00
37	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Produto em polietileno com graduação em alto relevo com capacidade para 100ul.	Unidade	KACIL/ NACIONAL	R$ 144,00	4,00
38	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Produto em polietileno com graduação em alto relevo com capacidade para 200ul.	Unidade	KACIL/ NACIONAL	R$ 144,00	4,00
39	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Produto em polietileno com graduação em alto relevo com capacidade para 50ul.	Unidade	KACIL/ NACIONAL	R$ 144,00	4,00
40	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Produto em polietileno com graduação em alto relevo com capacidade para 20ul.	Unidade	KACIL/ NACIONAL	R$ 144,00	4,00
41	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Produto em polietileno com graduação em alto relevo com capacidade para 10ul.	Unidade	KACIL/ NACIONAL	R$ 144,00	4,00
42	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Produto em polietileno com graduação em alto relevo com capacidade para 1ml.	Unidade	KACIL/ NACIONAL	R$ 144,00	4,00
43	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Tubo latex	Metros	LEMGRUBER/ NACIONAL	R$ 2,25	10,00
44	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	O sistema Aslotest Doles utiliza partículas de látex adsorvidas com estreptolisina O e ajustado de maneira a que a reação antígeno anticorpo seja evidenciada quando o teor de estreptolisina O corresponda a um nível mínimo de 200U.I./mL. Não há necessidade de diluição inicial do soro, o que torna o método bastante simples	Unidade	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 40,00	40,00
45	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Conjunto de reagentes 6x10ml, líquidos para determinação amílase em soro plasma urina e líquidos, método gal-g2-α-cnp. Utilizado nas especificações do equipamento humantar 200, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos p/uso. certificaçãoda anvisa para comercialização e uso.	Unidade	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 85,00	100,00
46	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Kit para Contagem de Sedimentos Urinários	Caixa	CRAL/ NACIONAL	R$ 328,50	30,00
47	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Plano teste BHCG C/ 100 Testes	Tubo	ECO/ NACIONAL	R$ 93,50	50,00
48	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Teste Qualitativo	Unidade	ECO/ NACIONAL	R$ 203,00	200,00
49	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Curativo pós Coleta	Caixa	OLEN/ NACIONAL	R$ 15,00	200,00
50	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Conjunto de reagentes 6x10ml, líquidos para determinação amílase em soro plasma urina e líquidos, método gal-g2-α-cnp. Utilizado nas especificações do equipamento humantar 200, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos p/uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	KIT	IN VITRO/ NACIONAL	R$ 220,00	15,00
51	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Ponteiras em plastico para dosagem bioquimicas usadas em pipetas automáticas de volume fixo.	Unidade	OLEN/ NACIONAL	R$ 0,03	1.000,00
52	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Ponteiras em plastico para dosagem bioquimicas usadas em pipetas automáticas de volume fixo.	Unidade	OLEN/ NACIONAL	R$ 0,03	1.000,00
53	**• INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – CNPJ Nº (04.214.086/0001-06)**	Conjunto de reagentes líquidos 100 ml ,para determinação quantitativa de tgp, método cinético mod utilizando nas especificações do equipamento humanstar 200 , rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso	KIT	OLEN/ NACIONAL	R$ 81,00	100,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 09 de Junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:2710FA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2017 – SEMSA/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 – CML/PMC

No dia nove (09) do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para futura e eventual aquisição de material químico, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao fornecimento desses produtos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. , resultante do Pregão nº 006/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0244/2017 – SEMSA, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	APRESENT.	MARCA	V.UNIT.	QUANT.
1	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Álcool etílico a 70% frasco 1 litro	Unid	ZULU/ NACIONAL	R$ 8,25	900
2	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Álcool etílico a 70% gel (430g)	Und	RIOQUIMICA/ NACIONAL	R$ 12,50	450
3	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Abaixador de madeira p/ língua pact c/100	pacote	THEOTO/ NACIONAL	R$ 6,30	350
4	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Algodão Hidrófilo- 500gr - rolo	pacote	MELHORMED/ NACIONAL	R$ 12,70	350
5	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Cateter intravenoso Periférico nº: 16	Unid	LABOR IMPORT/ ESTRANGEIRA	R$ 1,75	230
6	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Cateter intravenoso Periférico nº: 18	Unid	BD/ NACIONAL	R$ 1,32	230
7	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Cateter intravenoso Periférico nº: 20	Unid	BD/ NACIONAL	R$ 1,25	230
8	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Cateter intravenoso Periférico nº: 22	Unid	BD/ NACIONAL	R$ 1,25	230
9	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Cateter intravenoso Periférico nº: 24	Unid	BD/ NACIONAL	R$ 1,25	230
10	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Agulha Hipodérmica descartável30x8 com 100 Unidade	caixa	SR/ NACIONAL	R$ 9,00	100
11	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Agulha Hipodérmica descartável30x8 com 100 Unidade	caixa	SR/ NACIONAL	R$ 10,00	60
12	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Atadura de crepe 10 cmx 4,5: 13 fios/cm², fios depuro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente. Pacote c/12 unidades	Pacote	CREMER/ NACIONAL	R$ 9,20	346
13	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Atadura de crepe 15 cmx 4,5: 13 fios/cm², fios depuro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente. Pacote c/12 unidades	Pacote	CREMER/ NACIONAL	R$ 11,23	346
14	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Atadura de crepe 20 cmx 4,5: 13 fios/cm², fios depuro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente. Pacote c/12 unidades	pacote	CREMER/ NACIONAL	R$ 18,44	346
15	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m².	Pacote	SKY/ NACIONAL	R$ 18,99	500
16	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Almotolia com âmbar garduada em ml bico reto	Unid	JPROLAB/ NACIONAL	R$ 3,55	50
17	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Almotolia com âmbar garduada em ml bico reto	Unid	LABOR IMPORT/ ESTRANGEIRA	R$ 10,00	50
18	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Almotolia com âmbar garduada em ml bico curvo	Unid	JPROLAB/ NACIONAL	R$ 4,15	50
19	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Almotolia com âmbar garduada em ml bico curvo	Unid	JPROLAB/ NACIONAL	R$ 6,20	50
20	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Bolsa de Colostomia Drenável é composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, óleo mineral, acetato de viniletileno (EVA), cloreto de polivinilideno (PVDC), polietileno e acetato de vinila.	Unid	MASTER WIN/ ESTRANGEIRA	R$ 14,50	250
22	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x25 cm, 4 camadas1 15 fios/cm². Cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, com alça, cantos arredondados. Pacotes com 50 unidades.	Pacote	VIMED/ NACIONAL	R$ 51,00	100
23	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x25 cm, 4 camadas1 15 fios/cm². Cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, com alça, cantos arredondados. Pacotes com 50 unidades.	Pacote	VIMED/ NACIONAL	R$ 70,00	100
24	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Cateter em P.V.C. Atóxico,Siliconado; Estéril;Atóxica Aspirogênico;Descartável (Uso único). Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.	Unid	EMBRAMED/ NACIONAL	R$ 1,24	350
25	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionada em papelão ondulado, com capacidade nominal de 20,0 litros e capacidade útil de 18,0 litros com superfície interna impermeabilizada	Unid	DESCARBOX/ NACIONAL	R$ 6,50	500
26	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionada em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros e capacidade útil de 10,3 litros com superfície interna impermeabilizada	Unid	DESCARBOX/ NACIONAL	R$ 4,52	350
27	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta edescarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionada em papelão ondulado, com capacidade nominal de 7,0 litros e capacidade útil de 5,3 litros com superfície interna impermeabilizada	Unid	DESCARBOX/ NACIONAL	R$ 5,85	240
28	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	Coletor de urina sistema fechado 1000ml,	Unid	LABOR IMPORT/	R$ 5,72	2.400

	HOSPITALARES LTDA	estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/exames através de fluxo auto vedante.		ESTRANGEIRA		
29	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Compressa de gaze 7,5cmx7,5cm, 100% algodão, 8 dobras, 13 fios/cm², isenta de amido, após esterilização deverá manter capacidade de absorção de líquidos. Pacote com 500 unidades.	Unid	VIMED/ NACIONAL	R$ 20,00	880
30	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Compressa de gaze com 9 Camadas;3 Dobras; 100% Algodão;Não estéril;Alta absorção, medindo 91 cm x 91 cm	Unid	VIMED/ NACIONAL	R$ 59,00	60
31	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	aparelho para mensurar pressão arterial com Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de arsensível; Medida do Maguito: 12,0 x 22,5cm; Dimensões da Braçadeira: 52,0X14,0CM; Cor da Braçadeira: Cinza;	Unid	SOLIDOR/ ESTRANGEIRA	R$ 76,00	150
32	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	aparelho para mensurar pressão arterial com Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível;	Unid	SOLIDOR/ ESTRANGEIRA	R$ 76,00	20
33	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Esteto com olivas macias; Ângulo anatômico;Tubos flexíveis em PVC colorido; Clips de aço inoxidável;	Unid	SOLIDOR/ ESTRANGEIRA	R$ 16,81	150
34	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Equipo para infusão venosa, macrogotas, de tubo PVC com +/- 150 cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênica. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em poliuretano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível sem filtro de película. Fechamento por pinça rolete, conexão Luer, esterilizado por óxido de etileno.	Unid	LABOR IMPORT/ ESTRANGEIRA	R$ 1,75	850
35	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Equipo para infusão venosa, microgotas, de tubo PVC com +/- 150 cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênica. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em poliuretano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível sem filtro de película. Fechamento por pinça rolete, conexão Luer, esterilizado por óxido de etileno.	Und	LABOR IMPORT/ ESTRANGEIRA	R$ 2,00	325
36	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Esparadrapo hipo-alérgico 10cmx 4,5 m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas /germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	Und	PROCITEX CREMER/ NACIONAL	R$ 6,80	288
37	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Esparadrapo hipo-alérgico 10cmx4,5 m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas /germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	Und	PROCITEX CREMER/ NACIONAL	R$ 6,00	864
38	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Eletrodo com dorso em espuma de polietileno recoberto com adesivo acrílico.Pino em aço inox 316.	Und	SOLIDOR/ ESTRANGEIRA	R$ 0,40	350
39	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico catgut cromado nº0, trançado, 70 cm agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm embalagem envelope alumizado.	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 83,00	35
40	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico catgut cromado nº2,0 trançado, 70 cm agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm embalagem envelope alumizado.	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 85,00	68
41	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico catgut cromado nº3,0, trançado, 70 cm agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm embalagem envelope alumizado.	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 85,00	68
42	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico catgut cromado nº4,0 trançado, 70 cm agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm embalagem envelope alumizado.	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 85,00	68
43	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico catgut simplesnº0, trançado, 70 cm agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm embalagem envelope alumizado.	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 85,00	35
44	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico catgut simples nº2,0 trançado, 70 cm agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm embalagem envelope alumizado.	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 85,00	35
45	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico catgut simples nº3,0, trançado, 70 cm agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm embalagem envelope alumizado.	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 85,00	35
46	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico catgut simples nº4,0, trançado, 70 cm agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm embalagem envelope alumizado.	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 85,00	35
47	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico nylon nº0-0, monofilamento, 45 cm c/agulha ½ circulo triangular 4,0cmcuticular .	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 36,50	35
48	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico nylon nº2-0, monofilamento, 45 cm c/agulha ½ circulo triangular 4,0cmcuticular .	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 36,50	68
49	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico nylon nº3-0, monofilamento, 45 cm c/agulha ½ circulo triangular 4,0cm cuticular .	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 36,50	68
50	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico nylon nº4-0, monofilamento, 45 cm c/agulha ½ circulo triangular 4,0cm cuticular .	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 36,50	68
51	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico nylon nº5-0, monofilamento, 45 cm c/agulha ½ circulo triangular 4,0cm cuticular .	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 36,50	35
52	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico seda nº2,0 =, 45 cm agulha ½ circular triangular 2,5 cm odontológico.	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 60,00	68
53	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico seda nº 3-0, 45 cm agulha ½ circular triangular 1,7 cm Odontológico	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 42,00	68
54	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico seda nº 2-0 cm. Cada envelope contendo 3 fios de 70 cm, agulha 3/8 circulo espatulada 3.0 cm. Gastro	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 44,52	68

55	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirurgico seda nº 3.0 cm. Cada envelope contendo 3 fios de 70 cm, agulha 3/8 circulo espatulada 3.0 cm. Gastro	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 43,50	68
56	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico seda n 2, 45 cm, agulha 1 2 circular, triangular 2,5 cm odontológico.	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 42,00	68
57	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico seda n 3,0 , 45 cm, agulha 1 2 circular, triangular 1,7 cm odontológico.	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 42,00	68
58	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fio cirúrgico seda n 2, 45 cm, agulha 1 2 circular, triangular 1,7 cm odontológico.	Caixa c/24	TECHNOFIO/ NACIONAL	R$ 60,00	68
59	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Fita adesiva para autoclave, 19mm x 30mt.	Rolo	CREMER/ NACIONAL	R$ 7,50	1.152
60	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fixador para lamina de preventivo – 100ml	Frasco	ADLIN/ NACIONAL	R$ 7,50	120
61	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Fralda descartável geriátrica tam. Extra grande,materialimpermeável,c/camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo, ajustável, na faixa, unissex.	Pacote	MASTERFRAL/ NACIONAL	R$ 15,50	150
62	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Fralda descartável geriátrica tam. grande,materialimpermeável,/camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico,providode adesivo, ajustável, nafaixa,unissex.Embalagemimpermeável	Pacote	MASTERFRAL/ NACIONAL	R$ 15,50	180
63	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Fralda descartável geriátrica tam. médio, material impermeável, c/camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo, ajustável, na faixa, unissex. Embalagem impermeável.	Pacote	MASTERFRAL/ NACIONAL	R$ 15,50	120
64	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fralda descartável p/ crianças acima de 12 kg (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo" abre/fecha", com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Pacote	POLARFIX/ NACIONAL	R$ 4,50	288
65	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fralda descartável p/ crianças de 6-10 kg (M) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo" abre/fecha", com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Pacote	POLARFIX/ NACIONAL	R$ 4,80	288
66	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Fralda descartável p/ crianças ate 6 kg (P) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo" abre/fecha", com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Pacote	POLARFIX/ NACIONAL	R$ 5,00	450
67	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Filme para ultrassonografia Sony UPP-110mm x 20m	Rolo	DURICO/ NACIONAL	R$ 83,00	144
68	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Frasco com 50 unidades	Frasco	ON CALL PLUS/ ESTRANGEIRA	R$ 57,00	432
69	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Grade para suporte de tubos de exames hematológicos em material plástico	Und	CRAL/ NACIONAL	R$ 46,00	40
70	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Gel para ultrassonografia	Litro	VICPHARMA/ NACIONAL	R$ 26,00	58
71	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Gorro (touca) descartável com elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada para manter a ventilação. Cor branca com 100.	Pacote	VIMED/ NACIONAL	R$ 9,90	250
72	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Aparelho para medir níveis de glicose marca ACCU- CHECK	Unid	ON CALL PLUS/ ESTRANGEIRA	R$ 60,00	15
73	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Glutaraldeido 2%, apresentação solução a 2%, indicação com pó ativador para 14 dias, galão de 05 litros	Unid	RIOQUIMICA/ NACIONAL	R$ 75,00	350
75	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Kit para preventivo, tamanho M (especulo escova, lamina e espátula).	Unid	ADLIN/ NACIONAL	R$ 3,50	5.760
76	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Kit para preventivo, tamanho G (especulo escova, lamina e espátula).	Unid	ADLIN/ NACIONAL	R$ 4,28	1.440
77	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Kit composto por: 1 Espéculo vaginal modelo Collin tamanho P 1 Pinça Cheron em poliestireno, de 4,5cm de mprimento, 1 Pinça Pozzy em metal 1 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento; 1 Tesoura longa em aço inox, de 25 cm de comprimento; 1 Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho édio; 10 compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada. Estéril por Óxido de Etileno (ETO),embalado papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.	Unid	KOLPLAST/ NACIONAL	R$ 53,00	250
78	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Kit com de seis canetas com filamentos de diferentes calibres.	Unid	SORRI-BA/ NACIONAL	R$ 170,00	18
79	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Lancetas espessura ultrafina 30G com ponta triangular para punção indolor	Caixa	G-TECH/ NACIONAL	R$ 11,40	350
80	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Lamina de bisturi nº 11, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada a vácuo em papel metálico caixa c/100	Caixa c/100	LABOR IMPORT/ ESTRANGEIRA	R$ 25,40	115
81	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Lamina de bisturi nº 15, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada a vácua em papel metálico caixa c/100	Caixa c/100	LABOR IMPORT/ ESTRANGEIRA	R$ 25,40	115
82	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Lamina de bisturi nº 20, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada a vácua em papel metálico caixa c/100	Caixa	SOLIDOR/ ESTRANGEIRA	R$ 49,21	115
83	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Lençol hospitalar em rolo (50cm x 50 mt), descartável.	Rolo	NEVE/ NACIONAL	R$ 7,30	1.152
84	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Luva Cirurgica Esteril – Nº 7.0	Par	MAXITEX/ NACIONAL	R$ 1,60	864
85	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Luva Cirurgica Esteril – Nº 7.5	Par	MAXITEX/ NACIONAL	R$ 1,60	1.152
86	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Luva Cirurgica Esteril – Nº 8.0	Par	MAXITEX/ NACIONAL	R$ 1,60	1.152
87	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Luva Cirurgica Esteril – Nº 8.5	Par	MAXITEX/ NACIONAL	R$ 1,60	864
88	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Luva para procedimento, material latex, tam. M – 7.5, características adicionais com pó bioabsorvivel e punho com bainha,	caixa com 100	MEDIX/ NACIONAL	R$ 20,40	1.152

		esterilidade não esterilizada, cor branco leitoso, aplicação proteção para as mãos, apresentação lisa, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo hipoalérgica, finalidade evitar contaminação de evidencias periciais.				
89	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Luva para procedimento, material látex, tam. P – 7.0, características adicionais com pó bioabsorvivel e punho com bainha, esterilidade não esterilizada, cor branco leitoso, aplicação proteção para as mãos, apresentação lisa, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo hipoalérgica, finalidade evitar contaminação de evidencias periciais.	Caixa c/100	MEDIX/ NACIONAL	R$ 20,40	1.440
90	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Luva para procedimento, material látex, tam. G – 8.0, características adicionais com pó bioabsorvivel e punho com bainha, esterilidade não esterilizada, cor branco leitoso, aplicação proteção para as mãos, apresentação lisa, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo hipoalérgica, finalidade evitar contaminação de evidencias periciais	Unid	MEDIX/ NACIONAL	R$ 20,40	350
91	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Luva para procedimento, material látex, tam. P – 6.5, características adicionais com pó bioabsorvivel e punho com bainha, esterilidade não esterilizada, cor branco leitoso, aplicação proteção para as mãos, apresentação lisa, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo hipoalérgica, finalidade evitar contaminação de evidencias periciais.	Unid	CREMER/ NACIONAL	R$ 20,40	1.152
92	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Mascara para nebulização infantil, plástico atóxico, com cabeçote, injetore umidificador, extensão e elástico, infantil.	Unid	NS/ NACIONAL	R$ 17,00	100
93	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Mascara para nebulização adulto, plástico atóxico, com cabeçote, injetore umidificador, extensão e elástico, infantil.	Unid	NS/ NACIONAL	R$ 17,00	100
94	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Mascara cirúrgica retangular descartável, nao tecido, antialérgico, macio, com tripla camada. Pacote com 100 unid.	Pacote	VIMED/ NACIONAL	R$ 8,00	350
95	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Óculos de proteção incolorSpectra 2000Lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamentoanti-risco.Armaçãocom encaixeparaalente.Hastes reguláveisOrifícios para cordão	Unid.	PRO VISION/ NACIONAL	R$ 6,45	40
96	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços	Litro	RIOQUIMICA/ NACIONAL	R$ 18,20	120
97	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Solução aquosa 10% iodopovidona que equivale a 1% iodo ativo uso externo. De uso Adulto e pediátrico, conforme orientação médica	Litro	RIOQUIMICA/ NACIONAL	R$ 17,86	120
98	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Papel Grau Cirurgico 180mm x 100	rolo	POLARFIX/ NACIONAL	R$ 90,00	144
99	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Papel Grau Cirurgico 150mm x 100	rolo	POLARFIX/ NACIONAL	R$ 65,00	144
100	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Papel Grau Cirurgico 9x23 (envelope) auto selante. Caixa com 100 unidades	rolo	MEDSTERIL/ NACIONAL	R$ 64,00	144
101	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Clorexidine degermante a 2% 1000 ml	Litro	RIOQUIMICA/ NACIONAL	R$ 16,35	144
102	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Clorexidine tópico 1000 ml 2%	Litro	RIOQUIMICA/ NACIONAL	R$ 10,00	144
104	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Dispositivo para infusão IV Nº 19, asa tipo borboleta, estéril, asa de plástico flexível, tubo vinilico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	caixa	LABOR IMPORT/ ESTRANGEIRA	R$ 55,20	1.200
105	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Dispositivo para infusão IV Nº 21, asa tipo borboleta, estéril, asa de plástico flexível, tubo vinilico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	caixa	LABOR IMPORT/ ESTRANGEIRA	R$ 55,20	1.200
106	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Dispositivo para infusão IV Nº 23, asa tipo borboleta, estéril, asa de plástico flexível, tubo vinilico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	caixa	LABOR IMPORT/ ESTRANGEIRA	R$ 55,20	3.320
107	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Dispositivo para infusão IV Nº 25, asa tipo borboleta, estéril, asa de plástico flexível, tubo vinilico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	caixa	LABOR IMPORT/ ESTRANGEIRA	R$ 55,20	1.500
108	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Dispositivo para infusão IV Nº 27, asatipo borboleta, estéril, asa de plásticoflexível, tubo vinilico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	caixa	LABOR IMPORT/ ESTRANGEIRA	R$ 55,20	1.000
109	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Seringa descartável 1 ml com agulha 25x7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogenica, transparente, seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta conectora. Embalagem individual.	caixa	SR/ NACIONAL	R$ 90,00	500
110	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Seringa descartável 3 ml com agulha 25x7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogenica, transparente, seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura, uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, com ponta conectora. Embalagem individual.	caixa	SR/ NACIONAL	R$ 110,00	500
111	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Seringa descartável 5 ml com agulha 25x7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogenica, transparente, seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta conectora. Embalagem individual.	caixa	SR/ NACIONAL	R$ 111,00	500

112	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Seringa descartável 10 ml com agulha 25x7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogenica, transparente, seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, com ponta conectora. Embalagem individual.	caixa	SR/ NACIONAL	R$ 110,00	500
113	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Seringa descartável 20 ml com agulha 25x7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogenica, transparente, seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, com ponta conectora. Embalagem individual.	caixa	SR/ NACIONAL	R$ 130,00	600
114	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Sonda de Foley n 12 confeccionada em látex de borracha natural,maleável, com ponta a traumática com duas vias	Unid.	SOLIDOR/ ESTRANGEIRA	R$ 4,00	288
115	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Sonda de Foley n 14 confeccionada em látex de borracha natural,maleável, com ponta a traumática com duas vias.	Unid.	SOLIDOR/ ESTRANGEIRA	R$ 4,70	288
116	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Sonda de Foley n 16 confeccionada em látex de borracha natural,maleável, com ponta a traumática com duas vias.	Unid.	SOLIDOR/ ESTRANGEIRA	R$ 4,70	288
117	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Sonda de Foley n 18 confeccionada em látex de borracha natural,maleável, com ponta a traumática com duas vias.	Unid.	SOLIDOR/ ESTRANGEIRA	R$ 4,70	288
118	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Sonda de Foley n 22 confeccionada em látex de borracha natural,maleável, com ponta a traumática com duas vias.	Unid.	SOLIDOR/ ESTRANGEIRA	R$ 4,70	288
119	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Produtoconfeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid.	CPL/ NACIONAL	R$ 1,00	288
120	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Ficha Técnica: O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid.	CPL/ NACIONAL	R$ 1,30	288
121	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**	Termômetro clinico com graduação a laser, formato achatado, capilar em relevo (35°C – 42°C), coluna de mercúrio visível com fundo amarelo, com selo do INMETRO.	Unid.	INCOTERM/ NACIONAL	R$ 9,05	288
123	**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	Torneira de 03 vias em plástico (descartável), esterilizada e embalada a vácuo individualmente	Unid	SOLIDOR/ ESTRANGEIRA	R$ 0,85	576

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 09 de Junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:48F69E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2017 – SEAPLAN/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – CML/PMC

No dia nove (09) do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal do Careiro, resultante do Pregão nº 010/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0248/2017 – SEMSA, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEAPLAN.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	APRESENT.	MARCA	V. UNIT.	QUANT.
1	**M M BORGES –ME**	ACHOCOLOTADO EM PÓ, lata com 400g, enriquecido com vitaminas, instantâneo, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem em lata plástica com 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct	MARATÁ	R$ 3,85	3.500
2	**MIRALICE SILVA DA COSTA –ME**	AÇUCAR CRISTAL, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 1 kg. Isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, na cor branca, contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	Kg	DOCE DIA	R$ 3,25	4.000
3	**M M BORGES –ME**	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	FIOTRANS	R$ 24,85	1.500

4	**F BASTOS VIEIRA -ME**	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA AO MOLHO, Tipo: carne bovina, Embalagem: primária lata, sem amasso, contendo 420g, com identificação do produto, maca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, om registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Unid.	BORDON	R$ 4,00	2.500
5	**LUZIANE S E SOUZA -EPP**	ARROZ AGULHINHA TIPO1, subgrupo polido, classe longo fino, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Kg	TIO OMAR	R$ 3,49	4.000
6	**F BASTOS VIEIRA -ME**	AVEIA EM FLOCOS, acondicionado em embalagem com 500g, contendo data de validade na mesma, carimbo CIF, inspecionado pelo o Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem presença de corpos estranhos, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação vigente.	Kg	HIKARI	R$ 4,93	2.500
7	**M M BORGES –ME**	BATATA PORTUGUESA EXTRA LAVADA, caracteristicas adicionais: acondicionado em embalagem apropriada, produto próprio para consumo e em conformidade com a legislação em vigor	Kg	FIOTRANS	R$ 4,65	2.500
8	**M M BORGES –ME**	BETERRABA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	FIOTRANS	R$ 5,75	2.500
9	**LUZIANE S E SOUZA -EPP**	BISCOITO CREAM CRACKER, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Saúde.	Pct	CAPRICHO	R$ 3,69	3.500
10	**M M BORGES –ME**	BISCOITO tipo Maria, com dupla embalagem plástica transparente com pacote de 400g, contendo data de validade na mesma, carimbo CIF, inspecionado pelo o Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem presença de corpos estranhos, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação vigente.	Unid	TRIGOLAR	R$ 2,30	3.000
11	**M M BORGES –ME**	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: tradicional, torrado e moído, Embalagem: em pacote tipo almofada,com marca e validade, Unidade de Fornecimento: pacote com 250g, Características Adicionais: com selo de pureza ABIC	Pct	MARATÁ	R$ 4,75	4.000
12	**F BASTOS VIEIRA -ME**	CARNE BOVINA EM CONSERVA, Tipo: carne bovina, Embalagem: primária lata, sem amasso, contendo 320g, com identificação do produto, marca do fabricante, pazo de validade e peso liquido, com registro no Ministerio da Saúde.	Unid.	PALATARE	R$ 3,49	1.500
13	**MIRALICE SILVA DA COSTA**	CARNE BOVINA, Tipo: coxão mole, Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	FRIBOI	R$ 27,00	2.500
14	**MIRALICE SILVA DA COSTA –ME**	CARNE BOVINA, Tipo: Moída, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	NATUCARNE	R$ 19,00	3.500
15	**MIRALICE SILVA DA COSTA –ME**	CARNE BOVINA, Tipo: paleta, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	TARGET	R$ 25,00	1.500
16	**F BASTOS VIEIRA -ME**	CATCHUP. Embalagem: frasco com 300g, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	QUERO	R$ 2,90	2.000
17	**F BASTOS VIEIRA -ME**	CEBOLA, de cabeça, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	IN NATURA	R$ 5,80	2.500
18	**M M BORGES –ME**	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	FIOTRANS	R$ 5,95	2.500
19	**WG COMERCIO ATACADISTA DE LATICINIOS LTDA**	CHARQUE TRASEIRA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso.	Kg	VITORIA	R$ 21,99	1.500
20	**F BASTOS VIEIRA -ME**	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 100 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	MARATÁ	R$ 6,00	2.800
21	**LUZIANE S E SOUZA -EPP**	COPOSTO LACTEO, Composição: leiye de vaca pacote com 400g, Caracteristicas Adicionais: produto para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Aembalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso.	Pct	ITALAC	R$ 8,70	3.000
22	**F BASTOS VIEIRA -ME**	CREME DE LEITE, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA	Unid.	MOCOCA	R$ 2,20	2.500
23	**M M BORGES –ME**	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 190g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso.	Unid	DEZ+	R$ 1,98	1.500
24	**WG COMERCIO ATACADISTA DE LATICINIOS LTDA**	FARINHA DE MANDIOCA MARELA Tipo seca, Tipo 1, embalagem de 1kg, isenta de materia terrosa e parasitos, não poderá está umida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano	Kg	OTIMO	R$ 3,90	3.000
25	**F BASTOS VIEIRA -ME**	FARINHA DE MILHO, características: amarela, de mesa, fabricada com matérias primas sãs e limpas, obtidas dos grãos de milho, sem fermentação e sabores rançosos, pct. com 500g, com marca e data de validade e peso.	Pct	SINHA	R$ 1,40	1.500
26	**M M BORGES –ME**	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO BRANCA ESPECIAL, Composição do produto: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, sal, fermentos quimicos. A embalagem primária deverá declarar a marca, noe e endereço do fabricante, peso liquido, prazo de validade, lote número do registro no orgão competente. Embalagem de 1kg.	Kg	TRIGOLAR	R$ 2,45	2.000
27	**WG COMERCIO ATACADISTA DE LATICINIOS LTDA**	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO BRANCA ESPECIAL, Livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a parti de cereal limpo. Não poderá está úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, noe e endereço do fabricante, peso liquido, prazo de validade, lote número do registro no órgão competente. Embalagem de 1kg.	Kg	TRIGOLAR	R$ 2,50	2.000
28	**M M BORGES –ME**	FARINHA MANDIOCA BRANCA, tipo seca, tipo 1, embalagem de 1 kg, isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Kg	LONDRINA	R$ 4,50	1.500
29	**M M BORGES –ME**	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 Kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso.	Kg	LONDRINA	R$ 4,25	3.500
30	**F BASTOS VIEIRA -ME**	FEIJÃO, Grupo: praia, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigo. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso.	Kg	OTIMO	R$ 4,20	3.000
31	**M M BORGES –ME**	FEIJÃO, Grupo: preto, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso.	Kg	LONDRINA	R$ 5,00	3.000
32	**M M BORGES –ME**	FERMENTO BIOLÓGICO, para pão, fresco. Com data de validade minima tres meses, embalagem em sachê, bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspecto caracteristicos. Embalagem 10g.	Pct	KEQUER	R$ 2,42	1.000
33	**LUZIANE S E SOUZA -EPP**	FERMENTO QUIMICO, com data de validade minima de tres meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspecto caracteristicos. Embalagem 250g.	Pct	ROYAL	R$ 6,80	1.000
34	**F BASTOS VIEIRA -ME**	FRANGO, Apresentação: inteiro, sem vísceras, sem pé e sem cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deve conter: data de validade e identificação da marca.	Kg	AVE NORTE	R$ 6,98	4.000
35	**F BASTOS VIEIRA -ME**	GOIABADA, para corte, embalagem com 600g, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso.	Unid	DEZ+	R$ 3,25	1.500
36	**F BASTOS VIEIRA -ME**	LEITE CONDENSADO - adicionado em embalagem cartonada, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, numero de lote, data de validade.	Unid.	MOCOCA	R$ 3,65	2.500
37	**LUZIANE S E SOUZA -EPP**	LEITE DE CÔCO, garrafa com 200 ml, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deve conter: data de validade e identificação da marca.	Unid	MENINA	R$ 3,09	1.500
38	**MIRALICE SILVA DA COSTA –ME**	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em	Pct	ITAMBÉ	R$ 11,40	4.000

		conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso.				
39	**F BASTOS VIEIRA -ME**	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso.	Pct	FAVORITA	R$ 1,65	3.500
40	**M M BORGES –ME**	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g. Informações adicionais: contem glúten. características adicionais: isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para consumo humano, adicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranho, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.	Pct	TRIGOLAR	R$ 2,70	2.500
41	**MIRALICE SILVA DA COSTA –ME**	MAIONESE, caixa de 300g, com registro no órgão competente, e próprio para consumo humano	Unid.	QUERO	R$ 2,65	2.000
42	**LUZIANE S E SOUZA -EPP**	MARGARINA, pote com 500g. Produto com selo de inspeção. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso.	Unid	DELINE	R$ 3,99	3.000
43	**LUZIANE S E SOUZA -EPP**	MILHO CANJICA, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: branca, Tipo: 01, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deve conter: data de validade e identificação da marca.	Pct	SERRANO	R$ 3,89	3.000
44	**WG COMERCIO ATACADISTA DE LATICINIOS LTDA**	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deve conter: data de validade e identificação da marca.	Unid	VILA VELHA	R$ 3,80	3.500
45	**MIRALICE SILVA DA COSTA**	OVOS BRANCOS, brancos, integros (sem rachadura) e sem sujidades nas casca - embalagens com 30 unidades, e po´prio para consumo humano.	Forma	TAKARACHI	R$ 12,15	3.000
46	**MIRALICE SILVA DA COSTA –ME**	PAO DE TRIGO, Tipo: para KIKÃO. Fornecimento: embalagem contendo 20 unidades, tamanho e peso padrão. Informações Adicionais: contém glúten. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.	Pct	DA CASA	R$ 8,90	2.000
47	**F BASTOS VIEIRA -ME**	PIMENTA DO REINO KG (SEPARADOS EM PCT DE 100G), aspecto: pimenta do reino moida em pó, unidade de fornecimento: embalagem pacote com 100g, Caracteristicas adicionais, com cheiro e sabor próprio, produto próprio para consumo humano.	Kg	IN NATURA	R$ 32,99	200
48	**M M BORGES –ME**	PRESUNTO DE PERU COZIDO - sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plastico transparente e atoxico, limpo, não violado, resistente, quea garanta a integridade do produto até o momento do consumo, adicionado em caixas lacradas prazo de validade não inferior a 70%.	Kg	SEARA	R$ 32,79	800
49	**MIRALICE SILVA DA COSTA –ME**	QUEIJO MUSSARELA - fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plastico transparente e atoxico, limpo, não violado, resistente, quea garanta a integridade do produto até o momento do consumo, adicionado em caixas lacradas prazo de validade não inferior a 70%.	Kg	ITALAC	R$ 33,00	800
50	**M M BORGES –ME**	REFRIGERANTE, embalagem plastica pet 2 litros, sabores variados, industrializado, embalagem transparente, lacrado e próprio para consumo humano.	Unid.	REAL	R$ 6,50	3.000
51	**M M BORGES –ME**	REPOLHO, Tipo: extra, Grupo: roxo, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	FIOTRANS	R$ 6,79	2.500
52	**F BASTOS VIEIRA -ME**	REQUEIJÃO CREMOSO, Ingredientes: Queijo cremoso, de uso culinário, de primeira qualidade. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, pesando 200 gr. A embalagem deve conter: data de validade e identificação da marca.	Unid	TOYA	R$ 7,00	1.000
53	**F BASTOS VIEIRA -ME**	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg.A embalagem deve conter: data de validade e identificação da marca e peso.	Kg	BEIJA FLOR	R$ 0,63	4.000
54	**LUZIANE S E SOUZA -EPP**	SALSICHA CONGELADA, TIPO: para KIKÃO. Fornecimento: embalegem contendo 5Kg. Caracteristicas Adicionais: isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atoxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de vaidade e peso liquido, cor, sabor e aroma caracteristico do produto, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde	Kg	MANA	R$ 8,90	2.500
55	**M M BORGES –ME**	SALSICHA Tipo : EM CONSERVA. Embalagem: primária lata, sem amassos, contendo 300g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de vaidade e peso liquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde	Unid.	ODERECHE	R$ 1,95	2.500
56	**F BASTOS VIEIRA -ME**	SARDINHA, em óleo (môlho), em Lata de 125g. Ingredientes: Sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo coméstivel e sal. Não contém glúten.	Unid	88	R$ 2,45	3.500
57	**M M BORGES –ME**	SELETA DE LEGUMES, Tipo conserva. ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal).NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem: primária lata, sem amassos, contendo 420 cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de vaidade e peso liquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Unid.	DEZ+	R$ 2,30	2.500
58	**M M BORGES –ME**	SOPÃO DE GALINHA COM LEGUMES, macarrão com pedaços de frangos e legumes, industrializado, com conservantes, embalagens de 200g.	pct	MAGI	R$ 3,55	3.000
59	**LUZIANE S E SOUZA -EPP**	SUCO, sabor diversificado, Tipo de Embalagem: Garrafa. Apresentação: Concentrado, Capacidade: 500mL, Especificidades Alimentares: Sem Adição de Açúcar, Sem Glúten. A embalagem deve conter: data de validade e identificação da marca.	Unid	JANDAIA	R$ 4,74	3.500
60	**F BASTOS VIEIRA -ME**	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	IN NATURA	R$ 7,80	2.500
61	**F BASTOS VIEIRA -ME**	VINAGRE, Ingredientes: fermentado acético de maça, Composição: contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez 4,2%, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml. A embalagem deve conter: data de validade e identificação da marca.	Unid	VIRROSAS	R$ 1,79	3.000

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 09 de Junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

M M BORGES –ME

MIRALICE SILVA DA COSTA –ME

F BASTOS VIEIRA -ME

LUZIANE S E SOUZA -EPP

WG COMERCIO ATACADISTA DE LATICINIOS LTDA

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:968C0ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2017 – SEAPLAN/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 – CML/PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2017 – SEMSA/PMC

No dia nove (09) do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para futura e eventual Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município do Careiro/AM, resultante do Pregão nº 009/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0247/2017 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEAPLAN.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	APRESENTAÇAO	MARCA	V. UNIT.	QUANT.
1	MJF GONÇALVES EIRELI- EPP	ÁGUA SANITÁRIA composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro	Frasco	HIPER PLUS	R$ 2,69	8.000,00
2	MJF GONÇALVES EIRELI- EPP	ÁLCOOL COMUM 70%, frasco de 500 ml	Frasco	TUBARÃO	R$ 4,98	4.000,00
3	L T DO ROSÁRIO – ME	ÁLCOOL EM GEL 65% 500 ml	Unid.	ECONOMICO	R$ 8,45	2.000,00
4	L T DO ROSÁRIO – ME	AVENTAL DE NAPA FORRADO, tamanho grande, cores variadas	Unid	ROMA	R$ 58,15	250
5	L T DO ROSÁRIO – ME	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS, Sem tampa, reforçado, fundo liso, com alça em metal galvanizado	Unid.	MERCONPLAS	R$ 8,99	600
6	L T DO ROSÁRIO – ME	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, com alça de alta resistência, para limpeza domestica, corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada, alça ergonômica e resistente, deve apresentar resistência compatível com volume a comportar e ao uso a que se destina	Unid	MERCONPLAS	R$ 14,79	500
7	L T DO ROSÁRIO – ME	CERA LÍQUIDA INCOLOR, frasco 750ml, a base D' agua, contendo na sua formula silicone, parafino, conservante, perfume e outras substancias químicas permitida no teor, produto com registro no Ministério da Saúde.	Frasco	YPÊ	R$ 9,98	3.500,00
8	F BASTOS VIEIRA-ME	CERA LÍQUIDA VERMELHA, frasco 750ml,a base D' agua, contendo na sua formula silicone, parafino, conservante, perfume e outras substancias químicas permitida no teor, produto com registro no Ministério da Saúde	Frasco	ZUPPANI	R$ 11,79	3.500,00
9	L T DO ROSÁRIO – ME	CESTO P/ LIXO TELADO Material: plástico, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, Cor: variada	Unid.	MERCONPLAS	R$ 4,98	1.500,00
10	L T DO ROSÁRIO – ME	CESTO PARA LIXO 15 LITROS, tampa com pedal	Unid.	MERCONPLAS	R$ 34,95	600
11	L T DO ROSÁRIO – ME	CESTO PARA LIXO 60 LITROS com tampa reforçado	Unid.	MERCONPLAS	R$ 79,80	200
12	F BASTOS VIEIRA-ME	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 180 ML, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: caixa com 2.500 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	Caixa	COPOBRAS	R$ 94,90	1.500,00
13	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 ML, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: caixa com 2.500 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	Caixa	TOTALPLAST	R$ 72,50	1.500,00
14	MJF GONÇALVES EIRELI- EPP	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA, Especificação: Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada, frasco de 500 ml.	Frasco	MINUANO	R$ 11,90	2.000,00
15	F BASTOS VIEIRA-ME	DESINFETANTE APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE PISO E BANHEIRO, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: bactericida e neutraliza dor de odores, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.	Frasco	BRINORTE	R$ 3,97	6.000,00
16	LUZIANE S E SOUZA	DESODORIZADOR DE AR SPRAY, purificador de ar em aerossol, fragrâncias diversas, embalagem de 360 ml.	Unid.	GLADE	R$ 9,98	3.000,00
17	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA	DESODORIZANTE APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g e suporte para fixar no vaso	Unid.	SANY	R$ 2,58	8.000,00
18	MJF GONÇALVES EIRELI- EPP	DETERGENTE COMUM, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica de 500ml. Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico.	Frasco	HIPER PLUS	R$ 2,39	5.000,00
19	F BASTOS VIEIRA-ME	DETERGENTE A BASE DE GLICERINA, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica de 500ml. Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico.	Unid.	LIMPOL	R$ 2,68	5.000,00
20	F BASTOS VIEIRA-ME	ESCOVA LAVAR ROUPA oval (plástica)	Unid.	ESCOBRAS	R$ 4,85	400
21	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA	ESCOVA VASO SANITÁRIO Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%).	Unid.	GLOBAL	R$ 7,50	1.000,00
22	MJF GONÇALVES EIRELI- EPP	ESCOVÃO COM CABO MATERIAL CERDAS: em nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho grande	Unid.	ODIM	R$ 14,45	1.000,00
23	LUZIANE S E SOUZA	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 60 gr. Pacote com 8 unidades, acondicionadas em fardos contendo 14 pacotes	Fardo	HIPER PLUS	R$ 25,80	1.500,00
24	L T DO ROSÁRIO – ME	ESPONJA DUPLA FACE, formato retangular, embalagem com 01 (uma) unidade. Dimensões: 110mm x 75mm x 20mm	Unid.	BRILHUS	R$ 0,57	5.000,00
25	LUZIANE S E SOUZA	FÓSFORO com 10 caixas, 40 palitos cada maço	Maço	PARANÁ	R$ 2,95	1.500,00
26	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA	INSETICIDA ASPECTO FÍSICO AEROSOL, classe inseticida de, grupo químico piretroide, usado contra mosca, mosquitos, pernilongos e baratas, frasco de 300 ml.	Unid.	BAYGON	R$ 11,98	3.000,00
27	F BASTOS VIEIRA-ME	ISQUEIRO Material: acrílico resistente, Tamanho: pequeno, Características Adicionais: com regulador de chama.	Unid.	BIC	R$ 3,95	1.000,00
28	MJF GONÇALVES	LENÇO DE PAPEL Material extrato de seda, 100% fibras celulósicas, tamanho	Unid.	SCALA	R$ 3,49	800

	EIRELI- EPP	14,8 cmX21,5 cm, caixa com 100 unidades.				
29	**EDSON RAYNEY RICARTE COSTA**	LIMPA ALUMÍNIO, frasco em embalagem com 500 ml.	Frasco	HIPER PLUS	R$ 2,39	4.000,00
30	**L T DO ROSÁRIO – ME**	LIMPA VIDRO em embalagem com 500ml, com álcool.	Frasco	VEJA	R$ 10,98	2.000,00
31	**MJF GONÇALVES EIRELI- EPP**	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, composto: alquibenzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxicado, coadjuvante, sequestrante, perfume e água, frasco com 500 ml.	Frasco	HIPER PLUS	R$ 10,95	2.000,00
32	**EDSON RAYNEY RICARTE COSTA**	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tenso ativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 100ml.	Unid.	FC	R$ 5,84	2.000,00
33	**L T DO ROSÁRIO – ME**	LUVA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO G, com forma anatômica, flocada internamente, palma antiderrapante (constar CA)	Par	TALGE	R$ 7,95	500
34	**EDSON RAYNEY RICARTE COSTA**	LUVA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO M, com forma anatômica, flocada internamente, palma antiderrapante (constar CA)	Par	FC	R$ 6,95	500
35	**F BASTOS VIEIRA-ME**	LUVA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO P, com forma anatômica, flocada internamente, palma antiderrapante (constar CA)	Par	VOLK	R$ 6,90	500
36	**F BASTOS VIEIRA-ME**	PÁ METÁLICA COM CABO DE MADEIRA de 85 a 95 cm	Unid.	FERRAZ	R$ 10,90	300
37	**L T DO ROSÁRIO – ME**	PÁ PARA LIXO Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	Unid.	CLICK	R$ 4,95	1.000,00
38	**EDSON RAYNEY RICARTE COSTA**	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, tipo saco em algodão, tamanho 540X800 mm	Unid.	RAINHA DO VALE	R$ 3,99	6.000,00
39	**L T DO ROSÁRIO – ME**	PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELA, para móvel, 100% algodão, para uso geral, bainha padronizada, tamanho 400X600mm.	Unid.	SÃO CRISTOVÃO	R$ 4,25	3.000,00
40	**L T DO ROSÁRIO – ME**	PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 67, largura 47, características adicionais alvejada, com bainha, com os dias da semana pintada.	Unid.	J.A.	R$ 5,95	2.000,00
41	**L T DO ROSÁRIO – ME**	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30 m x 10 cm	Fardo	POP	R$ 57,85	2.000,00
42	**MJF GONÇALVES EIRELI- EPP**	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COM FOLHAS DUPLA, macio, picotado, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30 m x 10 cm	Fardo	BLANC	R$ 129,50	1.000,00
43	**LUZIANE S E SOUZA**	RODO C/ CABO DE MADEIRA, com borracha de 40 cm de comprimento, na extremidade inferior, tamanho 1,50 de altura.	Unid.	FC	R$ 13,99	1.500,00
44	**LUZIANE S E SOUZA**	SABÃO COMUM BARRA 500G, caixa 40 unidades;	Caixa	ECONOMICO	R$ 111,95	400
45	**MJF GONÇALVES EIRELI- EPP**	SABÃO DE COCO BARRA 200G, Especificação: Composição básica sais e ácido graxo, tipo coco natural, com perfume, formato retangular, cor branca, caixa 50 unidades;	Caixa	HIPER PLUS	R$ 73,50	400
46	**LUZIANE S E SOUZA**	SABÃO EM PÓ COM 500G, em embalagem de sachê, sistema exclusivo para roupas coloridas, embalagem com 500G.	Pct	BEM-TE-VI	R$ 3,99	6.000,00
47	**LUZIANE S E SOUZA**	SABONETE 90 GRAMAS, comum, fragrâncias diversas.	Unid.	FRANCE	R$ 2,42	1.500,00
48	**F BASTOS VIEIRA-ME**	SACO PARA LIMPEZA ALVEJADO, branco tamanho mínimo 46 cm x 70 cm	Unid.	ITATEX	R$ 4,03	4.000,00
49	**EDSON RAYNEY RICARTE COSTA**	SACO PLÁSTICO, LIXO CAPACIDADE 100 LITROS, cor preta, pacote c/ 10 unid.	Pct	HIPER PLUS	R$ 4,04	6.000,00
50	**F BASTOS VIEIRA-ME**	SACO PLÁSTICO, LIXO CAPACIDADE 15 LITROS, cor preta, pacote c/ 10 unid.	Pct	HIPER PLUS	R$ 1,97	6.000,00
51	**LUZIANE S E SOUZA**	SACO PLÁSTICO, LIXO CAPACIDADE 30 LITROS, cor preta, pacote c/ 10 unid.	Pct	HIPER PLUS	R$ 1,99	6.000,00
52	**LUZIANE S E SOUZA**	SACO PLÁSTICO, LIXO CAPACIDADE 50 LITROS, cor preta, pacote c/ 10 unid.	Pct	HIPER PLUS	R$ 2,13	6.000,00
53	**LUZIANE S E SOUZA**	SODA CÁUSTICA 300G sem fragrância, caixa com 12 unidades;	Caixa	SUPER BRILHO	R$ 63,70	100
54	**MJF GONÇALVES EIRELI- EPP**	VASCULHADOR DE TETO, cabo com fio de nylon, Material: fios de nylon, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de plástico, base retangular com 22 furos e dimensão mínima de 25 cm	Unid.	REGIONAL	R$ 24,90	800
55	**EDSON RAYNEY RICARTE COSTA**	VASSOURA C/ FIO DE NYLON com base plástica de 30 cm, com cabo plastificado	Unid.	DOURADO	R$ 19,75	3.000,00
56	**EDSON RAYNEY RICARTE COSTA**	VASSOURA DE CIPÓ Material: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 22 furos, tamanho grande.	Unid.	FERRAZ	R$ 9,45	2.500,00
57	**MJF GONÇALVES EIRELI- EPP**	VASSOURA DE PIAÇAVA Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: base retangular com 22 furos, tamanho grande.	Unid.	REGIONAL	R$ 9,00	4.000,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 09 de Junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

MJF GONÇALVES EIRELI- EPP

L T DO ROSÁRIO –ME

F BASTOS VIEIRA-ME

EDSON RAYNEY RICARTE COSTA

LUZIANE S E SOUZA

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:1DA49947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2017 – SEMECE/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 – CML/PMC

No dia nove (09) do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para futura e eventual aquisição de Kit Merenda Escolar (COMPOSTO DE PRATO, COPO, TIGELA E COLHER EM POLIPROPILENO) para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal do Careiro/AM, resultante do Pregão nº 004/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0242/2017 – SEMECE, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMECE.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	APRESENTAÇAO	MARCA	V. UNIT.	QUANT.
1	F BASTOS VIEIRA- ME	KIT MERENDA ESCOLAR composto pelos seguintes itens: CANECA: Caneca plástica produzida em polipropileno virgem atóxico, 300 ml. Cor Padrão: Azul. PRATO: Prato plástico produzido em polipropileno virgem atóxico. Medindo: 21 cm de diâmetro por 4 de altura. Cor Padrão: Azul. CUMBUCA: Cumbuca plástica produzida em polipropileno virgem atóxico. Medindo: 15 cm de diâmetro por 6 de altura. Cor Padrão: Azul. COLHER: Colher plástica produzida em polipropileno virgem atóxico. Medindo: 15 cm de comprimento por 3 de largura. Cor Padrão: Azul. Durabilidade Mínima de 2 (dois) anos. Kit	KIT	SANTANA	R$ 24,50	3.000

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 09 de junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

F BASTOS VIEIRA-ME

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:73EBE0BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO SELETIVO SEMED

DECRETO Nº 096/2017-GAB. PREF.
Humaitá-AM, 11 de abril de 2017.

DISPÕE DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 072/2017- GAB.PREF, QUE DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ZONA RURAL E URBANA, CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001/2017-SEMED E 002/2017-SEMED.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09- Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo - Edital Nº 001/2017-SEMED para a contratação de Professores e Edital Nº 002/2017-SEMED, para a contratação de Servidores Administrativos, ambos para a área rural (campo).

DECRETA

Art. 1º - **RETIFICAR o Decreto nº 072/2017**, que dispõe da **CONTRATAÇÃO** dos candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 001/2017-SEMED e Edital nº. 002/2017- SEMED – ZONA RURAL (CAMPO).

Art. 2° - As contratações de que trata o *caput*, constam nos seguintes anexos, partes integrantes deste Decreto:
- Anexo I: Edital nº 001/2017, Professor Níveis I e II, áreas urbana e rural;
- Anexo I: Edital nº 001/2017, Professor Níveis I e II, áreas urbana e rural;
- Anexo I: Edital nº 002/2017, Servidores Administrativos, áreas urbana e rural;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período inicial constante da tabela **"período de contratação"**, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Fica autorizada a contratação a critério desta administração, de serviços essenciais, oriundos do Processo Seletivo Simplificado do **Edital Nº 001/2017 Professor Nível I e II Urbano e Rural**. Com vigência de contrato a contar de 17 de março a 30 de Novembro de 2017.
Ficam convocados para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, os candidatos constantes no **ANEXO I**.

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2017 PROFRESSOR NIVEL I E II
LISTA URBANA E LISTA RURAL

NOME	CARGO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
ANDRIELE VIERA GUACEBE	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA ROSA –RIO MADEIRA
ALCILENE ALVES SILVA DE QUEIROZ	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA ROSA – RIO MADEIRA
ALCILENE PASSOS DAS NEVES	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BOM FUTURO – RIO MADEIRA
ALDEMIR PASSOS DAS NEVES	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	DESCANSO – RIO MADEIRA
ALDIMAR VIEIRA GUACEBE	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA CIVITA - ACARA
ALDRIM AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TAPURU – RIO MADEIRA
ALEXANDRE FERRAZ SILVA	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 319 KM 100 –REALIDADE
ALFA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL IRMÃ CARMEM
ANA CRISLÉIA TEIXEIRA	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL DOM BOSCO
ANA CRISTINA LOBATO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	APAE
ANA CRISTINA RIBEIRO KAISER	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA FÉ – RIO MADEIRA
ANA PAULA NASCIMENTO DE CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	DISTRITO DE AUXILIADORA
ANAÊ CARVALHO DA ROCHA	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL. EDMEÉ BRASIL
ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 319, KM 55 (HUMAITÁ – PORTO VELHO)
ANGÉLICA CAETANO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	DISTRITO DE AUXILIADORA
ANTONIA BARBOSA DAS GRAÇAS	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	INDIANÓPOLIS
ANTONIA MARINES VALES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SÃO MIGUEL – RIO MADEIRA
ANTÔNIO CIRILO DE MELO	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA LUIZA – LAGO DO ANTÔNIO
ANTÔNIO DELMO ASSUNÇÃO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	MIRARI – RIO MADEIRA
ANTÔNIO VALDEMIR DA GAMA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	VILA NOVA DOS BAIANOS – RIO MADEIRA
AUXILIADORA RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL ÁUREA CAÇÃO
CAROLINE MONTEIRO DE SÁ	PROFESSOR NÍVEL – II – LINGUA PORTUGUESA	07/04/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL IRMÃ CARMEM
CIRLEI AUREA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TAPURU – RIO MADEIRA
CLAUDIA DENIZE GIEBELMEIER DAS CHAGAS	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL EDMEÉ BRASIL
CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL – II – LINGUA PORTUGUESA	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUN. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES
CLECIANE FREITAS DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	FLEXAL – RIO MADEIRA
CLEOMAR SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	VILA RIÇA – RIO MADEIRA
CLEOMILDA NASCIMENTO MARQUES GARCIA	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL EDMEÉ BRASIL
CREUZA SANTOS DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CENTRO COMERCIAL – LAGO URUAPEARA
CRISTIANDRESSON QUINDERÉ GOMES	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	PRAINHA
CRISTIANE RODRIGUES CUNHA	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	
DARCI DOS SANTOS DAMASCENO	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA LUZIA – RIO MADEIRA
DARCLEI BARRETO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TAPURU – RIO MADEIRA
DOMINGAS SILVA GOES	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SÃO MIGUEL – RIO MADEIRA
DOMINGOS SAVIO NASCIMENTO DA ROCHA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	JUMA DE GETHAL
EDENILCE PEDREIRA BARBA	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BOM FUTURO – RIO MADEIRA
ELEN MARA DA SILVA NEVES	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 319 KM 100 –REALIDADE
ELIENE PONTES SIMÃO DE AZEVEDO	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUN. Nª SENHORA DO CARMO
ELISANDRA REIS DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA CIVITA – LAGO DO ACARÁ
ELIZÂNGELA PASSOS LOBATO	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL ÁUREA CAÇÃO
ELIZANGELA RODRIGUES DIAS	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CARARÁ – RIO MADEIRA
ELIZETE FERRAZ LOPES	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	MUANENSE
EMANOEL ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CARARÁ – RIO MADEIRA
ENEDINA LEÃO FERNANDES	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	DESCANSO – RIO MADEIRA
ERICA PRICILA DA SILVA MEINHARDT	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	MUANENSE
ESTHER NUNES DE ANDRADE LEITE	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 319 KM 100 –REALIDADE
EULANDO DE JESUS B. DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BARREIRA DO TAMBAQUI
EVIRALDO MALTA DE LIMA FILHO	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	VILA DE CARAPANATUBA – RIO MADEIRA
FLABILENE EDUARDA PIMENTEL	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BARRO VERMELHO
FRANCIENE PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 230, KM 19 (HUMAITÁ – APUÍ)
FREDIRLEY GOMES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TANCREDO NEVES
FRANCISLANES MOTA ABADIAS	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	INDIANÓPOLIS
GABRIELA BRASILEIRO UMBELINO	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAM Mª BOMFIM
GENERCLEY ARAÚJO CRUZ	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	DISTRITO DE AUXILIADORA
GONÇALO SILVA XAVIER	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TAPURU – RIO MADEIRA
HELENE GIMA NEVES	PROFESSOR NÍVEL – II – LINGUA PORTUGUESA	20/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUN. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES
HELIELTON ANDRÉ ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BOM FUTURO – RIO MADEIRA
HESTON FRANCO SIQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	DISTRITO DE AUXILIADORA
IANE BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ILHA DO TAMBAQUI
IONETE MACIEL AMORIM GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CRISTO REI – LAGO URUAPEARA
IRISBELA MORAES DA FONSECA	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	DISTRITO DE AUXILIADORA
IZABEL NUNES PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL – II – LINGUA PORTUGUESA	27/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUN. Nª SENHORA DO CARMO
JAKSTENE BARBOSA MARINHO	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	MUANENSE
JOÃO DE SOUZA MARQUES	PROFESSOR NÍVEL – II –	20/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL IRMÃ CARMEM

	LINGUA PORTUGUESA			
JOCYNEIDE MALTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL - II – ANOS INICIAIS	27/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL ROSA DE SARON
JOGIANE AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TABULETA – RIO MADEIRA
JOSÉ CRUZ DE MORAIS	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA LUIZA – LAGO DO ANTÔNIO
JOSÉ DNALDO DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SOSSEGO
JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	MIRARI – RIO MADEIRA
JOSÉ JOÃO TORRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BOM FUTURO – RIO MADEIRA
KAENA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 230 , KM 45 (HUMAITÁ – APUÍ)
KIN FRANK SOUZA BARRETO	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA LUIZA – LAGO DO ANTÔNIO
LAURA GRACYANE BRAZ NOGUEIRA	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
LEANDRO BATISTA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	PRAINHA
LEIDE DA CONCEIÇÃO LOBATO DUARTE	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TAPURU – RIO MADEIRA
LEONY DA COSTA LOPES	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA LUIZA – LAGO DO ANTÔNIO
LILIANE CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 230, KM 19 (HUMAITÁ – APUÍ)
LILIANE SANTANA DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	DISTRITO DE AUXILIADORA
LUCÉLIA FERREIRA DE AGUIAR	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CARARÁ – RIO MADEIRA
LUCYANA GRASIELA DE MORAIS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL – II – MATEMÁTICA II	06/04/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL IRMÃ CARMEM
LUZINETE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESCONDIDO – RIO MARMELO
LYOM WILLIANS CORREA PORFIRIO	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 319, KM 200 (HUMAITÁ- MANAUS)
MAILINE LOBATO GOMES	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CRISTO REI – LAGO URUAPEARA
MANOEL EVERALDO ALMEIDA DE MORAES	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA ROSA – RIO MADEIRA
MARCELO MACIEL	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	INDIANÓPOLIS
MÁRCIA APARECIDA FLAUSINO LOPES	PROFESSOR NÍVEL - II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL LINDA LÚCIA
MARCIA BOTELHO DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CRISTO REI – LAGO URUAPEARA
MARCIA MARIA DE ALMEIDA SANTANA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CRISTO REI – LAGO URUAPEARA
MARCIA SANTANA DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 319 KM 100 –REALIDADE
MARCILENE VIANA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL Mª BOMFIM
MARCONDES MOTA ABADIAS	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	INDIANÓPOLIS
MARCOS SOARES GUACEBE	PROFESSOR NÍVEL - II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUN. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES
MARGARIDA RAMOS MARTINS	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA ROSA – RIO MADEIRA
MARGILENE PINTO DE CASTRO	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	DESCANSO – RIO MADEIRA
MARIA DE ALMEIDA MARQUES	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	DISTRITO DE AUXILIADORA
MARIA AUXILIADORA DE SÁ CHAVES	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICPAL Mª BOMFIM
MARIA AUXILIADORA PINTO OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	DISTRITO DE AUXILIADORA
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
MARIA CACILDA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR NÍVEL - II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL PROFª. JONECY
MARIA CÂNDIDA LIMA CORRÊA	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUN. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES
MARIA CLEIDE TRINDADE DE MORAIS	PROFESSOR NÍVEL II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL Mª BOMFIM
MARIA CRISTINA LOBATO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	10/04/2017 A 30/11/2017	20HS	PROJETO PELOTÃO MIRIM
MARIA DA CONCEIÇÃO DA ENCARNAÇÃO DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 319, KM 40 (HUMAITÁ – LÁBREA)
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	RETIRO
MARIA DAS GRAÇAS ALVES TORRES	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	NAMOUR – RIO MADEIRA
MARIA DE JESUS ASSIMIM	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SÃO FRANCISCO – LAGO DO ANTÔNIO
MARIA DE NAZARÉ ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CRISTO REI – LAGO URUAPEARA
MARIA DIONETE LOBO DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL EDMEÉ BRASIL
MARIA INÊS DE CASTRO CORREA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CARARÁ – RIO MADEIRA
MARIA IRACEMA QUEIROZ AMARAL LIMA	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	06/04/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUN. Nª SENHORA DO CARMO
MARIA ITELVINA VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	PURUZINHO – RIO MADEIRA
MARIA IVANILDE FONSECA BARROS	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	GALILEIA – RIO MADEIRA
MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	INDIANÓPOLIS
MARIA LEIDE TRINDADE MORAIS	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 319, KM 100 - REALIDADE
MARIA ROSARINA MORAIS	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	RETIRO
MARIA NATALÍCIA MACARIO LAGOS	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTO ANTÔNIO – LAGO URUAPEARA
MARICELMA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL – II – EDUCAÇÃO FÍSICA	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
MARICLAUDIA PINTO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL - II	07/04/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
MARILZA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SÃO FRANCISCO – LAGO DO ANTÔNIO
MARLENE DO ROSÁRIO SOARES ALVES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	PIRAPITINGA
MARTA PINTO DE CASTRO	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 230, KM 45 (HUMAITÁ – APUÍ)
MICHELLE MARIA DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL ÁUREA CAÇÃO
MILENE BARROS DE MELO	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TAPURU – RIO MADEIRA
NAIANY DO SOCORRO ABADIAS PAES	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SÃO MIGUEL – RIO MADEIRA
NATALI SARMENTO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 319 KM 100 –REALIDADE
NATANAEL BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TAPURU – RIO MADEIRA
OZEIAS FERNANDES CAITANO	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	DESCANSO – RIO MADEIRA
PAMELA THAIS SOARES MOREIRA	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 230, KM 19 (HUMAITÁ – APUÍ)
PATRÍCIA DE CASTRO SILVA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CINTRA – RIO MADEIRA
PATRÍCIA FERRAZ NÓIA	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL ROSA DE SARON
PETRONILHA FERNANDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	NOVO CENTENÁRIO – LAGO URUAPEARA
RAFAEL RODRIGO SANTOS SEIXAS	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA LUIZA – LAGO DO ANTÔNIO
RAIMUNDA MARTA PINTO BATISTA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CRISTO REI – LAGO URUAPEARA
RAIMUNDA SOARES ROSAS GOMES	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	22/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL Mª BOMFIM
RAIMUNDA SUZETH DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	MUANENSE
RAIMUNDO PRESTES BRITO	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	MALVINA – RIO MADEIRA
RAQUEL LOBATO LEÃO	PROFESSOR NÍVEL – II –	10/04/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL EDMEÉ BRASIL

	ANOS INICIAIS			
RAYDICK LIMA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	DISTRITO DE AUXILIADORA
REGIANA LEMOS RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 319 KM 100 –REALIDADE
REGINALDO CARVALHO DOS PASSOS	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	PARANÁ SÃO RAIMUNDO – RIO MADEIRA
RENATA LEITE DA CUNHA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	MUANENSE
RENATA VIEIRA GUACEBE	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	PURUZINHO – RIO MADEIRA
RODINEI DE CASTRO TEIXEIRA	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CRISTO REI – LAGO URUAPEARA
ROMERITO GALVÃO PINHEIRO	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CRISTO REI – LAGO URUAPEARA
ROSA BRANDÃO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL – II – MATEMÁTICA	27/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL Nª SENHORA DO CARMO
ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL DOM BOSCO
ROSANGELA ARAGÃO ARAÚJO	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	MIRARI – RIO MADEIRA
ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	LAGO DE TRÊS CASAS – RIO MADEIRA
ROSEANE DINIZ UCHOA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CARARÁ – RIO MADEIRA
ROSELY DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUN. Nª SENHORA DO CARMO
ROSIANE VIERA GUACEBE	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	PURUZINHO – RIO MADEIRA
ROSIMEIRE CARVALHO MARQUES	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TABULETA – RIO MADEIRA
SAIONARA ROSA MELO	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA CIVITA – LAGO DO ACARÁ
SANDRA ALEXANDRE SILVA MATOS	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TAPURU – RIO MADEIRA
SANDRA LOBATO DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SÃO PAULO – RIO MADEIRA
SELMISLANE PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL LINDALVA GUERRA
SILVANA NUNES DE MORAES	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	PACOVAL – RIO MADEIRA
SIMONE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA LUIZA – LAGO DO ANTÔNIO
SOLANGE SANDRES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 230, KM 70 (HUMAITÁ – LÁBREA)
SUELEN TELES DA SILVA MOURA	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA ROSA – RIO MADEIRA
TANIA CRISTINA DE PAULA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TAPURU – RIO MADEIRA
TIAGO LEITE MACIEL	PROFESSOR NÍVEL – II – MATEMÁTICA	17/03/2017 A 30/11/2017	20 HS	ESC. MUNICIPAL IRMÃ CARMEM
VALCENIR RODRIGUES DE MEIRELES	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	LAGO DO ACARÁ
VALCINEIA DE CARVALHO MALTA	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL ÁUREA CAÇÃO
VALCICLÉIA DE CARVALHO MALTA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 319, KM 40 (HUMAITÁ – LÁBREA)
VALDINEY DAS GRAÇAS ELEOTERIO	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA CIVITA – LAGO DO ACARÁ
VALTER DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BOM FUTURO – RIO MADEIRA
VANDERLÉIA LEAL PINTO	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 319, KM 55 (HUMAITÁ – PORTO VELHO)
VANDERLEY CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA CIVITA – LAGO DO ACARÁ
VERA LÚCIA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR NÍVEL – II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. MUNICIPAL ÁUREA CAÇÃO
WALDEMARINO LOBO DE MIRANDA	PROFESSOR NÍVEL - I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESCAPOLE
WASHINGTON JOSÉ SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TAPURU – RIO MADEIRA
ZENAIDE GOMES TENÓRIO	PROFESSOR NÍVEL - II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	DESCANSO – RIO MADEIRA

Fica autorizada a contratação a critério desta administração, de serviços essenciais, oriundos do Processo Seletivo Simplificado do **Edital Nº 002/2017 – Servidores Administrativos**. Com vigência de contrato a contar de 17 de março a 30 de Novembro de 2017.
Ficam convocados para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, os candidatos constantes no **ANEXO I**.

ANEXO I
EDITAL Nº 002/2017 SERVIDORES ADMINISTRATIVOS
LISTA URBANA ELISTA RURAL

NOME	CARGO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
ADALBERTINA DE ALMEIDA SANTANA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	CRISTO REI - URUAPIARA
ADELIA DA SILVA BARBOSA	MERENDEIRA	22/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUN. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES
ADIVALDO DE AGUIAR MEIRELES	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	SANTA CÍVITA - URUAPIARA
ADRIANE BRISSOW SCHUTZ	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL MARIA BOMFIM
ADRIENE FRANCO LEÃO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BOM FUTURO – RIO MADEIRA
AGEU FERRAZ DA SILVA	ASG	18/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL DOM BOSCO
ALCIELI CAMPOS FLORESTA	ASG	28/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL ÁUREA CAÇÃO
ALESSI MARQUES DE SOUZA	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL EDMEÉ BRASIL
ALEXANDRE DA SILVA BENTES	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL SANTO ANTONIO
ALICE DA SILVA FALCÃO	ASG	29/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL PROFª. JONECY
ALINALDA LEITE MACIEL	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL LINDA LÚCIA
ALINE BARROS FONSECA	ASG	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL DOM BOSCO
ANA CRISTINA REIS DOS SANTOS	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	REALIDADE - BR 230 KM 102
ANA KÁTIA DE MENDONÇA DA SILVA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	DESCANSO – RIO MADEIRA
ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES BATISA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	REALIDADE - BR 230 KM 106
ANDREIO SOUZA DE ALMEIDA	PORTEIRO	28/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL DOM BOSCO
ANGELA MARIA DA SILVA DINIZ	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	RETIRO – RIO MADEIRA
ANTONIO CARLOS DA SILVA FALCÃO	PORTEIRO	22/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
AUDICLEI VIEIRA GUACEBE	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BARCO
AURILEIA BELEZA MOTTA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	MUANENSE – RIO MADEIRA
AURILENE DAS NEVES DE OLIVEIRA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	SÃO FRANCISCO – LAGO DO ANTONIO
AURILENE MOTA BELEZA	ASG	18/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL ÁUREA CAÇÃO
BENEDITA OLIVIA DO SOCORRO NOGUEIRA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	SANTO ANTÔNIO - URUAPIARA
BISMARK DE SOUZA DANTAS	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL IRMÃ CARMEM
BRUNA MICHELI DE FIGUEIREDO MEDINA	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL ROSA DE SAROM
CACIANE DA SILVA ALVES	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	SÃO PAULO – RIO MADEIRA
CÁRITA LIMA DOS SANTOS	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	AUXILIADORA – RIO MADEIRA
CLAUDINÉIA F. DE CARVALHO MUNIZ	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	REALIDADE - BR 230 KM 103
CLEBSON LIMA DOS SANTOS	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	AUXILIADORA – RIO MADEIRA
CLEICIANE NUNES PESSOA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	SANTA LUZIA – LAGO DO ANTONIO
CLEIDIANY GOMES DE LIMA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	REALIDADE - BR 230 KM 101
CRISTIOLINO FONSECA DO NASCIMENTO FILHO	PORTEIRO	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL ROSA DE SAROM

DANIEL CAMILO SENA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL ROSA DE SAROM
DAVI ALECRIM LOBATO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	CRISTO REI - URUAPIARA
DEIVISON FRANÇA MORAIS	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL ÁUREA CAÇÃO
DELISMAR GOMES NOGUEIRA ALMEIDA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC MUNICIPAL Mª BOMFIM
DEUZIMAR DUARTE BARBA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BR 230 KM 19
DIONÉIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESCONDIDO – LAGO DO MARMELO
DORALICE AMORIM DE FREITAS	MERENDEIRA	22/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL DOM BOSCO
EDER CANNIGIA FREITAS CHAVES	PORTEIRO	05/04/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUN. JOSÉ CEZÁRIO DE MENEZES
EDIANE GOMES DE SOUZA	ASG	18/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL IRMÃ CARMEM
EDILEUZA CORREA P. DA SILVA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	CARARÁ – RIO MADEIRA
EDILZA DE CASTRO BARROS	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BALSA ESCOLA - TAPURU
EDLEUZA CARDOSO DE AGUIAR	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	CINTRA – RIO MADEIRA
EDVANDERSON PEREIRA DA COSTA	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL ROSA DE SAROM
ELCICLEIDE ALVES DOS SANTOS	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BALSA ESCOLA - TAPURU
ELIANA LOBATO DENIZ	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	MUANENSE – RIO MADEIRA
ELIANE NEVES LEÃO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	DESCANSO – RIO MADEIRA
ELIANE SALLES UCHOA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	MUANENSE – RIO MADEIRA
ELIANE TORRES MARINHO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	PACOVAL – RIO MADEIRA
ELISETE TEREZINHA FERREIRA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC MUNICIPAL MARIA BOMFIM
ELISSANDRA ALVES COSTA	MERENDEIRA	03/04/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC MUNICIPAL PROFª. JONECY
ERMOGENIA DE OLIVEIRA CONCEICAO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	
ESLE GOMES NOGUEIRA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL MARIA BOMFIM
ESMERALDA RIBEIRO GARCIA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	SANTA FÉ – RIO MADEIRA
FERNANDA DE ALMEIDA VIEIRA	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL SAÕ FRANCISCO
FERNANDO JOSÉ FERREIRA MACIEL	ASG	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL LINDALVA GUERRA
FERNANDO NOGUEIRA PESSOA FILHO	PORTEIRO	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICPAL ÁUREA CAÇÃO
FLABJ EDUARDO PIMENTEL	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC MUNICIPAL EDMEÉ BRASIL
FRANCISCO SALES F. NUNES	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	CRISTO REI - URUAPIARA
FRANCO JUNIOR SANTOS ABREU	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL PROFª JONECY
GENECY DE MORAIS	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	SANTA ROSA – RIO MADEIRA
GISLAINE MARQUES SANTOS	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	REALIDADE - BR 230 KM 100
GIZELIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BAIANO – RIO MADEIRA
HEITOR JHEYNNESON SARMENTO MAIA	PORTEIRO	23/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUN. JOSÉ C. MENEZES/MON. DE ÔNIBUS
HONORATO DE OLIVEIRA FILHO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	DESCANSO – RIO MADEIRA
IOLANE MORAES DE ALMEIDA	ASG	29/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL PROFª. JONECY
ISAIAS FILHO DE ALMEIDA SANTANA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	CRISTO REI - URUAPIARA
ITAIGUARA FERREIRA LOBATO	PORTEIRO	24/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUN. JOSÉ C. MENEZES/MON. DE ONIBUS
ITALO MENEZES REGO	PORTEIRO	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICPAL SANTO ANTONIO
IVETE DALLA COSTA CAZARIN	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BR 319 KM 70
JACIRA PINTO DE SOUZA E SILVA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	REALIDADE - BR 230 KM 105
JÁDNA TRINDADE LEÃO	ASG	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
JANDRA MARIA NUNES DE CASTRO	MERENDEIRA	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
JANILDA BATISTA DE ALMEIDA	ASG	03/04/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL DOM BOSCO
JANISCLEIDE DOS SANTOS COSME	ASG	22/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
JAQUELINE AIRES MARTINS	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	SÃO MIGUEL – RIO MADEIRA
JAQUELINE MORAIS DOS SANTOS	ASG	03/04/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL DOM BOSCO
JEANE TEREZINHA ALVES FREIRE	ASG	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUN. Nª SENHORA DO CARMO
JOÃO ROSA DE LIMA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BARCO
JOCILENE LIMA SILVA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	CRISTOLÂNDIA – BR-319
JORGENA ROSEANE FONSECA GOMES	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
JOSÉ AFONSO DA COSTA ALVES	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL LINDA LÚCIA
JOSÉ DANIEL ARIMAN	ASG	29/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL DOM BOSCO
JOSÉ IDACLÉ CARVALHO PARENTE	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL LINDA LÚCIA
JOSÉ RAIMUNDO MOTA ABADIAS	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICPAL Mª BOMFIM
JOSELENE SOARES DA CONCEIÇÃO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	IPIXUNA
JOSIANE SANTOS TEIXEIRA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	SANTA CÍVITA - URUAPIARA
JUNILSON ABADIAS MACHADO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
JUSSARA MARTINS DA SILVA	ASG	18/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL ÁUREA CAÇÃO
KAREM EDNA GONÇALVES	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL MARIA BOMFIM
KATIANE DESMARESTE BRITO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BR 230 KM 45
KEICYANE SILVA RIBEIRO	ASG	06/04/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL LINDALVA GUERRA
KÉSSIA DE SOUZA ELEOTÉRIO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	SANTA CÍVITA - URUAPIARA
KEZIA NUNES PEREIRA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUN. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES
LAINA FERREIRA XAVIER	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BALSA ESCOLA - TAPURU
LAURA CRISTINA SANTIAGO MOREIRA	MERENDEIRA	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL ÁUREA CAÇÃO
LAURA RODRIGUES LOBATO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	MALVINA – RIO MADEIRA
LEANDRO TORRES DE LEÃO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUN. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES
LENIUCE BRAGADO DE MIRANDA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	DESCANSO – RIO MADEIRA
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL IRMÃ CARMEM
LILIAN CRISTINA LEAL E SILVA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL DOM BOSCO
LIZANDRA CARVALHO DE SOUZA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	CRISTO REI - URUAPIARA
LUCICLEIA SOUZA PINTO	MERENDEIRA	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL LINDA LÚCIA
LUCILA JAEGER	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL EDMEÉ BRASIL
MARCELA DA MATTA FERREIRA	ASG	10/04/2017 A 30/11/2017	40HS	PELOTÃO MIRIM
MÁRCIA DA SILVA MORAIS	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ÁGUA FRIA - URUAPIARA
MARCOS VINÍCIUS SILVA LEAL	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNCIPAL DOM BOSCO
MARIA ALELUIA DA COSTA SOUZA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	VILA RIÇA
MARIA ALZENITA R. DE SOUZA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	VILA DE CARAPANATUBA
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS PINTO	MERENDEIRA	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL ÁUREA CAÇÃO
MARIA AUXILIADORA N. DE OLIVEIRA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BALSA ESCOLA - TAPURU
MARIA COSMA GOMES DA SILVA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	LAGO DE CARAPANATUBA
MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA PRESTES	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	TABULETA – RIO MADEIRA
MARIA DAS DORES CARDOZO DE AGUIAR	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	DESCANSO – RIO MADEIRA
MARIA DAS DORES PINTO DE CASTRO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BR 230 KM 45
MARIA DE LOURDES BARROS AGUIAR	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	PIRAPITINGA
MARIA DINAMOR VIANA FERREIRA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	FLORESTA - URUAPIARA
MARIA DO ROSÁRIO DE S. FERREIRA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	AUXILIADORA – RIO MADEIRA

MARIA GLISÉLIA ALMEIDA LIRA	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL LINDALVA GUERRA
MARIA GORETE NASCIMENTO DE SOUZA	MERENDEIRA	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL DOM BOSCO
MARIA GRACIMAR CAVALCANTE	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	SANTA LUZIA – LAGO DO ANTONIO
MARIA HOZANA SILVA DAMASCENA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	PRAINHA – RIO MADEIRA
MARIA JUNECIR COSTA PASSOS	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	SANTA CÍVITA – LAGO DO ACARA
MARIA LENICE OLIVEIRA FREIRE	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	GALILÉIA – RIO MADEIRA
MARIA LUZIENE SANTOS SOUZA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	INDIANÓLOLIS – LAGO DO ANTONIO
MARIA SÔNIA DA SILVA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	SANTA LUZIA – LAGO DO ANTONIO
MARIA SUELI MONTEIRO FERRAZ	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	SANTA MARIA - URUAPIARA
MARIA TORRES CAETANO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	AUXILIADORA – RIO MADEIRA
MARISA ROSA DOS SANTOS	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL PROFª. JONECY
MARIVALDO SOARES CAVALCANTE	PORTEIRO	31/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUN. IRMÃ CARMEM
MARIVONE DA SILVA UCHOA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	MUANENSE – RIO MADEIRA
MARLY CAIUBA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	MUANENSE – RIO MADEIRA
MARTA DO NASCIMENTO MENDES	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	LAGO DO PURUZINHO
MIDIAN MENDES D. SANTOS	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	CRISTOLÂNDIA – BR .319
MIRACELIA MARIA COSTA AZEVEDO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	CARARÁ – RIO MADEIRA
NAZIDE CATARINA SOARES	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL ROSA DE SAROM
NEILSON MAIA MELO JUNIOR	PORTEIRO	24/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUN. Nª SENHORA DO CARMO
NEUZIANE DE GÓES FERREIRA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BR 319 KM 200
PATRÍCIA GARCIA DE SÁ	ASG	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUN. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES
PAULO CORREIA DA SILVA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BR 230 KM 19
PAULO DE SOUZA DANTAS	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL LINDALVA GUERRA
PHOLIANA OLIVEIRA DA PAZ	ASG	10/04/2017 A 30/11/2017	40HS	PELOTÃO MIRIM
RAFAEL FLÁVIO SILVA DOS SANTOS	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	SÃO MIGUEL – RIO MADEIRA
RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BETEL – RIO MADEIRA
RAIMUNDA DE JESUS SOARES PASSOS	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL IRMÃ CARMEM
RAIMUNDA JOSELANE ABREU ALVES	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL LINDA LÚCIA
RAIMUNDA NONATA BRITO FERREIRA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	SANTA ROSA – RIO MADEIRA
RAIMUNDA SOUZA NASCIMENTO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	CENTENÁRIO - URUAPIARA
RAIMUNDO DE JESUS FALCÃO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	CARARÁ – RIO MADEIRA
REGIANE PESSOAS BARBOSA	MERENDEIRA	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUN. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES
RENNAN DO NASCIMENTO BARBOSA	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL PROFª JONECY
RISOMAR GOUVÊA DOS SANTOS	PORTEIRO	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC MUNICIPAL DOM BOSCO
RONALDO RUI FIGUEIREDO MACIEL	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BARCO
RONICLEI GARCIA RODRIGUES	PORTEIRO	17/03/02017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICPAL EDMEÉ BRASIL
ROQUE IVANE DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	PORTEIRO	24/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUN. Nª SENHORA DO CARMO
ROSA MARIA ALVES DOS SANTOS	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	LAGO DE TRÊS CASAS
ROSA MARIA CARVALHO DA SILVA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	JACUNDÁ - URUAPIARA
ROSA MARIA RAMOS DOS SANTOS	MERENDEIRA	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL PROFª. JONECY
ROSEANE OLIVEIRA BARROS	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BALSA ESCOLA - TAPURU
ROSINELE DIAS DAS NEVES	MERENDEIRA	22/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL DOM BOSCO
RUAN DIEGO DA CRUZ FREIRE	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BARCO
SANDRA SANTOS DE SOUZA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	INDIANÓLOLIS – LAGO DO ANTONIO
SANDRO MORETH LEAL FABRÍCIO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL ROSA DE SAROM
SARAH MARINHO SEABRA	ASG	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL LINDALVA GUERRA
SAULO BARRETO LEAL	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
SELHI VANDA GONÇALVES TEIXEIRA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL ROSA DE SAROM
SÉRGIO ANTONIO G. DE ALMEIDA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	REALIDADE - BR 230 KM 104
SILDE SIVA DE LIMA	ASG	24/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUN. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES
SILVANA DE OLIVEIRA BORGES	MERENDEIRA	20/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL IRMÃ CARMEM
SIMONE LOBATO DE LIMA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	SANTA LUZIA / ESCAPOLE
SUELY FREITAS DE ALMEIDA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	PARANÁ DO SÃO RAIMUNDO
SUZANA DA SILVA BRAGA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	SANTA ROSA – RIO MADEIRA
TAIANE AGUIAR BARROS	MERENDEIRA	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUN. Nª SENHORA DO CARMO
TAINÁ FAIANCA BELEZA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BOM FUTURO – RIO MADEIRA
TEREZA CRISTINA LIMA MACHADO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BR 230 KM 19
TEREZINHA CAITANO PAROLA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	NAMOUR – RIO MADEIRA
TICIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BARCO
VALDEMARINA PASSOS FELIX	MERENDEIRA	05/04/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL LINDALVA GUERRA
VALDINA MARQUES DA SILVA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	AUXILIADORA – RIO MADEIRA
VALDINETE DA SILVA	MERENDEIRA	22/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUN. JOSÉ CEZARIO MENEZES
ZÂNIA DE OLIVEIRA COUTINHO	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUNICIPAL PROFª. JONECY
ZILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	PORTEIRO	27/03/2017 A 30/11/2017	40HS	ESC. MUN. Nª SENHORA DO CARMO
ZIMAR SILVA PRATA	ASG	17/03/2017 A 30/11/2017	40HS	BARCO

Segue no **Anexo I** a relação dos funcionários já lotados nesta Secretaria Municipal de Educação para serem publicados e receber acréscimo.

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2017 PROFRESSOR NIVEL I E II
LISTA URBANA E LISTA RURAL

NOME	CARGO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
ALCILENE ALVES SILVA DE QUEIROZ	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA ROSA – RIO MADEIRA
ALDIMAR VIERA GUACEBE	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA CIVITA – LAGO DO ACARÁ
ALEXANDRE FERRAZ LIMA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 319 KM 100 –REALIDADE
ANDREA GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II – ANOS INICIAIS	01/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SEMED
ANTÔNIO VALDEMIR DA GAMA	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	VILA NOVA DOS BAIANOS – RIO MADEIRA
BENEDITO BARROS DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL II – ANOS INICIAIS	05/04/2017 A 30/11/2017	20HS	PROGRAMA AABB
CIPRIANO DE SOUZA BARBA	PROFESSOR NIVEL II – ANOS INICIAIS	01/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SEMED
CIRLEI AUREA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TAPURU – RIO MADEIRA
CLEÔCIMAR VÂNIA DE SÁ MORAES	PROFESSOR NÍVEL II – ANOS INICIAIS	22/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESCOLA MUNICIPAL ROSA DE SAROM

CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – ANOS INICIAIS	23/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CEZÁRIODE MENEZES
CREUZA SANTOS DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CENTRO COMERCIAL – LAGO URUAPEARA
DARCLEY BARRETO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TAPURU – RIO MADEIRA
ERICA PRICILA DA SILVA MEINHARDT	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	MUANENSE – RIO MADEIRA
ERICLEY NASCIMENTO LOBATO	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO
ELIZANGELA MARINHO OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II – ANOS INICIAIS	01/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SEMED
ENEIDA REIS DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – ANOS INICIAIS	05/04/2017 A 30/11/2017	20HS	ESCOLA MUNICIPAL LINDALVA GUERRA
ERICLEIA MARIA NASCIMENTO LOBATU	PROFESSOR NÍVEL II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO
FREDIRLEY GOMES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. ESTADUAL TRACREDO NEVES
GENERCLEY ARAÚJO CRUZ	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	DISTRITO DE AUXILIADORA
HESTON FRANCO SIQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	DISTRITO DE AUXILIADORA
IANE BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	DISTRITO DE AUXILIADORA
JOGIANE AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESCOLA NOSSA S. APARECIDA – RIO MADEIRA
LEIDE DA CONCEIÇÃO LOBATO DUARTE	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TAPURU – RIO MADEIRA
LILIANE CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 230, KM 19 (HUMAITÁ - APUÍ
LUCÉLIA FERREIRA AGUIAR	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CARARÁ – RIO MADEIRA
LUCIENE CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. ESTADUAL PATRONATO MARIA AUXILIADORA
MAILINE LOBATO GOMES	PROFESSOR NÍVEL II	05/04/2017 A 30/11/2017	20HS	CRISTO REI – LAGO URUAPEARA
MARIA ALDENIRA DA SILVA NINA	PROFESSOR NÍVEL II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESCOLA MUNICIPAL LINDA LÚCIA
MARIA CRISTINA LOBATO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL II – ANOS INICIAIS	10/04/2017 A 30/11/2017	20HS	PELOTÃO MIRIM
MARIA EVA MARCOLINODIAS	PROFESSOR NÍVEL II – ANOS INICIAIS	21/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESCOLA MUNICIPAL EDMEÉ BRASIL
MARIA MADALENA DA G. ROSAS	PROFESSOR NÍVEL II – ANOS INICIAIS	21/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
MARIA ODETE MENDONÇA DE MORAES	PROFESSOR NIVEL II – ANOS INICIAIS	01/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SEMED
MILENE BARROS DE MELO	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TAPURU – RIO MADEIRA
NAIANY DO SOCORRO ABADIAS PAES	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SÃO MIGUEL – RIO MADEIRA
NELI BRUNO DUARTE	PROFESSOR NÍVEL II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JONECY
PAMELA THAIS SOARES MOREIRA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 230, KM 19 (HUMAITÁ - APUÍ)
RAFAEL RODRIGO S. SEIXAS	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA LUIZA – LAGO DO ANTÔNIO
REGINALDO CARVALHO DOS PASSOS	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	PARANÁ SÃO RAIMUNDO – RIO MADEIRA
RENATA LEITE DA CUNHA	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	MUANENSE
RODINEI DE CASTRO TEIXEIRA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CRISTO REI – LAGO URUAPEARA
ROMERITO GALVÃO PINHEIRO	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	CRISTO REI – LAGO URUAPEARA
SAIONARA MORAES DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – ANOS INICIAIS	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESCOLA MUNICIPAL LINDALVA GUERRA
SAIONARA ROSA MELO	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	SANTA CIVITA – LAGO DO ACARÁ
SANDRA ALEXANDRE SILVA MATOS	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TAPURU – RIO MADEIRA
SOLANGE SANDRES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL I	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 230, KM 70 (HUMAITÁ - LÁBREA)
TIAGO LEITE MACIEL	PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA	17/03/2017 A 30/11/2017	20 HS	ESCOLA MUNICIPAL ROSA DE SARON
VANDERLÉIA LEAL PINTO	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	BR 319, KM 55 (HUMAITÁ – PORTO VELHO
VILMORIN CRUZ NOGUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	ESC. ESTADUAL TRACREDO NEVES
WASHINGTON JOSÉ SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II	17/03/2017 A 30/11/2017	20HS	TAPURU – RIO MADEIRA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B60B40A5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 0036/2017

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) – M.E SILVA DE AQUINO - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 03.624.503/0001-26, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, Situada na Av. 5 de Setembro,714 – Bairro Centro, neste ato representado pela Sra. MARIA ELIZA DE AQUINO, inscrita no CPF nº 230.924.162-87, residente e domiciliado na Rua da Olaria, nº295 - Bairro, Nossa Senhora do Carmo, CEP. 69.800-000.
2) - A.P. BASSO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 04.788.629/0001-07, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. TIAGO ANDRÉ BASSO, inscrito no CPF nº 874.059.202-25, residente e domiciliado na BR 230 Km 01, S/N – Bairro São Pedro.
3) - ANDSON MELO BATISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 25.064.963/0001-80, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. ANDSON MELO BATISTA, inscrito no CPF nº 008.542.492-73, residente e domiciliado na Rua Portobrás, nº 819 – Bairro de São Domingos Sávio, cidade de Humaitá/AM, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE MOVELARIA**, nela constantes para atender a Secretaria de Educação do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 036/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020 /2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

- O valor global registrado é de 477.074,20 (Quatrocentos e setenta e sete mil e setenta e quatro reais e vinte centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 28 de junho de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

M.E SILVA DE AQUINO - EPP
Representante

A.P. BASSO - ME
Representante

ANDSON MELO BATISTA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 020/2017

Data do Registro: 28/06/2017

Válido até: 28/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
2	20,00	679,00	13.580,00	ARMÁRIO 2 PORTAS (MEDIDA: 0,80 x 1,80m x 0,40m) Estrutura em madeira de Angelim, portas e laterais em MDF, cor: Branca	UND	**A P BASSO - ME**
4	50,00	425,00	21.250,00	CONJUNTO PROFESSOR (MESA C/ CADEIRA) Medida: 0,75m x 1,20m x 0,60m; Estrutura em madeira, laterias e tampo em MDF, cor: branca e madeira de Angelim	UND	**A P BASSO - ME**
7	50,00	365,00	18.250,00	CONJUNTO INFANTIL MESA COM 4 CADEIRA (medida da mesa: 0,65m x 0,65m x 0,55m, estrutura em madeira e tampo em MDF 15mm branco; medida cadeira: 0,60m x 0,30m x 0,25m estrutura em madeira e acento em MDF 15mm branco).	UND	**A P BASSO - ME**
10	50,00	255,00	12.750,00	BALCÃO/BÁIA P/ COMPUTADOR (MED: 0,70m x 0,80m x 0,50m) Estrutura em madeira de Angelim e divisões em MDF, cor: branca	UND	**A P BASSO - ME**
3	10,00	980,00	9.800,00	MESA P/ REFEITÓRIO C/ 2 BANCOS (MED: 0,80m x 2,70m x 0,80m) Estrutura em madeira de Angelim, com tampo em MDF, cor: branca	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**
6	100,00	70,00	7.000,00	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL MODELO UNIVERSITÁRIO (carteira em madeira angelim e porta-caderno em compensado com formica cor branca).	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**
8	50,00	265,00	13.250,00	CONJUNTO ALUNO (mesa e cadeira, medida mesa 0,40m x 0,60m x 0,75m, estrutura em madeira e tampo em MDF 15mm, cor branco, medida cadeira 0,45m x 0,42m x 0,92 em madeira).	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**
9	50,00	420,00	21.000,00	QUADRO BRANCO (MEDIDA: 2,60m x 1,34m) Moldura em madeira de Angelim c/ lousa em MDF, branca	UND	**M. E. SILVA DE AQUINO - EPP**
1	20,00	850,00	17.000,00	ARMÁRIO 12 PORTAS (MEDIDA: 1,05 x 1,95m x 0,40m) Estrutura em madeira de Angelim, portas e laterais em MDF, cor: branca	UND	**ANDSON MELO BATISTA 00854249274**
5	500,00	97,00	48.500,00	CARTEIRA ESCOLAR MODELO UNIVERSITÁRIO Carteira em madeira de Angelim e porta-caderno em compensado c/ fórmica, cor: branca	UND	**ANDSON MELO BATISTA 00854249276**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BF2F6B6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 444/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 12 dias do mês de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal Tapauá, situada na Avenida Castelo Branco, nº 361, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPAUÁ**, das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, com sede na Avenida Rodrigo Otávio, nº 61, Conjunto 31 de Março, Japiim, CEP 69.077-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 07.555.491/0001-86, representada pelo Sr. Cristiano Valente Maia, portador do CPF nº 508.699.902-25, **vencedora dos itens 3, 4, 5, 7, 9, 12, 17, 20, 21, 24, 26, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 41, 47, 50, 52, 53, 57, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 74, 77, 80, 81, 86, 87, 92, 97, 99, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 116, 121, 122, 123, 125, 130, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 160, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 185, 187, 188, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 205, 207, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 225, 226, 227, 229, 230 e 232**.

2 – WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Maués, nº 565, Cachoeirinha, CEP 69.065-070, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 03.442.420/0001-16, representada pelo Sr. Sanzer de Oliveira Melo, portador do CPF nº 593.283.632-68, **vencedora dos itens 1, 2, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 69, 70, 73, 75, 76, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 110, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 141, 144, 154, 157, 158, 159, 161, 164, 166, 170, 171, 172, 173, 174, 179, 183, 184, 186, 189, 190, 191, 192, 201, 202, 206, 208, 212, 216, 224, 231 e 233**.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação, conforme a necessidade da Administração, **DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	UNID	QUANT	Valor unit	Valor global	Empresa
1	ANLOPIDINO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO 5MG	Comprimidos	48.000	R$ 0,05	R$ 2.400,00	WN HOSPITALAR
2	ANLOPIDINO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO 10MG	Comprimidos	49.000	R$ 0,09	R$ 4.410,00	WN HOSPITALAR
3	ACETILCISTEINA FORMA FARMACÊUTICA: PÓ 600MG(AIRES 600MG)	Envelopes	1.200	R$ 0,85	R$ 1.020,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS

						FARMACEUTICOS
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 50mg/ml	Ampola	1.800	R$ 5,56	R$ 10.008,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
5	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 150mg/ml	Ampola	1.000	R$ 8,80	R$ 8.800,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
6	ACICLOVIR: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 200mg	Comprimidos	2.500	R$ 0,41	R$ 1.025,00	WN HOSPITALAR
7	ACICLOVIR: FORMA FARMACÊUTICA: CREME CONCENTRAÇÃO:	Bisnaga	300	R$ 2,80	R$ 840,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
8	ÁCIDO ACETILSALICILICO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: 100mg	Comprimidos	360.000	R$ 0,04	R$ 14.400,00	WN HOSPITALAR
9	ÁCIDO ACETILSALICILICO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: 500mg	Comprimidos	18.000	R$ 0,08	R$ 1.440,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
10	ÁCIDO ASCORBICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL CONCENTRAÇÃO: 200mg/ml APRESENTAÇÃO: FRASCO 20ml	Frasco	2.200	R$ 1,52	R$ 3.344,00	WN HOSPITALAR
11	ÁCIDO ASCORBICO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO 500mg	Comprimidos	24.000	R$ 0,15	R$ 3.600,00	WN HOSPITALAR
12	ÁCIDO ASCORBICO FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL	Ampola	1.800	R$ 0,89	R$ 1.602,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
13	ÁCIDO FÓLICO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 5g	Comprimidos	6.000	R$ 0,07	R$ 420,00	WN HOSPITALAR
14	ÁCIDO TRANEXÂMICO FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL 50MG/ML	Ampola	360	R$ 2,90	R$ 1.044,00	WN HOSPITALAR
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL 5ML	Ampola	1.200	R$ 0,31	R$ 372,00	WN HOSPITALAR
16	ÁGUA PARA INJEÇÃO FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL 10ML	Ampola	2.400	R$ 0,23	R$ 552,00	WN HOSPITALAR
17	ALBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 40mg/ml. APRESENTAÇÃO: FRASCO 10ml	Frasco	4.000	R$ 1,25	R$ 5.000,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
18	ALBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 400mg	Comprimidos	6.000	R$ 0,58	R$ 3.480,00	WN HOSPITALAR
19	AMINOFILINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100mg	Comprimidos	12.000	R$ 0,09	R$ 1.080,00	WN HOSPITALAR
20	AMIODARONA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO: 50mg/ML	Ampola	400	R$ 1,25	R$ 500,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
21	AMIODARONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 200mg	Comprimidos	10.000	R$ 0,26	R$ 2.600,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
22	AMITRIPILINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 25mg	Comprimidos	200.000	R$ 0,06	R$ 12.000,00	WN HOSPITALAR
23	AMOXICILINA: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 500mg	Cápsulas	84.000	R$ 0,23	R$ 19.320,00	WN HOSPITALAR
24	AMOXICILINA: FORMA FAMRACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCETRAÇÃO: 250MG/ 60 ML	Frasco	3.600	R$ 3,29	R$ 11.844,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
25	AMPICILINA FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO 250MG/ML	Frasco	2.400	R$ 3,79	R$ 9.096,00	WN HOSPITALAR
26	AMPICILINA SÓDICA FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL 500MG/ML	Ampola	600	R$ 3,20	R$ 1.920,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
27	AMPICILINA: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 500mg	Cápsulas	50.000	R$ 0,27	R$ 13.500,00	WN HOSPITALAR
28	ATENOLOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50mg	Comprimidos	120.000	R$ 0,06	R$ 7.200,00	WN HOSPITALAR
29	ATENOLOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100mg	Comprimidos	96.000	R$ 0,08	R$ 7.680,00	WN HOSPITALAR
30	AZITROMICINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 500mg	Comprimidos	22.000	R$ 0,90	R$ 19.800,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
31	AZITROMICINA FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSAO CONCENTRAÇÃO: 200MG/5ML	Frasco	1.800	R$ 6,30	R$ 11.340,00	WN HOSPITALAR
32	BENZILPENICILINA G. PROCAÍNA + G. POTÁSSICA: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 300.000UI + 100.000UI. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	Ampola	1.200	R$ 4,50	R$ 5.400,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
33	BENZILPENICILINA BENZATINA: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	Ampola	1.600	R$ 2,90	R$ 4.640,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
34	BENZOATO DE BENZILA FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO 0,2ML/ML	Frasco	900	R$ 5,20	R$ 4.680,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
35	BROMAZEPAN FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 3MG	Comprimidos	48.000	R$ 0,20	R$ 9.600,00	WN HOSPITALAR
36	BROMEXINA (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO. CONCENTRAÇÃO: 1.6MG/5ml. APRESENTAÇÃO: FRASCO 120 ml	Frasco	1.000	R$ 3,20	R$ 3.200,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
37	BROMEXINA (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL CONCENTRAÇÃO: 8MG/5ML APRESENTAÇÃO: FRASCO 120 ml	Frasco	1.000	R$ 3,80	R$ 3.800,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
38	BROMETO DE IPRATRÓPIO FORMA FARMACÊUTICA GOTAS CONCENTRAÇÃO: 0,250MG/ML	Frasco	150	R$ 1,24	R$ 186,00	WN HOSPITALAR
39	CAPTOPRIL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO SULCADO. CONCENTRAÇÃO: 25mg	Comprimidos	380.000	R$ 0,04	R$ 15.200,00	WN HOSPITALAR
40	CARBAMAZEPINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 200MG	Comprimidos	300.000	R$ 0,11	R$ 33.000,00	WN HOSPITALAR
41	CARBAMAZEPINA FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML	Frasco	1.200	R$ 3,20	R$ 3.840,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
42	CARBONATO DE LÍTIO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 300MG	Comprimidos	6.000	R$ 0,39	R$ 2.340,00	WN HOSPITALAR
43	CARVEDILOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 6,25MG	Comprimidos	2.400	R$ 0,27	R$ 648,00	WN HOSPITALAR
44	CARVEDILOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 3,125MG	Comprimidos	2.200	R$ 0,27	R$ 594,00	WN HOSPITALAR
45	CARVEDILOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 12,5MG	Comprimidos	2.000	R$ 0,27	R$ 540,00	WN HOSPITALAR
46	CARVEDILOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 25MG	Comprimidos	3.600	R$ 0,27	R$ 972,00	WN HOSPITALAR
47	CEFALEXINA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULAS. CONCENTRAÇÃO: 500mg	Cápsulas	180.000	R$ 0,30	R$ 54.000,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
48	CETOCONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 200mg	Comprimidos	7.000	R$ 0,20	R$ 1.400,00	WN HOSPITALAR
49	CEFTRIAXONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 1G	Ampola	800	R$ 2,47	R$ 1.976,00	WN HOSPITALAR
50	CEFTRIAXONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 500G	Ampola	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
51	CETOCONAZOL FORMA FARMACÊUTICA CREME DERMATOLÓGICO CONCENTRAÇÃO: 20mg/30g	Bisnaga	600	R$ 1,93	R$ 1.158,00	WN HOSPITALAR
52	CIMETIDINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 200mg	Comprimidos	18.000	R$ 0,15	R$ 2.700,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

53	CIMETIDINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 150mg	Ampola	800	R$ 0,89	R$ 712,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
54	CINARIZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 75mg	Comprimidos	18.500	R$ 0,26	R$ 4.810,00	WN HOSPITALAR
55	CINARIZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 25mg	Comprimidos	18.500	R$ 0,17	R$ 3.145,00	WN HOSPITALAR
56	CITALOPRAN FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 20mg	Comprimidos	1.200	R$ 0,34	R$ 408,00	WN HOSPITALAR
57	CIPROFLORXACINO (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500mg	Comprimidos	18.000	R$ 0,27	R$ 4.860,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
58	CLONAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 2mg	Comprimidos	110.000	R$ 0,10	R$ 11.000,00	WN HOSPITALAR
59	CLONAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 0,5MG	Comprimidos	60.000	R$ 0,10	R$ 6.000,00	WN HOSPITALAR
60	CLONAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS. CONCENTRAÇÃO: 2,5MG/ML	Frasco	700	R$ 2,93	R$ 2.051,00	WN HOSPITALAR
61	CLOPIDOGREL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 75MG	Comprimidos	1.200	R$ 0,89	R$ 1.068,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
62	CLORPROMAZINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 100MG	Comprimidos	5.000	R$ 0,24	R$ 1.200,00	WN HOSPITALAR
63	CLORPROMAZINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 25MG	Comprimidos	7.000	R$ 0,29	R$ 2.030,00	WN HOSPITALAR
64	CLORAFENICOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 500MG	Comprimidos	1.200	R$ 0,22	R$ 264,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
65	CLORAFENICOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTALMICA. CONCENTRAÇÃO: 0,05%. APRESENTAÇÃO: FRASCO 10ML	Frasco	150	R$ 2,70	R$ 405,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
66	CLORAFENICOL: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 1G. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML	Ampola	100	R$ 1,80	R$ 180,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
67	CLORAFENICOL FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO. CONCENTRAÇÃO: 0,05%. APRESENTAÇÃO: FRASCO 10ML	Frasco	60	R$ 4,45	R$ 267,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
68	CLORETO DE SÓDIO: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL. CONCENTRAÇÃO: 30MG/ML	Frasco	400	R$ 0,90	R$ 360,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
69	CLORIDRATO DE BIPERIDENO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 2MG	Comprimidos	60.000	R$ 0,24	R$ 14.400,00	WN HOSPITALAR
70	CLORIDRATO DE AMBROXOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 30mg/ml. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ml	Frasco	2.000	R$ 2,16	R$ 4.320,00	WN HOSPITALAR
71	CLORIDRATO DE AMBROXOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 15MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML	Frasco	2.000	R$ 2,05	R$ 4.100,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
72	CLORIDRATO DE CEFALEXINA: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML	Frasco	1.600	R$ 3,45	R$ 5.520,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
73	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 25MG	Comprimidos	36.000	R$ 0,36	R$ 12.960,00	WN HOSPITALAR
74	KOLLAGENASE: FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. CONCENTRAÇÃO: 1,2UL. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 30G	Bisnaga	600	R$ 32,00	R$ 19.200,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
75	HALOPERIDOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 1MG	Comprimidos	20.000	R$ 0,14	R$ 2.800,00	WN HOSPITALAR
76	HALOPERIDOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 5MG	Comprimidos	20.000	R$ 0,11	R$ 2.200,00	WN HOSPITALAR
77	DECANOATO DE HALOPERIDOL FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO 50MG/ML	Ampola	400	R$ 2,20	R$ 880,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
78	DEPAKENE (VALPROATO DE SODIO FORMA) FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 300MG	Comprimidos	18.000	R$ 0,42	R$ 7.560,00	WN HOSPITALAR
79	DEPAKENE (VALPROATO DE SODIO) FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO 250MG/5 ml	Frasco	800	R$ 3,96	R$ 3.168,00	WN HOSPITALAR
80	DEXA-CITONEURIN: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 2 ml	Ampola	400	R$ 5,50	R$ 2.200,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
81	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 4MG	Comprimido	8.000	R$ 0,05	R$ 400,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
82	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: CREME APRESENTAÇÃO: BISNAGA	Bisnaga	3.800	R$ 1,14	R$ 4.332,00	WN HOSPITALAR
83	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: ELIXIR (SOLUÇÃO ORAL). CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/5ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO 120ML	Frasco	1.800	R$ 1,75	R$ 3.150,00	WN HOSPITALAR
84	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML	Ampola	1.000	R$ 0,97	R$ 970,00	WN HOSPITALAR
85	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML	Ampola	2.200	R$ 0,78	R$ 1.716,00	WN HOSPITALAR
86	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTALMICA. CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML (0,1%). APRESENTAÇÃO: FRASCO 5ML	Frasco	400	R$ 3,40	R$ 1.360,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
87	DEXCLORFENIRAMINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 2MG	Comprimidos	20.000	R$ 0,09	R$ 1.800,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
88	DEXCLORFENIRAMINA: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO	Frasco	2.000	R$ 1,28	R$ 2.560,00	WN HOSPITALAR
89	DIAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 5MG	Comprimidos	50.000	R$ 0,05	R$ 2.500,00	WN HOSPITALAR
90	DIAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10MG	Comprimidos	60.000	R$ 0,05	R$ 3.000,00	WN HOSPITALAR
91	DIAZEPAM: FORMA FARMACÊUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO: 10MG/2ml	Ampola	200	R$ 0,98	R$ 196,00	WN HOSPITALAR
92	DICLOFENACO POTÁSSIO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50MG	Comprimidos	50.000	R$ 0,05	R$ 2.500,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
93	DICLOFENACO POTÁSSIO: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 75MG/3ML	Ampola	2.800	R$ 0,75	R$ 2.100,00	WN HOSPITALAR
94	DICLOFENACO SÓDICO: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 3ML.	Ampola	2.800	R$ 0,78	R$ 2.184,00	WN HOSPITALAR
95	DICLOFENACO SÓDICO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50MG, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTI-INFLAMATÓRIO.	Comprimidos	38.000	R$ 0,06	R$ 2.280,00	WN HOSPITALAR
96	DIGOXINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 0,25MG	Comprimidos	16.000	R$ 0,06	R$ 960,00	WN HOSPITALAR
97	DIPIRONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	Comprimidos	70.000	R$ 0,08	R$ 5.600,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
98	DIPIRONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML	Ampola	600	R$ 0,74	R$ 444,00	WN HOSPITALAR
99	DIPIRONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	Frasco	8.000	R$ 1,12	R$ 8.960,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
100	DOXICICLINA: FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA CONCENTRAÇÃO: 100MG	Comprimidos	4.600	R$ 0,19	R$ 874,00	WN HOSPITALAR
101	ENALAPRIL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO	Comprimidos	72.000	R$ 0,12	R$ 8.640,00	WN HOSPITALAR

	20MG.					
102	ENALAPRIL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 10MG	Comprimidos	60.000	R$ 0,08	R$ 4.800,00	WN HOSPITALAR
103	ENALAPRIL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 5MG.	Comprimidos	36.000	R$ 0,11	R$ 3.960,00	WN HOSPITALAR
104	ERITROMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	Comprimidos	30.000	R$ 0,38	R$ 11.400,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
105	ERITROMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML. APREENTAÇÃO: FRASCO 100 OU 105ML	Frasco	1.800	R$ 5,56	R$ 10.008,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
106	ESCOPOLAMINA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10MG	Comprimidos	20.000	R$ 0,18	R$ 3.600,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
107	ESCOPOLAMINA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10+250MG	Comprimidos	38.000	R$ 0,38	R$ 14.440,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
108	ESCOPOLAMINA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO	Frasco	600	R$ 2,55	R$ 1.530,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
109	ESCOPOLAMINA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 6,67+333,4MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO	Frasco	800	R$ 1,23	R$ 984,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
110	ESPIRONOLACTONA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 25MG.	Comprimidos	12.000	R$ 0,30	R$ 3.600,00	WN HOSPITALAR
111	ESPIRONOLACTONA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 100MG.	Comprimidos	6.000	R$ 0,38	R$ 2.280,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
112	FENITOINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100MG	Comprimidos	18.000	R$ 0,30	R$ 5.400,00	WN HOSPITALAR
113	FENOBARBITAL. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 100MG	Comprimidos	96.000	R$ 0,11	R$ 10.560,00	WN HOSPITALAR
114	FENOBARBITAL. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CONCENTRAÇÃO 40MG/ML	Frasco	860	R$ 3,63	R$ 3.121,80	WN HOSPITALAR
115	FENOBARBITAL. SODICO FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO 200MG(100MG/ML)	Ampola	150	R$ 2,22	R$ 333,00	WN HOSPITALAR
116	FENOTEROL (BROMIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML. APRESENTAÇÃO: 5 ml	Frasco	200	R$ 2,33	R$ 466,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
117	FLUCONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULAS. CONCENTRAÇÃO: 150MG.	Cápsulas	8.000	R$ 0,53	R$ 4.240,00	WN HOSPITALAR
118	CLORIDRATO DE FLUOXETINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 20MG	Cápsulas	48.000	R$ 0,33	R$ 15.840,00	WN HOSPITALAR
119	FUROSEMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	Ampola	500	R$ 0,75	R$ 375,00	WN HOSPITALAR
120	FUROSEMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 40MG	Comprimidos	20.000	R$ 0,05	R$ 1.000,00	WN HOSPITALAR
121	GENTAMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTALMICA (SULFATO). CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO 3ML	Frasco	200	R$ 2,45	R$ 490,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
122	GENTAMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	Ampola	600	R$ 1,50	R$ 900,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
123	GENTAMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 80MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	Ampola	600	R$ 1,65	R$ 990,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
124	GLIBENCLAMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 5MG	Comprimidos	120.000	R$ 0,05	R$ 6.000,00	WN HOSPITALAR
125	GLIMEPIRIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 4MG	Comprimidos	60.000	R$ 0,23	R$ 13.800,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
126	GLICOSE 25%: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	Ampola	1.200	R$ 0,32	R$ 384,00	WN HOSPITALAR
127	GLICOSE 50%: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	Ampola	1.200	R$ 0,33	R$ 396,00	WN HOSPITALAR
128	HIDROCOLOROTIAZIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 25MG	Comprimidos	480.000	R$ 0,04	R$ 19.200,00	WN HOSPITALAR
129	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO: 6%,4% APRESENTAÇÃO: FRASCO 100ML	Frasco	1.800	R$ 2,27	R$ 4.086,00	WN HOSPITALAR
130	IBUPROFENO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 300MG	Comprimidos	40.000	R$ 0,12	R$ 4.800,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
131	IBUPROFENO: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30 ml	Frasco	1.800	R$ 1,35	R$ 2.430,00	WN HOSPITALAR
132	IBUPROFENO: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ml	Frasco	800	R$ 4,54	R$ 3.632,00	WN HOSPITALAR
133	IVERMECTINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 6MG	Comprimidos	600	R$ 0,23	R$ 138,00	WN HOSPITALAR
134	IODETO DE POTÁSSIO: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ml. XAROPE:	Frasco	800	R$ 3,60	R$ 2.880,00	WN HOSPITALAR
135	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 0,03 MG + 0,15 MG	Comprimidos	240.000	R$ 0,11	R$ 26.400,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
136	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100MG	Comprimidos	6.000	R$ 0,98	R$ 5.880,00	WN HOSPITALAR
137	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/VASO FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 2%	Ampola	110	R$ 8,90	R$ 979,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
138	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/VASO FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 2%	Ampola	30	R$ 8,90	R$ 267,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
139	LOSARTANA POTÁSSICA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 100MG	Comprimidos	120.000	R$ 0,08	R$ 9.600,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
140	LOSARTANA POTÁSSICA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 50MG	Comprimidos	240.000	R$ 0,05	R$ 12.000,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
141	LORATADINA XAROPE FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO 100 ml	Frasco	1.200	R$ 2,34	R$ 2.808,00	WN HOSPITALAR
142	MATERNA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	Comprimidos	20.000	R$ 1,45	R$ 29.000,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
143	MEBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO	Frasco	3.600	R$ 1,25	R$ 4.500,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
144	MEBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100MG	Comprimidos	24.000	R$ 0,06	R$ 1.440,00	WN HOSPITALAR
146	METFORMINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 850MG	Comprimidos	130.000	R$ 0,06	R$ 7.800,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
147	METFORMINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	Comprimidos	40.000	R$ 0,06	R$ 2.400,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
148	HIDRALAZINA FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO25MG	Comprimidos	1.800	R$ 0,98	R$ 1.764,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
149	HIDRALAZINA FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO 50MG	Comprimidos	1.800	R$ 1,12	R$ 2.016,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
150	HIDRALAZINA FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO 25MG/ML	Ampola	50	R$ 3,56	R$ 178,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
151	HIDROCORTIZONA FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO 500MG/ML	Ampola	800	R$ 3,50	R$ 2.800,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

152	HIDROCORTIZONA FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO 100MG/ML	Ampola	600	R$ 3,90	R$ 2.340,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
153	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO 40MG	Comprimidos	15.000	R$ 0,20	R$ 3.000,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
154	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO 20MG	Comprimidos	20.000	R$ 0,09	R$ 1.800,00	WN HOSPITALAR	
155	METILDOPA: FORMA FARMACÊUTICA. COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO: 250MG	Comprimidos	20.000	R$ 0,33	R$ 6.600,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
156	METILDOPA: FORMA FARMACÊUTICA. COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO: 500MG	Comprimidos	60.000	R$ 0,44	R$ 26.400,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
157	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL (CLORIDRATO). CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO	Frasco	1.200	R$ 0,83	R$ 996,00	WN HOSPITALAR	
158	METOCLOPRAMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10MG	Comprimidos	12.000	R$ 0,12	R$ 1.440,00	WN HOSPITALAR	
159	METOCLOPRAMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML	Ampola	2.400	R$ 0,42	R$ 1.008,00	WN HOSPITALAR	
160	METRONIDAZOL FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CONCENTRAÇÃO 40MG/ML:	Frasco	3.600	R$ 3,89	R$ 14.004,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
161	METRONIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 250MG	Comprimidos	90.000	R$ 0,16	R$ 14.400,00	WN HOSPITALAR	
162	METRONIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	Comprimidos	10.000	R$ 0,56	R$ 5.600,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
163	METRONIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: GELÉIA. VAGINAL.	Bisnaga	2.600	R$ 4,90	R$ 12.740,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
164	METRONIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 100 ml	Ampola	100	R$ 3,03	R$ 303,00	WN HOSPITALAR	
165	MICONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL. CONCENTRAÇÃO: 2%. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 28G	Bisnaga	1.200	R$ 6,23	R$ 7.476,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
166	MICONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO. CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML (2%). APRESENTAÇÃO: BISNAGA	Bisnaga	800	R$ 1,96	R$ 1.568,00	WN HOSPITALAR	
167	NAPROXENO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	Comprimidos	18.000	R$ 0,89	R$ 16.020,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
168	NAPROXENO: FORMA FARMACÊUTICA SUSPENÃO. CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML	Frasco	800	R$ 8,87	R$ 7.096,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
169	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRINA (ZINCICA): FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 15G	Bisnaga	3.000	R$ 1,85	R$ 5.550,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
170	NIFEDIPINO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: LIBERAÇÃO PROLONGADA. CONCENTRAÇÃO: 20MG	Comprimidos	48.000	R$ 0,09	R$ 4.320,00	WN HOSPITALAR	
171	NIFEDIPINO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: LIBERAÇÃO PROLONGADA. CONCENTRAÇÃO: 10MG	Comprimidos	76.000	R$ 0,09	R$ 6.840,00	WN HOSPITALAR	
172	NIMESULIDA FORMA FARMACEUTICA GOTAS	Frasco	1.800	R$ 1,70	R$ 3.060,00	WN HOSPITALAR	
173	NIMESULIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: CONCENTRAÇÃO: 100MG	Comprimidos	26.000	R$ 0,10	R$ 2.600,00	WN HOSPITALAR	
174	NISTATINA: FORMA FARMACÊUTICA: CREME (USO GINECOLÓGICO). CONCENTRAÇÃO: 25.000UL/G. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 60G + APLICADOR.	Bisnagas	2.800	R$ 5,70	R$ 15.960,00	WN HOSPITALAR	
175	NISTATINA: FORMA FARMACÊUTICA: FRASCO. CONCENTRAÇÃO 100.000UL/ML	Frascos	720	R$ 3,20	R$ 2.304,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
176	NORFLOXACINO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 400MG	Comprimidos	12.000	R$ 0,22	R$ 2.640,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
177	NORESTIN: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 0,35MG	Comprimidos	120.000	R$ 0,25	R$ 30.000,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
178	NOREGYNA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	Ampola	3.000	R$ 8,50	R$ 25.500,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
179	ÓLEO MINERAL: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO.	Frasco	1.000	R$ 2,78	R$ 2.780,00	WN HOSPITALAR	
180	OTOMICIN: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS.	Frasco	400	R$ 3,20	R$ 1.280,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
181	OUVIDONAL: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS.	Frasco	400	R$ 3,12	R$ 1.248,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
182	OMEPRAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 20MG	Cápsulas	80.000	R$ 0,06	R$ 4.800,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
183	OXACILINA: SODICA FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 500MG. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	Ampolas	200	R$ 3,64	R$ 728,00	WN HOSPITALAR	
184	OXITOCINA FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	Ampolas	200	R$ 1,79	R$ 358,00	WN HOSPITALAR	
185	ÓXIDO DE ZINCO FORMA FARMACÊUTICA: PASTA D'ÁGUA CONCENTRAÇÃO: 25% APRESENTAÇÃO: BISNAGA	Bisnagas	300	R$ 2,20	R$ 660,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
186	PARACETAMOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	Comprimidos	90.000	R$ 0,07	R$ 6.300,00	WN HOSPITALAR	
187	PARACETAMOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 750MG	Comprimidos	60.000	R$ 0,11	R$ 6.600,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
188	PARACETAMOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO 20 ML	Frasco	10.000	R$ 1,85	R$ 18.500,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
189	PAROXETINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 20MG	Comprimidos	4.000	R$ 0,38	R$ 1.520,00	WN HOSPITALAR	
190	PENICILINA BENZATINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 600.000UI. APRESENTAÇÃO: AMPOLA	Ampola	600	R$ 15,25	R$ 9.150,00	WN HOSPITALAR	
191	PENICILINA BENZATINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	Ampola	1.600	R$ 21,30	R$ 34.080,00	WN HOSPITALAR	
192	PIROXICAM: FORMA FAMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 10MG	Cápsulas	2.200	R$ 0,16	R$ 352,00	WN HOSPITALAR	
193	POLIVITAMINICO: FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA	Comprimidos	80.000	R$ 0,25	R$ 20.000,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
194	POLIVITAMINICO: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML	Frasco	3.000	R$ 3,20	R$ 9.600,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
195	POLIVITAMINICO: FORMA FARMACÊUTICA: GOTA ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO 30 ml	Frasco	1.200	R$ 2,50	R$ 3.000,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
196	POLIVITAMINICO: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2ml	Ampola	1.800	R$ 1,12	R$ 2.016,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
197	PRESERVATIVO MASCULINO: FORMA FARMACÊUTICA: LATEX.	Unidades	120.000	R$ 0,25	R$ 30.000,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
198	PREDNISONA: FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO 5MG	Comprimidos	20.000	R$ 0,09	R$ 1.800,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
199	PREDNISONA: FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO 20MG	Comprimidos	24.000	R$ 0,14	R$ 3.360,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
200	PROMETAZINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML	Ampola	800	R$ 1,10	R$ 880,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
201	PROMETAZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	Comprimidos	40.000	R$ 0,12	R$ 4.800,00	WN HOSPITALAR	

	CONCENTRAÇÃO: 25MG					
202	PROPANALOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 40MG	Comprimidos	120.000	R$ 0,04	R$ 4.800,00	WN HOSPITALAR
203	ROSUVASTATINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 10MG	Comprimidos	10.000	R$ 0,45	R$ 4.500,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
204	RANITIDINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 150MG	Comprimidos	60.000	R$ 0,15	R$ 9.000,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
205	RANITIDINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML	Ampola	900	R$ 0,78	R$ 702,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
206	RISPERIDONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 2MG	Comprimidos	18.000	R$ 0,31	R$ 5.580,00	WN HOSPITALAR
207	RISPERIDONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 1MG	Comprimidos	18.000	R$ 0,26	R$ 4.680,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
208	SABULTAMOL: XAROPE FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO. :0,4/ML	Frasco	1.200	R$ 1,48	R$ 1.776,00	WN HOSPITALAR
209	SAIS DE REIDRATAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE	Envelopes	50.000	R$ 0,54	R$ 27.000,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
210	SECNIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 1000MG	Comprimidos	12.000	R$ 0,64	R$ 7.680,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
211	SECNIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 450MG. APRESENTAÇÃO: FRASCO	Frasco	1.200	R$ 5,50	R$ 6.600,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
212	SIMETICONA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML	Frascos	2.400	R$ 1,45	R$ 3.480,00	WN HOSPITALAR
213	SULFADIAZINA DE PRATA: FORMA FARMACÊUTICA: POMADA CONCENTRAÇÃO: 20G	Bisnagas	600	R$ 6,25	R$ 3.750,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
214	SULFADIAZINA DE PRATA: FORMA FARMACÊUTICA: POMADA CONCENTRAÇÃO: POTE 400ML	Pote	30	R$ 13,54	R$ 406,20	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
215	SINVASTANTINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 20MG	Comprimidos	48.000	R$ 0,10	R$ 4.800,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
216	SINVASTANTINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 40MG	Comprimidos	40.000	R$ 0,22	R$ 8.800,00	WN HOSPITALAR
217	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO	Frasco	2.800	R$ 1,40	R$ 3.920,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
218	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	Comprimidos	40.000	R$ 0,08	R$ 3.200,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
219	SULFATO FERROSO: FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA. CONCENTRAÇÃO: 40MG	Comprimidos	100.000	R$ 0,05	R$ 5.000,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
220	SULFATO FERROSO: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE HEPTA-HIDRATADO 300MG; VEICULO Q.S.P. 10ML	Frasco	200	R$ 3,15	R$ 630,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
221	SULFATO FERROSO: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS 50ML	Frasco	200	R$ 2,10	R$ 420,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
223	SUSTRATE FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 10MG	Comprimidos	8.000	R$ 2,89	R$ 23.120,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
224	TETRACICLINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 500MG	Comprimidos	3.000	R$ 0,21	R$ 630,00	WN HOSPITALAR
225	TIABENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO. CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML APRESENTAÇÃO: FRASCO	Frasco	300	R$ 3,30	R$ 990,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
226	TIABENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. 30G CONCENTRAÇÃO: 50MG/G	Bisnaga	400	R$ 4,60	R$ 1.840,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
227	TENOXICAN: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL.	Ampola	100	R$ 4,10	R$ 410,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
229	VITAMINAS K: FORMA FARMACÊTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 0,5ML	Ampola	600	R$ 0,88	R$ 528,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
230	CLIOQUINOL SULFATO DE GENTAMICINA TOLNAFTATO VALERATO DE BETAMETASONA FORMA FARMACÊTICA: CREME DERMATOLÓGICO CONCENTRAÇÃO: 10MG/G+1MG/G+10MG/G 0,5MG/G. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 15G	Bisnagas	120	R$ 6,30	R$ 756,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
231	CLORIDRATO DE TIAMINA FORMA FARMACÊTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 300MG	Comprimidos	360	R$ 0,27	R$ 97,20	WN HOSPITALAR
232	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA FORMA FARMACÊTICA: LOÇÃO CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/MLMG	Frascos	50	R$ 1,30	R$ 65,00	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
233	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA FORMA FARMACÊTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 25MG	Comprimidos	720	R$ 0,30	R$ 216,00	WN HOSPITALAR
TOTAL						**R$ 1.296.854,20**

1.2. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Tapauá desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
1.4. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
1.5. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
1.6. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) dentro de 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

2.3.1. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Tapauá, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 361, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II) Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
III) Comunicar à Contratada, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto;
VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a(s) empresa(s) entregue(m) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. advertência;
7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2017-CPL**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 444/2017.**

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2017-CPL**.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Tapauá, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tapauá/AM, 6 de junho de 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

ELIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Tapauá

Prestador(es):

CRISTIANO VALENTE MAIA
CPF nº 508.699.902-25
Ultrafarma Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA
CNPJ nº 07.555.491/0001-86

SANZER DE OLIVEIRA MELO
CPF: 593.283.632-68
WN Comércio, Importações e Representações LTDA
CNPJ nº 03.442.420/0001-16

TESTEMUNHAS:
.....
AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
CPF n.º 566.376.082-20
.....
JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF n.º 732.182.272-91

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:A0ADAE40

